DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 16/10/2023 ANO XXXIII Nº 4205

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2144/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003690/2023.75,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado(a), LIDIA GROCHOWSKI MOTA, matrícula 40964, a partir de 03 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - IAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 09/10/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549688** e o código CRC **149BFDA6**.

Referência: Processo nº 16.61.00003690/2023.75 SEI nº 2549688

DECRETO Nº 2146/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003690/2023.75,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) LIDIA GROCHOWSKI MOTA, matrícula 40964, a partir de 03 de outubro de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - IAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 09/10/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549735** e o código CRC **6F857B8A**.

Referência: Processo nº 16.61.00003690/2023.75 SEI nº 2549735

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 2544184.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544180** e o código CRC **7223E493**.

Referência: Processo nº 01.22.00114077/2023.38 SEI nº 2544180

ANEXO I - DECRETO Nº 2155/2023
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTICIO		NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ENQUADR.	
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2019	A 20/07/2021	GEM IV - II	5	GEM IV - III	7

DECRETO Nº 2156/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.17.00108832/2023.07,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO, matrícula 32457, a partir de 06 de outubro de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - IAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 09/10/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550050** e o código CRC **BB6E99D0**.

Referência: Processo nº 01.17.00108832/2023.07 SEI nº 2550050

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 2546604.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546593** e o código CRC **B27D58FD**.

Referência: Processo nº 01.22.00114203/2023.31 SEI nº 2546593

ANEXO I - DECRETO Nº 2158/2023 (SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DE INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADRAMENTO
ADEUTE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	30992	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/07/2021 A 21/07/2023	GEM IV - II 8	GEM IV - II 11
ADILSON PAES DA SILVA	18458	MOTORISTA II	04/06/2021 A 03/06/2023	GEF VI - I 8	GEF VI - I 11
ADRIANA DA COSTA	18135	AUXILIAR OPERACIONAL	05/07/2021 A 04/07/2023	GEF I - II 31	GEF I - II 34
ADRIANO DA SILVA	34553	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/2021 A 10/06/2023	GEM II - II 11	GEM II - II 14
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	MOTORISTA II	30/07/2021 A 29/07/2023	GEF VI - II 23	GEF VI - II 26
ANA FRANCISCA DE ASSIS	37471	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2021 A 01/06/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
ANA LIGIA DIAS LOPES MANTOVANI	17442	ASSISTENTE SOCIAL	06/07/2021 A 05/07/2023	GES IV - II 32	GES IV - II 35
ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	40984	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2021 A 01/06/2023	GEM IV - I 5	GEM IV - I 8
ANA PAULA GUSMAO MADUREIRA	39281	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/05/2021 A 12/05/2023	GEM IV - I 5	GEM IV - I 8
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	06/07/2021 A 05/07/2023	GEF I - I 5	GEF I - I 8
ANDREIA DOS SANTOS	35145	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	19/05/2021 A 18/05/2023	GEF I - II 8	GEF I - II 11
ANDREIA DOS SANTOS	51491	PSICOLOGO	09/07/2021 A 08/07/2023	GES IV - III 28	GES IV - III 31
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	34559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/2021 A 10/06/2023	GEM II - III 11	GEM II - III 14
ANTONIO ISRAEL SATIN	33475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/2021 A 24/02/2023	GEM II - II 8	GEM II - II 11
ANTONIO MARCOS BARGUENA	37610	MOTORISTA II	11/06/2021 A 10/06/2023	GEF VI - II 8	GEF VI - II 11
APARECIDO DONIZETE DA ROCHA	14675	MOTORISTA II	29/06/2021 A 28/06/2023	GEF VI - I 23	GEF VI - I 26
AROLDO ANTONIO DA CRUZ	34869	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2021 A 24/07/2023	GEM IV - III 11	GEM IV - III 14
BEATRIZ SATOMI TOYSHIMA	32223	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/2021 A 26/07/2023	GEM II - I 5	GEM II - I 8
BRUNA NAYARA ROSSI PEDROSA	40977	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2021 A 04/05/2023	GEM IV - III 5	GEM IV - III 8
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34663	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/2021 A 29/07/2023	GEM II - I 11	GEM II - I 14
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2021 A 25/06/2023	GEM IV - IV 11	GEM IV - IV 14
CESAR AUGUSTO PREVIDELLI	37428	MEDICO CLINICO GERAL	07/05/2021 A 06/05/2023	GES VII - III 8	GES VII - III 11
CICERA SIQUEIRA MONTEIRO	34773	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	25/06/2021 A 24/06/2023	GEF I - II 11	GEF I - II 14
CLAUDINEIA DA SILVA PONHOZI	33735	ENFERMEIRO	28/05/2021 A 27/05/2023	GES IV - I 11	GES IV - I 14
CLAUDINEIA PREISLER DA SILVA	18067	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/06/2023	GEM II - I 26	GEM II - I 29
CLEITON VIEIRA DE ASSUNCAO	30673	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/07/2021 A 23/07/2023	GEM II - III 17	GEM II - III 20
CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	37773	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2021 A 28/07/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
CLEUMA APARECIDA MAZETO GIMENES NONATO	30578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/2021 A 02/06/2023	GEM II - II 17	GEM II - II 20
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/07/2021 A 06/07/2023	GEF I - I 4	GEF I - I 7
CLOVIS MARIANO GONCALVES	34805	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2021 A 15/07/2023	GEM IV - III 11	GEM IV - III 14
DENISE MARANHO GOMES	15753	PSICOLOGO	15/05/2021 A 14/05/2023	GES IV - II 28	GES IV - II 31
DENISE RAMOS VIEIRA CHA CHA	31492	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2021 A 03/05/2023	GEM IV - II 5	GEM IV - II 8
EDNA APARECIDA RODRIGUES DE C. CAMARGO	18953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/06/2023	GEM II - I 24	GEM II - I 27
EDSON LUIZ CORADIN	40979	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2021 A 03/05/2023	GEM IV - III 5	GEM IV - III 8
ELAINE CRISTINA VASCONCELLOS	34820	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/06/2021 A 25/06/2023	GEM IV - IV 11	GEM IV - IV 14
ELENIR LOTERO	20980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/05/2021 A 24/05/2023	GEM II - I 11	GEM II - I 14
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	ENFERMEIRO	06/06/2021 A 05/06/2023	GES IV - II 32	GES IV - II 35
ELIANE FERRI CASAROTTO	51503	EDUCADOR DE BASE	09/07/2021 A 08/07/2023	GEM II - II 23	GEM II - II 26
ELIANE GOMES	34774	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	20/06/2021 A 19/06/2023	GEF I - I 11	GEF I - I 14
ELISANGELA OLIVEIRA DOS PASSOS	36751	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/07/2021 A 17/07/2023	GEF I - II 8	GEF I - II 11
EVANIA CAVENAGHI	17719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2021 A 07/05/2023	GEM II - IV 25	GEM II - IV 28
FABIO LUIS VICTORIA DA SILVA	37486	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2021 A 14/05/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
FERNANDA BAPTISTA QUADROS	37482	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2021 A 19/05/2023	GEM IV - II 8	GEM IV - II 11
FRANCIELI SOUZA DA COSTA	36737	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	19/06/2021 A 18/06/2023	GEF I - I 8	GEF I - I 11
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	AUXILIAR OPERACIONAL	03/01/2021 A 02/01/2023	GEF I - I 26	GEF I - I 29
GIANE MARA DE MORAES	30426	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/06/2021 A 11/06/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
GILBERTO DE SOUZA	30789	TEC. MANUT. - COMP. IMPRESSORA	19/07/2021 A 18/07/2023	GEF VIII - II 32	GEF VIII - II 35
GRAZIELA FERNANDA FARIAS DA SILVA	34794	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/06/2021 A 24/06/2023	GEM IV - III 11	GEM IV - III 14
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	15/07/2021 A 14/07/2023	GEM VI - I 2	GEM VI - I 5
IRAN DOS SANTOS BARBOSA	37718	ENFERMEIRO	28/07/2021 A 27/07/2023	GES IV - III 8	GES IV - III 11
IVANDI APARECIDA LEONARDI DE PROENCA	19981	AUXILIAR OPERACIONAL	27/06/2021 A 26/06/2023	GEF I - II 25	GEF I - II 28
JOAQUIM BRASILEIRO DA SILVA	16378	OPERADOR DE EQUIP II	10/07/2021 A 09/07/2023	GEF V - II 32	GEF V - II 35
JOHDY MIKCHELSENN T. M. M. HUNDZINSKI	34196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2021 A 31/05/2023	GEM II - II 8	GEM II - II 11
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/2021 A 08/07/2023	GEM II - III 11	GEM II - III 14
JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS	30460	AUXILIAR OPERACIONAL	05/06/2021 A 04/06/2023	GEF I - I 16	GEF I - I 19
JOSENILTON SOUZA INOCENCIO	34665	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/2021 A 10/06/2023	GEM II - I 11	GEM II - I 14
JULIANA ROCHA DIAS	33808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2021 A 07/06/2023	GEM II - I 11	GEM II - I 14
JULIANO DE BARCELLOS	34871	TEC. MANUT. - COMP. IMPRESSORA	17/07/2021 A 16/07/2023	GEF VIII - IV 11	GEF VIII - IV 14
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/05/2021 A 23/05/2023	GEM II - II 2	GEM II - II 5
KARINA MARUITI OKADA	18688	FISIOTERAPEUTA	22/06/2021 A 21/06/2023	GES IV - I 28	GES IV - I 31
KARINE DOS SANTOS COSTA	33718	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/2021 A 04/07/2023	GES IV - II 11	GES IV - II 14
KEIKO REGINA ITO BERTONCIM	17215	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/06/2021 A 24/06/2023	GEM IV - IV 11	GEM IV - IV 14
LAURIDES FERREIRA DE OLIVEIRA	34676	AUXILIAR DE FARMACIA	14/06/2021 A 13/06/2023	GEM I - II 11	GEM I - II 14
LUCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	20503	AUXILIAR OPERACIONAL	05/07/2021 A 04/07/2023	GEF I - II 19	GEF I - II 22
LUCIANA DA SILVA SANTOS	38265	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2021 A 31/05/2023	GES IV - II 5	GES IV - II 8
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	AUXILIAR OPERACIONAL	25/02/2021 A 24/02/2023	GEF I - I 18	GEF I - I 21
LUCIANA LOPES DE SENE	30093	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2021 A 02/06/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
LUCIANE URIAS MAIA	32151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/2021 A 29/07/2023	GEM II - IV 14	GEM II - IV 17
LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	34731	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	16/07/2021 A 15/07/2023	GEF I - II 11	GEF I - II 14
LUZIA FIGUEIREDO SOUZA MACHADO	34815	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2021 A 26/06/2023	GEM IV - III 11	GEM IV - III 14
LUZIA YAMASHITA BARBOSA	34719	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	02/07/2021 A 01/07/2023	GEF I - I 11	GEF I - I 14
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2021 A 19/05/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
MARCIA REGINA TENORIO ALTERO	34729	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	02/07/2021 A 01/07/2023	GEF I - I 11	GEF I - I 14
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	EDUCADOR SOCIAL	02/07/2021 A 01/07/2023	GES IV - III 11	GES IV - III 14
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	34491	MEDICO CLINICO GERAL	22/05/2021 A 21/05/2023	GES VII - III 11	GES VII - III 13
MARCOS ROBERTO BELLATO	17413	ENFERMEIRO	14/06/2021 A 13/06/2023	GES IV - IV 32	GES IV - IV 35
MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	35803	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	15/06/2021 A 14/06/2023	GEF I - I 8	GEF I - I 11
MARIA APARECIDA DE ARAUJO REZENDE	34751	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	29/06/2021 A 28/06/2023	GEF I - III 11	GEF I - III 14
MARINALVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	34096	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/05/2021 A 05/05/2023	GEF I - II 8	GEF I - II 11
MARISA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO	32034	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/07/2021 A 03/07/2023	GEM IV - III 8	GEM IV - III 11
MARISTELA MARCON	15735	PSICOLOGO	05/05/2021 A 04/05/2023	GES IV - I 28	GES IV - I 31
MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	15266	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2021 A 31/12/2022	GEM II - III 39	GEM II - III 42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Procuradoria-Geral..... 7
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 8
Secretaria de Logística e Compras..... 49
Secretaria de Fazenda..... 67
Secretaria de Saúde..... 68
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 68
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 69
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 69
Atos do Poder Legislativo..... 70

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

MARLI ALVES CARDOSO TEOTONIO	40916	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	09/03/2021	A	08/03/2023	GEF I - I	5	GEF I - I	8
MAURICIO OLIVEIRA SCHIAVON	34346	MOTORISTA II	21/05/2021	A	20/05/2023	GEF VI - II	11	GEF VI - II	14
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2021	A	04/05/2023	GEM IV - II	5	GEM IV - II	8
NADIA APARECIDA SILVEIRA	36567	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	08/06/2021	A	07/06/2023	GEF I - I	8	GEF I - I	11
NELCI ALVES	30552	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/05/2021	A	26/05/2023	GEM II - III	16	GEM II - III	19
NELMA RAQUEL SANTOS MARTINS	15754	PSICOLOGO	15/05/2021	A	14/05/2023	GES IV - II	28	GES IV - II	31
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/05/2021	A	04/05/2023	GEM II - III	29	GEM II - III	32
NEUSA MARIA DE ALMEIDA	34269	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/05/2021	A	06/05/2023	GEF I - I	11	GEF I - I	14
NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	34750	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	03/07/2021	A	02/07/2023	GEF I - I	11	GEF I - I	14
NEUZA LUCIANA DURANTE	30551	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/05/2021	A	13/05/2023	GEM IV - II	8	GEM IV - II	11
PAULO ISSAMU YOSHIDA	17519	ODONTOLOGO	25/07/2021	A	24/07/2023	GES III - II	28	GES III - II	31
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	37569	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2021	A	26/06/2023	GEM IV - IV	8	GEM IV - IV	11
RENATA CIZAURI DOS SANTOS	37469	ENFERMEIRO	09/06/2021	A	08/06/2023	GES IV - IV	8	GES IV - IV	11
RITA APARECIDA MARQUES MACOLA	30159	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2021	A	13/07/2023	GEM IV - III	8	GEM IV - III	11
RITA APARECIDA PIERINI BARTHOLOMEU	18852	AUXILIAR DE FARMACIA	31/07/2021	A	30/07/2023	GEM I - II	25	GEM I - II	28
ROGERIO APARECIDO SCHIAVONI AZONI	33101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2021	A	31/07/2023	GEM II - I	17	GEM II - I	20
ROGERIO DE MORAES FELIPE	30568	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/2021	A	09/06/2023	GEM II - IV	17	GEM II - IV	20
RONALDO SOARES VIEIRA	36217	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	30/07/2021	A	29/07/2023	GEF I - I	8	GEF I - I	11
ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS	34109	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	09/05/2021	A	08/05/2023	GEF I - I	11	GEF I - I	14
ROSANA VALENTIM	34487	NUTRICIONISTA	25/05/2021	A	24/05/2023	GES IV - IV	10	GES IV - IV	13
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	40985	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/05/2021	A	10/05/2023	GEM IV - II	5	GEM IV - II	8
ROSIANE DONEDA SPOSITO	17390	ENFERMEIRO	13/06/2021	A	12/06/2023	GES IV - I	31	GES IV - I	34
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2021	A	24/07/2023	GEM IV - II	8	GEM IV - II	11
RUTH PRISCO DA CUNHA	35151	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2021	A	03/05/2023	GEM IV - III	8	GEM IV - III	11
SAMIRA GOLDBERG REGO BARBOSA	34579	ENFERMEIRO	20/07/2021	A	19/07/2023	GES IV - III	11	GES IV - III	14
SANDRA REGINA XAVIER	34713	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/06/2021	A	26/06/2023	GEF I - I	8	GEF I - I	11
SEBASTIAO CARLOS FARIA	36969	AUXILIAR DE FARMACIA	25/06/2021	A	24/06/2023	GEM I - III	8	GEM I - III	11
SELMA BUENO DE GODOI	34513	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/06/2021	A	17/06/2023	GEF I - II	11	GEF I - II	14
SIDNEY SINOPOLIS	34470	MOTORISTA I	28/05/2021	A	27/05/2023	GEF V - IV	11	GEF V - IV	14
SILMARA DA FONSECA SANDANIEL	18627	ENFERMEIRO	28/06/2021	A	27/06/2023	GES IV - IV	28	GES IV - IV	31
SIMONE D AQUILA WEITZ	37476	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2021	A	18/05/2023	GEM IV - III	8	GEM IV - III	11
SIMONE MARIN	15744	EDUCADOR SOCIAL	15/05/2021	A	14/05/2023	GES IV - III	28	GES IV - III	31
SIRLEI DE CARVALHO	33688	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/06/2021	A	17/06/2023	GEF I - I	11	GEF I - I	14
SIRLEI DE CASSIA TADA	34562	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/2021	A	19/06/2023	GEM II - I	11	GEM II - I	14
SIRLEY RICORDI FLORENCIO DIAS	34174	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/05/2021	A	16/05/2023	GEM II - I	11	GEM II - I	14
SONIA DE SOUZA OLIVEIRA	30653	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2021	A	23/06/2023	GEM II - III	17	GEM II - III	20
SUELY APARECIDA GAZETTA DE MELO	20023	AUXILIAR OPERACIONAL	27/07/2021	A	26/07/2023	GEF I - I	25	GEF I - I	28
SUZANA CAVALCANTE FERREIRA	39496	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/05/2021	A	09/05/2023	GEF I - I	6	GEF I - I	9
TATIANE REGINA DOS SANTOS	42775	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	12/06/2021	A	11/06/2023	GEM VI - II	2	GEM VI - II	5
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	AUXILIAR OPERACIONAL	02/01/2021	A	01/01/2023	GEF I - II	19	GEF I - II	22
TEREZA FRANCISCA DE SOUZA	30594	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2021	A	24/03/2023	GEM IV - III	8	GEM IV - III	11
VANESSA CORREA LEITE	34804	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2021	A	01/07/2023	GEM IV - IV	11	GEM IV - IV	14
VANIA INACIO AMORIN	33629	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	03/06/2021	A	02/06/2023	GEF I - II	11	GEF I - II	14
VARNECI PINHEIRO SANTIAGO	34525	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/06/2021	A	17/06/2023	GEF I - II	11	GEF I - II	14
VIVIANE DA SILVA	37480	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2021	A	09/06/2023	GEM IV - IV	8	GEM IV - IV	11
ZILDA RODRIGUES DA ROCHA ORIOLI	19177	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/06/2021	A	27/06/2023	GEM IV - III	11	GEM IV - III	14

ANEXO II - DECRETO Nº 2158/2023
(SERVIDORES DEMITIDOS)

ROZINEIA MARTINS DA SILVA	42658	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	05/01/2021	A	04/01/2023	GEF I - II	2	GEF I - II	5

DECRETO Nº 2172/2023

Dispões sobre a consignação de valores devidos em virtude de impostos legais e judiciais e demais débitos dos servidores públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, em folha de pagamento, mediante averbações respectivas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, f, da lei Orgânica do Município de Maringá, e, considerando o disposto no artigo 63, c/c artigo 269 da Lei Complementar 239/1998, que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, aprovada pela Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude do disposto no art. 63, da Lei Complementar 239/1998, exceto quanto expressamente autorizado ou requerido na forma já regulamentada.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - CONSIGNATÁRIO: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - CONSIGNANTE: Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual procede aos descontos em favor do consignatário.

Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º Poderão ser consignatários além dos já elencados no art. 63, parágrafo único, da Lei Complementar 239/1998, para fins e efeitos deste Decreto:

I - instituições financeiras;

II - instituições operadoras de cartão consignado;

III - entidades secundárias que operem com plano de seguro de vida;

IV - associações ou Instituições representativas de classe;

V - instituições de Ensino;

VI - empresas que gerenciam operações de crédito de estabelecimento de saúde.

Art. 5º A soma das consignações de cada servidor e pensionistas (vinculadas ao Município) não excederá mensalmente a 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração fixa, ou seja, do salário-base acrescido do adicional por tempo de serviço, adicional de incentivo de mérito, gratificação de responsabilidade técnica, verba de representação e para os nomeados em cargo em comissão, o valor do símbolo do respectivo cargo ou do subsídio.

§ 1º Para efeito de apuração do percentual de que trata o *caput*, será deduzido o valor da base de cálculo, a pensão alimentícia, reposição ou indenização ao Poder Público Municipal, plano de saúde e instituições de ensino.

§ 2º O percentual permitido para consignação previsto no *caput* deste artigo, será dividido em 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos financeiros, 10% (dez por cento) para cartão consignado e 20% (vinte por cento) para compras consignadas, onde as compras consignadas não poderão ser parceladas.

Art. 6º No caso de consignação de serviços, os percentuais estipulados no § 2º do art. 5º não se aplicam.

Art. 7º A concessão de cartão consignado de benefício por empresa administradora de cartão consignado obedecerá às seguintes regras:

I - para aquisição de bens e serviços, à vista ou financiada, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado através do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor;

II - a formalização de saques no cartão consignado de benefício está limitada a 70% (setenta por cento) do limite do cartão;

III - as consignações vinculadas ao cartão consignado de benefício serão efetuadas até o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses;

IV - o refinanciamento de cartão consignado de benefício será permitido desde que sejam quitadas no mínimo 20% das parcelas de operações de crédito efetuadas através do cartão consignado de benefício;

V - a consignatária encaminhará o cartão consignado de benefício no endereço de recebimento informado pelo consignante no momento da reserva de margem que se dará por meio de senha eletrônica intransferível, no sistema de gerenciamento de consignações contratado pelo Município;

VI - é de responsabilidade da consignatária detentora de código de desconto na modalidade cartão de consignado de benefício gerenciar as despesas efetuados por meio do cartão consignado de benefício, efetuar controle das parcelas provenientes de saque e compras parceladas, encaminhando para desconto mensal em folha de pagamento o valor total mensal dos descontos, não sendo permitida a emissão de fatura excedente ao valor de margem;

VII - as consignatárias deverão fornecer ao consignante o extrato financeiro das suas operações, por meio de seus canais de comunicação, especificando as despesas efetuadas e seus respectivos valores, nos meses em que ocorrerem tais movimentações, bem como, disponibilizar extrato das parcelas provenientes de saque e compras parceladas;

VIII - o cartão de benefício será utilizado pelo consignante a partir de senha, pessoal e intransferível, exclusiva para autorizações de débitos do cartão, cadastrada pelo consignante junto a consignatária, com atendimento dos mecanismos de segurança pertinentes à senha eletrônica;

IX - a consignatária deverá, obrigatoriamente, quando da solicitação do cartão consignado de benefício, entregar uma via do contrato de adesão para o consignante;

X - quando solicitado pelo consignante, a consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente à operação de despesas com cartão de benefício, diretamente no sistema de gerenciamento de consignação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, desde que não haja descontos a serem processados para o mês corrente ou descontos futuros, sedo que havendo descontos pendentes a serem processados no momento da solicitação do consignado, a liberação da margem se dará após liquidação dos débitos existentes;

XI - a consignatária procederá a alteração no sistema de gerenciamento de consignação a partir da autorização do consignante por senha pessoal e intransferível, quanto este solicitar alteração de reserva de margem diretamente a consignatária;

XII - o Custo Efetivo Total - CET a ser praticado no caso de parcelamento ou de saldo devedor de cartão de benefício consignado não poderá exceder a 4,5% ao mês, sendo vedada a cobrança de quaisquer taxas administrativas ou anuidades referentes ao uso do cartão consignado de benefício;

XIII - a consignatária deverá disponibilizar aos servidores, empregados públicos e ao gestor uma Central de atendimento presencial na Área do Município de Curitiba, em local de fácil acesso, com pessoal capacitado tecnicamente para atendê-los em suas necessidades pertinentes ao cartão consignado de benefício.

Art. 8º Toda operação de empréstimo consignado, utilização de consignado, compras consignadas e consignação de serviços solicitadas pelo servidor será efetuado através de um sistema de margem, controlado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas por meio da Gerência de Folha de Pagamento.

§ 1º Os bancos terão dois dias úteis para efetuar a baixa de empréstimos quitados antecipadamente no Sistema de Margem.

§ 2º O prazo de reserva da margem no sistema será de 07 (sete) dias corridos, podendo ser renovado quantas vezes necessárias.

§ 3º Quando o servidor se desinteressar pela proposta de empréstimo, antes de ser comprometer perante a instituição financeira, esta deverá, a pedido do servidor, liberar imediatamente a reserva da margem no Sistema.

§ 4º Todo e qualquer desligamento de servidor do quadro do Município a consignante informará ao consignatário sobre a ocorrência.

Art. 9º Serão devolvidas e não averbadas todas as consignações que extrapolar os limites fixados no Art. 5° deste Decreto.

§ 1º É vedada a averbação de consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

§ 2º Não incidirá sobre as verbas rescisórias qualquer valor das parcelas restantes.

§ 3º Em nenhuma hipótese a consignantes assumirá valores não descontados dos servidores.

Art. 10. Para fins do credenciamento de que trata o artigo 3º deste Decreto, as entidades interessadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, original ou cópia autenticada da seguinte documentação, inclusive de filiais e sucursais mantidas no Estado do Paraná:

I - prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

III - alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente, e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento com o banco comercial, expedida pelo banco central;

IV - certificado de regularidade do FGTS.

Parágrafo único. No caso de entidades securitárias, deverá possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Município de Maringá com o respetivo alvará de funcionamento e comprovar o registro junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas após análise objetiva da documentação, nos termos do artigo anterior, credenciar ou não a entidade.

Art. 12. Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos, bem como penalidades aplicáveis às consignatárias, fica instituído o Comitê de Consignações, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas;

II - Superintendente de Gestão de Pessoas;

III - Gerente da Folha de Pagamento.

§ 1º A aplicabilidade das deliberações de que trata este artigo dependerá de homologação do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

§ 2º Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste Decreto, respeitados, necessariamente, o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 13. As quantias descontadas serão repassadas à consignatária até o 8° (oitavo) dia do mês subsequente ao da competência do pagamento dos servidores.

Art. 14. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda por dívidas ou compromissos de natureza pecuniárias assumidas pelo servidor junto a consignatária.

Art. 15. Toda documentação para averbação em folha de pagamento deverá ser enviada ao órgão da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da consignante impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, exceto no mês de dezembro que a data limite será dia 05 (cinco).

§ 1º O prazo final será prorrogado se findar em dia não útil.

§ 2º A entrega fora do prazo implica na devolução e não averbação da consignação para a folha de pagamento do mês respectivo.

§ 3º Se a folha de pagamento referente ao mês em que foi formalizado o pedido tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a administração municipal.

Art. 16. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores, impõe ao Secretario Municipal de Gestão de Pessoas o dever de suspender a consignação irregular e promover as medidas administrativas pertinentes, bem como as que se fizerem necessárias para adoção das eventuais medidas judiciais cabíveis.

Art. 17. Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda, ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já regularmente formalizadas serão mantidas e os recursos transferidos para as consignatárias até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 18. Os empréstimos financeiros parcelados em consignações não poderão exceder o prazo de até 96 (noventa e seis) meses.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto 443/2015.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555964** e o código CRC **E00307C5**.

Referência: Processo nº 01.22.00066774/2023.20 SEI nº 2555964

DECRETO Nº 2179/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n°. 11576/2022 de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **Decreta:**

Art 1º. - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

50	Agência Maringaense de Regulação - AMR	
50.010.04.125.0010.2.501	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 16.000,00

Art 2º. - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

50	Agência Maringaense de Regulação - AMR	
50.010.04.125.0010.2.501	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 16.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 11/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564947** e o código CRC **C42C8ADE**.

Referência: Processo nº 09.50.00000066/2023.97 SEI nº 2564947

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2183 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00115027/2023.77,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ADELINY INEZ DENEZ DA SILVA, matrícula 74990, a partir de 11 de Outubro de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE , símbolo DAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2563635** e o código CRC **46EC8574**.

Referência: Processo nº 01.22.00115625/2023.49 SEI nº 2563635

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2184/2023

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ADRIANA SANCHES SELAN	20801	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/10/2023
ADRIANA SEGOVIA	43967	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
BIANCA VERONICA DOS SANTOS BAREZ	43965	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
BRUNIELLI MARIA DA SILVA DE MORAIS	38961	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/10/2023
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/10/2023
CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	43994	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
CLAUDENIRA ALVES PINTO	43703	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	43960	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	43998	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/10/2023
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	44001	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
EDILA CAMILA DE OLIVEIRA	43997	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
EDNA DE ANDRADE SILVA	39420	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/10/2023
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
ELISANGELA DE CARVALHO ITO MARTINS	20349	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
ERICA ANTONIA CAETANO	43514	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	43506	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
FERNANDA FERREIRA DE CAMPOS CANOVA	43547	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
FERNANDA GOZZI	43566	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	30530	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	43975	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	43964	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
JESSICA DE SOUZA SILVA	43976	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
JULIANA PATRICIA SILVA BRITO	31270	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/10/2023
KARLA MARIA PRESTE	43493	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/10/2023
KATIA GOYA DA SILVEIRA	44005	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
LEILA ANTONIA FASSINA FONTINHAS	44002	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
LINDALVA RIBEIRO DOS SANTOS	20864	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/10/2023
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	43510	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
LUIS CARLOS CZEZANOSKI	36609	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
MARIA DO CARMO CARVALHO FARIA	43495	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/10/2023
MATHEUS SERGIO DE BARROS DA SILVA	43974	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/10/2023
MAYSE OTOFUJI	43501	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
SANDRA APARECIDA BELLUCO	43992	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
SIMONE CRISTINA DA CRUZ MORENO	30784	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/10/2023
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/10/2023
TAIS REIS LEAL MURTA	43513	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/10/2023
VANDA MARIANO	30014	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/10/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564031** e o código CRC **C6E99475**.

Referência: Processo nº 01.22.00115649/2023.80 SEI nº 2564031

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2185/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2185/2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
ADRIANA SANCHES SELAN	20801	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/10/2023	5,00
ADRIANA SEGOVIA	43967	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
ANA MARIA BRAULINO DA FONSECA DE LIMA	43158	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/10/2023	5,00
BIANCA GRELA CAROBREZ	43347	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	43994	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	43960	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	43998	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	44001	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
EDILA CAMILA DE OLIVEIRA	43997	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
ELISANGELA DE CARVALHO ITO MARTINS	20349	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	43975	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
GESSICA MAYARA DA SILVA	33852	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/10/2023	5,00
INGRID NATALIA REIF DOS SANTOS	41069	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/10/2023	5,00
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
JULIANA BOCALON	41520	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
JULIANA BOTTOS	33054	PROFESSOR 40 HS	01/10/2023	5,00
KARINA DE NAZARE DA COSTA MARTINS	44056	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
KATIA GOYA DA SILVEIRA	44005	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
KEYLA VIEIRA DA COSTA	44053	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
LEILA ANTONIA FASSINA FONTINHAS	44002	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
LUCILENE CALHAU RIBEIRO ROSA	39730	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
MATHEUS SERGIO DE BARROS DA SILVA	43974	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/10/2023	5,00
NELY TEREZINHA PAZA MIGUEL	30624	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/10/2023	5,00
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
RENATA CALDEIRA DE MELO	42289	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/10/2023	5,00
SANDRA APARECIDA BELLUCO	43992	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
SILVANA DIVANEIDE PAZ DOS S DE FREITAS	41531	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	44050	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
THAIS HIDALGO DE SOUZA	44047	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00
VERA LUCIA BERBEL HERNANDES	19734	PROFESSOR 20 HS	01/10/2023	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564019** e o código CRC **9E8A198F**.

Referência: Processo nº 01.22.00115648/2023.10 SEI nº 2564019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0704/23-GA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 704 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Proesso SEI nº 01.17.00108832/2023.07,

R E S O L V E

REMOVER o(a) servidor(a) THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO, matrícula 32457, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para o INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, a partir de 06/10/2023, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/10/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2541987** e o código CRC **F1AF5ACB**.

Referência: Processo nº 01.17.00108832/2023.07 SEI nº 2541987

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0715/23-GA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 715 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00063968/2022.28,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - DEPPEN, a servidora ISABEL CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 36991, cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 25/09/2023 a 23/09/2024, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556637** e o código CRC **93A7C53B**.

Referência: Processo nº 01.22.00063968/2022.28 SEI nº 2556637

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0716/23-GA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 716 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00110890/2023.13,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MILTON MITSUO DOI SAKAMOTO, matrícula 35705, a partir de 2 de Outubro de 2023, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565291** e o código CRC **3FE537B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00115728/2023.81 SEI nº 2565291

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0717/23-GA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 717 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00110890/2023.13,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MILTON MITSUO DOI SAKAMOTO, matrícula 35705, a partir de 2 de Outubro de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565313** e o código CRC **8992C735**.

Referência: Processo nº 01.22.00115728/2023.81 SEI nº 2565313

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0718/23-GA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 718 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00110891/2023.83,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) SIMONE NERY, matrícula 36962, a partir de 2 de Outubro de 2023, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565317** e o código CRC **2D20124F**.

Referência: Processo nº 01.22.00115728/2023.81 SEI nº 2565317

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0719/23-GA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 719 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00113146/2023.35,

R E S O L V E

Nomear o servidor FERNANDO POSSAMAI, matrícula 32317, em substituição à servidora LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES, matrícula 41985, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 03/10/2023 a 13/01/2024, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2566425** e o código CRC **8E88242D**.

Referência: Processo nº 01.22.00115831/2023.16 SEI nº 2566425

PROCURADORIA GERAL

PAUTA DE REUNIÃO Nº 17/2023

Deliberação nº 17, de 10 de outubro de 2023

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 24 de outubro de 2023**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00087250/2023.28
Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISS

2) Processo SEI nº 01.06.00084411/2023.66
Recorrente: GUILHERME ROGERIO MILES
Relatora: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISS

3) Processo SEI nº 01.06.00084694/2023.88
Recorrente: FABIO BITTENCOURT FERRAZ DE CAMARGO
Relatora: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ISS

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 11/10/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Goncalves Braz**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560712** e o código CRC **D0ED1123**.

Referência: Processo nº 01.99.00057708/2022.67 SEI nº 2560712

PORTARIA Nº 06/2023 - PROGE

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato para Ata de Registro de Preços nº. 122/2023-PMM, lavrada em 15 de Junho de 2023, os seguintes servidores:

I - Cristina Pereira de Freitas - Matricula 39.153, CPF 028530319-85, inscrito no RG nº 6292637-6;

II - Fabio Yoshinori Ouchi Tanaka - Matrícula 31.753, CPF 031380909-74, inscrito no RG nº 7156891-1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 16/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2575987** e o código CRC **007A60CD**.

Referência: Processo nº 01.03.00116603/2023.64 SEI nº 2575987

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4710 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e mediante o contido no Processo SEI nº 03.31.00000456/2023.64,

R E S O L V E

Determinar a averbação do tempo ficto, resultante da conversão do tempo especial em comum, na ficha funcional do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Nome	Matrícula
CHRISTOVAO GRANATO FILHO	15655
Empresa	Período(s) Total
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	14/11/1994 a 12/11/2019
	Período(s) convertido(s) 10 anos

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2451742** e o código CRC **BC75270F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000456/2023.64 SEI nº 2451742

PORTARIA Nº 4819 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00094249/2023.61,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	21/08/2023 a 08/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362255** e o código CRC **D2B64B2A**.

Referência: Processo nº 01.09.00094249/2023.61 SEI nº 2362255

PORTARIA Nº 4820 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00094249/2023.61,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº41/11 e 61/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	21/08/2023 a 08/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422346** e o código CRC **4B3EF680**.

Referência: Processo nº 01.09.00094249/2023.61 SEI nº 2422346

PORTARIA Nº 4829 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00092802/2023.92,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
WALTER DA SILVA RODRIGUES	44435	08.10.0010	27.05.0020	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ADM. DA DIR. DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432592** e o código CRC **DEE503F6**.

Referência: Processo nº 01.08.00092802/2023.92 SEI nº 2432592

PORTARIA Nº 4830 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00092802/2023.92,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
WALTER DA SILVA RODRIGUES	44435	01/09/2023	80,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 05 - DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS			
Seção: 0020 - GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS			
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432671** e o código CRC **A22B9631**.

Referência: Processo nº 01.08.00092802/2023.92 SEI nº 2432671

PORTARIA Nº 4831 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00092802/2023.92,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
WALTER DA SILVA RODRIGUES	44435	20,00	40,00	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2363511** e o código CRC **D54BF66E**.

Referência: Processo nº 01.08.00092802/2023.92 SEI nº 2363511

PORTARIA Nº 5034 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00086686/2023.33

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4940/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 22701, onde se lê: Período "02/10/2023 à 11/10/2023 e 19/02/2024 à 09/03/2024 , leia-se: Períodos 02/10/2023 à 11/10/2023 , 19/02/2024 à 23/02/2024 e 01/07/2024 à 15/07/2024, referente ao período aquisitivo 12/09/2022 à 11/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407309** e o código CRC **281F9BD7**.

Referência: Processo nº 01.08.00086686/2023.33 SEI nº 2407309

PORTARIA Nº 5059 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00084294/2023.59,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	1	26/10/2023	a 26/10/2023
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	1	27/10/2023	a 27/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434135** e o código CRC **9641E3B3**.

Referência: Processo nº 01.09.00084294/2023.59 SEI nº 2434135

PORTARIA Nº 5120 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.13.00088032/2023.92,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADEMILSON ANDRADE	43637	13.03.0151	13.03.0152	01/10/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
CRISTIANO JOSE DE MENEZES	45681	13.03.0151	13.02.0200	01/10/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
ERICK MASSAMI FUCULO	45690	13.03.0601	13.03.0151	01/10/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428376** e o código CRC **80D71B3B**.

Referência: Processo nº 01.13.00088032/2023.92 SEI nº 2428376

PORTARIA Nº 5122 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104813/2023.03,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SELMA DE CARVALHO, matrícula 40804, na Portaria nº 4769 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 24/08/2023 à 24/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430972** e o código CRC **5D5C8A7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00105051/2023.76 SEI nº 2430972

PORTARIA Nº 5127 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00101664/2023.54,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DENNER DOS SANTOS CARRILHO	22912	07/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 0068 - PSF - ALVORADA III
Cargo: 002603000001 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429629** e o código CRC **EAE70A0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00101664/2023.54 SEI nº 2429629

PORTARIA Nº 5128 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.04.00105175/2023.10,

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares do Srº FAUSTO EDUARDO HERRADON, matrícula 74299, concedida através da Portaria nº 3809/2023-SUP/SEGEP, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 A 03/01/2023, a partir de 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/09/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2467399** e o código CRC **AC9171CF**.

Referência: Processo nº 01.04.00105175/2023.10 SEI nº 2467399

PORTARIA Nº 5130 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	20806	7	09/09/2023	a 15/09/2023
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	45888	7	09/09/2023	a 15/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431409** e o código CRC **F2CC9865**.

Referência: Processo nº 01.22.00105086/2023.04 SEI nº 2431409

PORTARIA Nº 5131 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	2	09/09/2023	a 10/09/2023
ELISABETE CRISTINA DA SILVA GUMIEIRO	17358	2	05/09/2023	a 06/09/2023
EMANUELLE CAROLINE COSTA DA SILVA	44494	2	12/09/2023	a 13/09/2023
MATILDE PINHEIRO	30863	2	01/09/2023	a 02/09/2023
NATHALIA LORENA MOLOGNI	43879	2	03/09/2023	a 04/09/2023
SABRINA MARQUES GONCIM	43441	2	07/09/2023	a 08/09/2023
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	2	03/09/2023	a 04/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431419** e o código CRC **418012A8**.

Referência: Processo nº 01.22.00105087/2023.74 SEI nº 2431419

PORTARIA Nº 5132 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	10	04/09/2023	a 13/09/2023
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	10	11/09/2023	a 20/09/2023
MATEUS GAIOTO MARTINS	74570	10	10/09/2023	a 19/09/2023
RODOLFO FELIX ESQUILAGE	36311	10	08/09/2023	a 17/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431428** e o código CRC **279B4CC1**.

Referência: Processo nº 01.22.00105089/2023.20 SEI nº 2431428

PORTARIA Nº 5133 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA DIAS VIANA ANTUNES	31198	6	02/09/2023	a 07/09/2023
CLAUDECIR ITALIANO DE LIMA	32862	6	02/09/2023	a 07/09/2023
JORGE SATIO HIRATA	32092	7	01/09/2023	a 07/09/2023
JOSINETE GOMES FERREIRA DUARTE	20053	7	06/09/2023	a 12/09/2023
MARIA LUCIA BAY	32909	7	08/09/2023	a 14/09/2023
MARIA LUCIA BAY	20888	7	08/09/2023	a 14/09/2023
MAURO JUNIOR CALIXTO	16012	7	09/09/2023	a 15/09/2023
RAQUEL FERREIRA LOPES KRUGER	37780	7	12/09/2023	a 18/09/2023
ROGERIA PAULINO PINTO	31150	7	05/09/2023	a 11/09/2023
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	7	04/09/2023	a 10/09/2023
ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	37107	6	05/09/2023	a 10/09/2023
TERESA FARIAS PICHININ	19238	6	06/09/2023	a 11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431440** e o código CRC **46F76D2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00105090/2023.90 SEI nº 2431440

PORTARIA Nº 5136 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00101854/2023.75,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SOLANGE CRISTINA SILVA	33325	01/09/2023 a 30/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431478** e o código CRC **BF969980**.

Referência: Processo nº 01.22.00105094/2023.79 SEI nº 2431478

PORTARIA Nº 5137 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00100310/2023.43,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	05/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	04	- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção:	0080	- PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL
Cargo:	002603000001	- MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431993** e o código CRC **6A4C4FCA**.

Referência: Processo nº 01.22.00105140/2023.98 SEI nº 2431993

PORTARIA Nº 5141 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº15.60.00000524/2023.21,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCIENE APARECIDA VISCOVINI DE LAPEDRA	30260	06.01.0010	02.02.0040	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		**Para:** CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
GABINETE DO SECRETARIO FAZENDA		CHEFIA DE GABINETE		
ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA		GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432721** e o código CRC **03C42946**.

Referência: Processo nº 15.60.00000524/2023.21 SEI nº 2432721

PORTARIA Nº 5143 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 16.61.00001732/2023.76 e Processo SEI n. 01.27.00079157/2023.64

R E S O L V E

CONCEDER 19 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 16/10/2023 à 03/11/2023, ao servidor JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO, matrícula 30367, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 16.61.00001732/2023.76 e Processo SEI n. 01.27.00079157/2023.64

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432950** e o código CRC **7C22A0BB**.

Referência: Processo nº 01.27.00079157/2023.64 SEI nº 2432950

PORTARIA Nº 5146 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097069/2023.56,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	22.04.0013	09.04.0065	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL		C.M.E.I - PROF. DULSE TELLES FERREIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433866** e o código CRC **344D01CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00105318/2023.45 SEI nº 2433866

PORTARIA Nº 5149 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00092894/2023.33,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EMERSON JOSE CORDIER COSTA	45660	08.07.0021	22.04.0049	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ		DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL		
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		GERENCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433562** e o código CRC **9259EBF2**.

Referência: Processo nº 01.08.00092894/2023.33 SEI nº 2433562

PORTARIA Nº 5151 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00092894/2023.33,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
EMERSON JOSE CORDIER COSTA	45660	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433719** e o código CRC **2D17DFC3**.

Referência: Processo nº 01.08.00092894/2023.33 SEI nº 2433719

PORTARIA Nº 5152 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00102542/2023.79

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1253/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SILVANA ZACHARIAS, matrícula 22604, onde se lê: Período "24/04/2023 à 28/04/2023 , 27/12/2023 à 05/01/2024 e 26/01/2024 à 09/02/2024, leia-se: Períodos 24/04/2023 à 28/04/2023 , 18/12/2023 à 27/12/2023 e 14/02/2024 à 28/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434090** e o código CRC **2A4C0AB4**.

Referência: Processo nº 01.08.00102542/2023.79 SEI nº 2434090

PORTARIA Nº 5153 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00098088/2023.56,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIMONE NERY	36962	07.04.0010	19.05.0020	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2435718** e o código CRC **222B4876**.

Referência: Processo nº 01.22.00105416/2023.18 SEI nº 2435718

PORTARIA Nº 5156 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00058522/2023.78,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS	44173	08.09.0015	08.07.0022	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA SUL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2437148** e o código CRC **198849C0**.

Referência: Processo nº 01.22.00105521/2023.93 SEI nº 2437148

PORTARIA Nº 5157 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00101662/2023.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
AMANDA TIEMI SUZUKI MARTIN	22914	07/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 0086 - PSF - JARDIM OLÍMPICO
Cargo: 002603000001 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2437071** e o código CRC **7C2E9E14**.

Referência: Processo nº 01.22.00101662/2023.11 SEI nº 2437071

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS	20100	09.04.0001	09.03.0001	01/10/2023

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2437714** e o código CRC **1CE5A290**.

Referência: Processo nº 01.22.00105562/2023.53 SEI nº 2437714

PORTARIA Nº 5158 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00101659/2023.92,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JAQUELINE TELLES FARIA	22913	07/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 0092 - PSF - ZONA 06
Cargo: 002603000001 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2437289** e o código CRC **84CCA208**.

Referência: Processo nº 01.22.00101659/2023.92 SEI nº 2437289

PORTARIA Nº 5159 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00096876/2023.39,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

PORTARIA Nº 5160 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00103435/2023.68,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 13/18.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JANETTE DE FATIMA CANDEIAS DA SILVA	34262	11/09/2023 a 20/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2438114** e o código CRC **CF849D3D**.

Referência: Processo nº 01.09.00103435/2023.68 SEI nº 2438114

PORTARIA Nº 5161 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00098048/2023.33,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIMONE APARECIDA DE LIMA CAMPANHA	36977	27.06.0040	22.03.0010	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
DIRETORIA DE PAISAGISMO		DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS		
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO VIVEIRO		ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2439223** e o código CRC **F7CCBD04**.

Referência: Processo nº 01.22.00105667/2023.31 SEI nº 2439223

PORTARIA Nº 5163 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00102660/2023.41,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GLACIERI SILVA PEREIRA DE MORAES	45889	09.04.0356	09.04.0335	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB		C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2439455** e o código CRC **E3CF3B89**.

Referência: Processo nº 01.22.00105687/2023.73 SEI nº 2439455

PORTARIA Nº 5164 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 15.60.00000524/2023.21,

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da servidora MARCIANA DA SILVA BRANDAO, matrícula 32472, concedida através da Portaria nº 3643/2023-SUP/SEGEP, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, referente ao período aquisitivo 06/12/2021 a 05/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440103** e o código CRC **E8308BBA**.

Referência: Processo nº 15.60.00000524/2023.21 SEI nº 2440103

PORTARIA Nº 5165 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
AUREA SAYURI YOKOYAMA	43476	1985/2023 - SUP/SEGEP	22/07/2021 a 21/07/2022
De:		02/05/2023 a 16/05/2023	26/12/2023 a 09/01/2024
Para:		02/05/2023 a 16/05/2023	23/10/2023 a 06/11/2023
BARBARA ELISA LAMPE VARELA	44856	4084/2023 - SUP/SEGEP	06/06/2022 a 05/06/2023
De:		10/07/2023 a 21/07/2023	18/09/2023 a 05/10/2023
Para:		10/07/2023 a 21/07/2023	12/12/2023 a 29/12/2023
ERICA LOPES ZAMBIANCHI	44491	2887/2023 - SUP/SEGEP	07/04/2022 a 06/04/2023
De:		03/07/2023 a 14/07/2023	02/01/2024 a 19/01/2024
Para:		03/07/2023 a 14/07/2023	16/10/2023 a 02/11/2023
FABIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	44610	2887/2023 - SUP/SEGEP	23/06/2022 a 22/06/2023
De:		24/07/2023 a 12/08/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
Para:		24/07/2023 a 12/08/2023	16/11/2023 a 25/11/2023
GRACIELE REINERT	44533	3643/2023 - SUP/SEGEP	05/05/2022 a 04/05/2023
De:		28/08/2023 a 06/09/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
Para:		28/08/2023 a 06/09/2023	15/01/2024 a 03/02/2024
JANE PAULA NAKAI NAKAMURA	74757	4223/2023 - SUP/SEGEP	01/07/2022 a 30/06/2023
De:		11/09/2023 a 25/09/2023	08/12/2023 a 22/12/2023
Para:		11/09/2023 a 25/09/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
MARCIA ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	20860	4223/2023 - SUP/SEGEP	11/06/2022 a 10/06/2023
De:		11/09/2023 a 22/09/2023	11/03/2024 a 28/03/2024
Para:		11/09/2023 a 22/09/2023	25/09/2023 a 12/10/2023
ROSANA BREGINSKI DA ROCHA	17373	2887/2023 - SUP/SEGEP	05/06/2021 a 04/06/2022
De:		26/06/2023 a 05/07/2023	27/12/2023 a 15/01/2024
Para:		26/06/2023 a 05/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
ROSANGELA DOS SANTOS	34029	4938/2023 - SUP/SEGEP	20/03/2022 a 19/03/2023
De:		11/09/2023 a 22/09/2023	08/01/2024 a 25/01/2024
Para:		11/09/2023 a 22/09/2023	27/12/2023 a 13/01/2024
WILLIAM SERGIO CARMONA BUSTOS	15842	0600/2023 - SUP/SEGEP	19/09/2021 a 18/09/2022
De:		22/02/2023 a 03/03/2023	02/10/2023 a 21/10/2023
Para:		22/02/2023 a 03/03/2023	20/11/2023 a 09/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440758** e o código CRC **2FFEBBBB**.

Referência: Processo nº 01.22.00105799/2023.56 SEI nº 2440758

PORTARIA Nº 5166 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00102438/2023.74,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NATALIA FRANCESCHINI GOES	32943	08.09.0020	08.07.0024	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ENFERMAGEM		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440141** e o código CRC **B4D0F5D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00105747/2023.05 SEI nº 2440141

PORTARIA Nº 5167 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00074713/2023.47,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Portaria nº 3752/2023-SUP/SEGEP, à servidora ALINE APARECIDA DA SILVA, matrícula 40020, cargo efetivo Professor 20HS-MC no dia 11/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440355** e o código CRC **3D11820C**.

Referência: Processo nº 01.09.00074713/2023.47 SEI nº 2440355

PORTARIA Nº 5170 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00103383/2023.17,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	12/09/2023 a 15/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2446428** e o código CRC **A137E23B**.

Referência: Processo nº 01.09.00103383/2023.17 SEI nº 2446428

PORTARIA Nº 5171 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00103383/2023.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 04/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	12/09/2023 a 15/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447049** e o código CRC **10F6899D**.

Referência: Processo nº 01.09.00103383/2023.17 SEI nº 2447049

PORTARIA Nº 5172 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00083581/2023.60,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VINICIUS DE ALMEIDA POMPANIN	44331	08.03.0067	08.10.0010	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ADM. DA DIR. DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447019** e o código CRC **4CEC13AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00106245/2023.42 SEI nº 2447019

PORTARIA Nº 5174 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00102327/2023.11,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
NELMA APARECIDA FELICIANO	33323	09/09/2023 a 15/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448002** e o código CRC **5B0232DE**.

Referência: Processo nº 01.09.00102327/2023.11 SEI nº 2448002

PORTARIA Nº 5175 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00102327/2023.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 61/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
NELMA APARECIDA FELICIANO	33323	09/09/2023 a 15/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448253** e o código CRC **FE521D3A**.

Referência: Processo nº 01.09.00102327/2023.11 SEI nº 2448253

PORTARIA Nº 5177 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00099707/2023.28,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº02/15.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALICE SILVA GONCALVES	46059	04/09/2023	20,00
Lotação e Cargo Atual **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Divisão:** 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE **Seção:** 0044 - CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL **Cargo:** 003301000012 - MEDICO PSIQUIATRA			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448857** e o código CRC **5A833FE7**.

Referência: Processo nº 01.22.00106388/2023.61 SEI nº 2448857

PORTARIA Nº 5178 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098899/2023.19,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº117/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	02/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 0043 - CAPS AD
Cargo: 003301000012 - MEDICO PSIQUIATRA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2449161** e o código CRC **A2C5E497**.

Referência: Processo nº 01.22.00106413/2023.65 SEI nº 2449161

PORTARIA Nº 5179 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00095758/2023.58,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº56/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CELMA RODRIGUES DE MORAES	31534	01/09/2023 a 30/09/2023	20,00
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	01/09/2023 a 30/09/2023	20,00
DARLENE JOAQUIM DE MELO TAVARES	33575	01/09/2023 a 30/09/2023	20,00
MARIA ROSA DA SILVA AMARAL	15357	01/09/2023 a 30/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2449672** e o código CRC **4A5CC11B**.

Referência: Processo nº 01.22.00106448/2023.90 SEI nº 2449672

PORTARIA Nº 5180 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00101887/2023.57,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLAUDETE DE FATIMA ANTUNES DE CASTRO	15965	11/09/2023 a 20/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2450064** e o código CRC **3EAA2C75**.

Referência: Processo nº 01.09.00101887/2023.57 SEI nº 2450064

PORTARIA Nº 5181 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00105002/2023.51,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ELAINE VENTURA DA SILVA	42542	25/09/2023	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2450438** e o código CRC **7650D126**.

Referência: Processo nº 01.22.00106490/2023.23 SEI nº 2450438

PORTARIA Nº 5185 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00100812/2023.79,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELIANE SARABIA BREDA BARBOSA	32841	05/09/2023	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453002** e o código CRC **F63B9249**.

Referência: Processo nº 01.09.00100812/2023.79 SEI nº 2453002

PORTARIA Nº 5186 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00089564/2023.58,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria 0225/2023-SUP/SEGEP que concedeu GRATIFICAÇÃO AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO ao servidor MARCOS ROBERTO CALVI, matrícula 37580, cargo efetivo de Professor 20hs Artes - MC, lotação Escola Municipal D.Lazara R.Vilella, onde se lê " percentual de 100% ", leia-se " percentual de 80% ", a partir de 30/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453014** e o código CRC **760BFE41**.

Referência: Processo nº 01.22.00089564/2023.58 SEI nº 2453014

PORTARIA Nº 5187 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00089564/2023.58,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria 0225/2023-SUP/SEGEP que concedeu GRATIFICAÇÃO AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO à servidora EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA, matrícula 41594, cargo efetivo de Professor 20hs Ed Fisica - MB, lotação Escola Municipal D.Lazara R.Vilella, onde se lê " percentual de 100% ", leia-se " percentual de 80% ", a partir de 30/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453019** e o código CRC **6F0E4696**.

Referência: Processo nº 01.22.00089564/2023.58 SEI nº 2453019

PORTARIA Nº 5191 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00101270/2023.22,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
IARA SESCON NOGUEIRA	46053	07/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0071	- UBS - ALVORADA III
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2454772** e o código CRC **ECA16CB8**.

Referência: Processo nº 01.22.00101270/2023.22 SEI nº 2454772

PORTARIA Nº 5194 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00103941/2023.83,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ROSANGELA DOS ANGELOS DE JESUS	18314	21/09/2023	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - NILZA PIPINO - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2457666** e o código CRC **49C8EF4A**.

Referência: Processo nº 01.22.00107010/2023.48 SEI nº 2457666

PORTARIA Nº 5195 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097069/2023.56,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2457970** e o código CRC **66C81D72**.

Referência: Processo nº 01.22.00107029/2023.20 SEI nº 2457970

PORTARIA Nº 5198 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00104505/2023.40,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DULCE ZARA GENTIL DO NASCIMENTO	31746	1	05/10/2023	a 05/10/2023
DULCE ZARA GENTIL DO NASCIMENTO	31746	1	06/10/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463299** e o código CRC **6A18D40A**.

Referência: Processo nº 01.08.00104505/2023.40 SEI nº 2463299

PORTARIA Nº 5206 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	34393	7	17/09/2023	a 23/09/2023
ANTONIO MAIA DE PAULA	15584	5	20/09/2023	a 24/09/2023
ELIANE FERREIRA LOPES OSAKO	45599	7	12/09/2023	a 18/09/2023
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	7	17/09/2023	a 23/09/2023
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	7	18/09/2023	a 24/09/2023
LEILA CARLA GONGORA DIAS	8841	6	19/09/2023	a 24/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2474483** e o código CRC **A6B7674F**.

Referência: Processo nº 01.22.00108039/2023.07 SEI nº 2474483

PORTARIA Nº 5207 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	44314	10	15/09/2023	a 24/09/2023
GABRIEL DOS SANTOS DE AZEREDO JARDIM	22910	10	20/09/2023	a 29/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2474551** e o código CRC **B18E062E**.

Referência: Processo nº 01.22.00108045/2023.39 SEI nº 2474551

PORTARIA Nº 5208 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	7	16/09/2023	a 22/09/2023
MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA	44413	7	14/09/2023	a 20/09/2023
THIAGO JOSE CALLEGARI MENDES	31123	7	15/09/2023	a 21/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2474560** e o código CRC **BDE43098**.

Referência: Processo nº 01.22.00108047/2023.82 SEI nº 2474560

PORTARIA Nº 5209 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRA SILVESTRINI	38923	2	19/09/2023	a 20/09/2023
ALINE SHIZUKA VOLPATO YUKI	33755	1	15/09/2023	a 15/09/2023
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	2	10/09/2023	a 11/09/2023
BRUNO PAVEZI	43515	2	15/09/2023	a 16/09/2023
CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	42709	1	20/09/2023	a 20/09/2023
LARISSA DE SOUZA ZANOLLI	34590	2	19/09/2023	a 20/09/2023
SANDRA REGINA MACHADO	39370	2	14/09/2023	a 15/09/2023
TELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	43738	2	18/09/2023	a 19/09/2023
TELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	45507	2	18/09/2023	a 19/09/2023
VANESSA PEREIRA DA SILVA	37276	2	12/09/2023	a 13/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2474570** e o código CRC **4D06DA31**.

Referência: Processo nº 01.22.00108049/2023.28 SEI nº 2474570

PORTARIA Nº 5210 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI 01.08.00105707/2023.81

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4944/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor DIEGO ROCHA DOMINGOS, matrícula 22837, onde se lê: Período "16/10/2023 à 30/10/2023 e 06/11/2023 à 20/11/2023", leia-se: Períodos 16/10/2023 à 30/10/2023 e 20/12/2023 à 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 à 02/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479956** e o código CRC **42A1F619**.

Referência: Processo nº 01.08.00105707/2023.81 SEI nº 2479956

PORTARIA Nº 5255 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00103826/2023.74,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FLAVIA FERNANDA PEREIRA, matrícula 41537, na Portaria nº 4982 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/08/2023 à 01/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486245** e o código CRC **8E54666F**.

Referência: Processo nº 01.22.00108949/2023.75 SEI nº 2486245

PORTARIA Nº 5256 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107794/2023.26;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VANESSA MENEZES MACIAS, matrícula 41129, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/08/2023 à 22/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484183** e o código CRC **DB7D7C2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00108759/2023.64 SEI nº 2484183

PORTARIA Nº 5257 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107794/2023.26;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELIANE ROSA DOS SANTOS SARRES, matrícula 50312, na Portaria nº 4814 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/08/2023 à 22/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484209** e o código CRC **6C3CF609**.

Referência: Processo nº 01.22.00108760/2023.37 SEI nº 2484209

PORTARIA Nº 5258 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107794/2023.26;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE O SILVA, matrícula 37877, na Portaria nº 4431 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/07/2023 à 29/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484365** e o código CRC **058F6809**.

Referência: Processo nº 01.22.00108768/2023.15 SEI nº 2484365

PORTARIA Nº 5259 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107794/2023.26;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUANA CAROLINE SANTOS DE SA, matrícula 41875, na Portaria nº 4781 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/08/2023 à 10/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484376** e o código CRC **8AE952F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00108769/2023.85 SEI nº 2484376

PORTARIA Nº 5260 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107794/2023.26;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUANA CAROLINE SANTOS DE SA, matrícula 41875, na Portaria nº 4774 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/08/2023 à 11/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484385** e o código CRC **1055F36E**.

Referência: Processo nº 01.22.00108771/2023.31 SEI nº 2484385

PORTARIA Nº 5261 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107794/2023.26;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA SIRLEY DE SOUZA, matrícula 14166, na Portaria nº 4780 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/08/2023 à 25/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484407** e o código CRC **2D19F911**.

Referência: Processo nº 01.22.00108773/2023.74 SEI nº 2484407

PORTARIA Nº 5265 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00092048/2023.27,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	35763	25/09/2023	R$ 371,00
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	18822	25/09/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/09/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486711** e o código CRC **0645A086**.

Referência: Processo nº 01.09.00092048/2023.27 SEI nº 2486711

PORTARIA Nº 5266 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00092048/2023.27,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Período(s)
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	35763	16/08/2023 a 24/09/2023
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	18822	16/08/2023 a 24/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486719** e o código CRC **C12D9266**.

Referência: Processo nº 01.09.00092048/2023.27 SEI nº 2486719

PORTARIA Nº 5267 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00103756/2023.24,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula 45805, na Portaria nº 3542 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/06/2023 à 17/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487355** e o código CRC **2C64A131**.

Referência: Processo nº 01.22.00109060/2023.85 SEI nº 2487355

PORTARIA Nº 5268 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00103756/2023.24,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula 37674, na Portaria nº 4314 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/07/2023 à 17/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487359** e o código CRC **ADD546FE**.

Referência: Processo nº 01.22.00109060/2023.85 SEI nº 2487359

PORTARIA Nº 5275 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00108250/2023.33;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 38556, na Portaria nº 5041 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/09/2023 à 06/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487855** e o código CRC **AA757DEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00109112/2023.39 SEI nº 2487855

PORTARIA Nº 5276 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00108250/2023.33;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUANA CRISTINA SIMAO DE SOUZA, matrícula 38882, na Portaria nº 4986 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 04/09/2023 à 05/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487869** e o código CRC **EB068BA7**.

Referência: Processo nº 01.22.00109114/2023.82 SEI nº 2487869

PORTARIA Nº 5278 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.04.00105175/2023.10

R E S O L V E

Conceder 11 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 27/12/2023 a 06/01/2024, ao Srº FAUSTO EDUARDO HERRADON, matrícula 74299, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00105175/2023.10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489794** e o código CRC **AFC53FF4**.

Referência: Processo nº 01.04.00105175/2023.10 SEI nº 2489794

PORTARIA Nº 5284 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00100214/2023.79,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
FRANCIELE CAROLINE FERREIRA VIDAL	44212	30/10/2022	15/07/2023 a 15/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2491650** e o código CRC **7CB43BA6**.

Referência: Processo nº 01.22.00109445/2023.69 SEI nº 2491650

PORTARIA Nº 5285 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104285/2023.97,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LISANDRA DE BRITO GAIOTO, matrícula 38281, na Portaria nº 4618 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 09/08/2023 à 11/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2491989** e o código CRC **5445B218**.

Referência: Processo nº 01.22.00109467/2023.57 SEI nº 2491989

PORTARIA Nº 5286 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104285/2023.97,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VALERIA CORREIA DOS SANTOS, matrícula 19098, na Portaria nº 4621 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/08/2023 à 21/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492002** e o código CRC **0029FE88**.

Referência: Processo nº 01.22.00109467/2023.57 SEI nº 2492002

PORTARIA Nº 5292 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RENATA DIAS DE SOUZA GOMES, matrícula 17770, na Portaria nº 4200 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/07/2023 à 27/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494222** e o código CRC **E99CC96D**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494222

PORTARIA Nº 5293 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CLAUDIONOR BATISTA DE JESUS, matrícula 33973, na Portaria nº 4810 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/08/2023 à 29/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494278** e o código CRC **0060C6E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494278

PORTARIA Nº 5294 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CLEUSA APARECIDA SIMOES CARDOSO, matrícula 34018, na Portaria nº 3542 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/06/2023 à 23/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494281** e o código CRC **14B6C4B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494281

PORTARIA Nº 5295 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES, matrícula 34995, na Portaria nº 4993 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/08/2023 à 27/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494286** e o código CRC **75F1391B**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494286

PORTARIA Nº 5296 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) REGIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 43861, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/08/2023 à 17/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494295** e o código CRC **26BB4DBD**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494295

PORTARIA Nº 5297 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) REGIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 43861, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/08/2023 à 18/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494296** e o código CRC **FD2C5E05**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494296

PORTARIA Nº 5298 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARILZA RODRIGUES, matrícula 39193, na Portaria nº 4814 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/08/2023 à 20/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494300** e o código CRC **64C78EC8**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494300

PORTARIA Nº 5299 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARILZA RODRIGUES, matrícula 39193, na Portaria nº 4810 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/08/2023 à 01/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494305** e o código CRC **5198A2E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494305

PORTARIA Nº 5308 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104918/2023.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVIA POLO, matrícula 12888, na Portaria nº 2732 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/05/2023 à 18/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494315** e o código CRC **2F9B4B0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00109667/2023.89 SEI nº 2494315

PORTARIA Nº 5318 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00105960/2023.84

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5106/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora MARIA LUCIA DA PAZ , matrícula 39081, onde se lê: "Período 11/10/2023 à 09/11/2023", leia-se período 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 à 03/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/09/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2497453** e o código CRC **7E3ECCCA**.

Referência: Processo nº 01.09.00105960/2023.84 SEI nº 2497453

PORTARIA Nº 5330 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00109916/2023.25

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5302/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora SANDRA YASSUKO IDA KAMIKAWA , matrícula 16724, onde se lê: "Período 27/10/2023 à 25/11/2023", leia-se período 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 21/10/2009 à 20/10/2014.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2506006** e o código CRC **974DCDC9**.

Referência: Processo nº 01.08.00109916/2023.25 SEI nº 2506006

PORTARIA Nº 5334 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADENIRA ANTONIA MALACHIAS MOREIRA	50321	7	23/09/2023	a 29/09/2023
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	7	22/09/2023	a 28/09/2023
CLESSI TEREZINHA PORTELLA PIANO	37470	7	24/09/2023	a 30/09/2023
ELIANE FERREIRA LOPES OSAKO	45599	7	25/09/2023	a 01/10/2023
RAQUEL FERREIRA LOPES KRUGER	37780	7	25/09/2023	a 01/10/2023
SIDNEY BERNARDO VELOZO	15074	7	22/09/2023	a 28/09/2023
VANDA APARECIDA CELESTINO	35369	7	17/09/2023	a 23/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2508462** e o código CRC **EC66997F**.

Referência: Processo nº 01.22.00110815/2023.36 SEI nº 2508462

PORTARIA Nº 5335 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA PIZANI RODRIGUES	34502	1	26/09/2023	a 26/09/2023
CLEBERISA DIAS DA SILVA GOMES	34131	1	27/09/2023	a 27/09/2023
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	1	27/09/2023	a 27/09/2023
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	1	26/09/2023	a 26/09/2023
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	2	22/09/2023	a 23/09/2023
FRANCIANE PRATES REGINA DOS SANTOS	37921	2	20/09/2023	a 21/09/2023
FRANCIANNY PONZIO PROBST	45603	2	19/09/2023	a 20/09/2023
KAROLINE SCHERWINSKI	45872	2	17/09/2023	a 18/09/2023
LUCIANA GIMENES DOS SANTOS	33037	1	22/09/2023	a 22/09/2023
MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	44238	2	24/09/2023	a 25/09/2023
MARIA APARECIDA RUFFO MENEGHETTI	32666	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	16709	2	24/09/2023	a 25/09/2023
MICHELLE DEMITTI SANTANA MARTINHO	32947	2	25/09/2023	a 26/09/2023
PATRICIA CRUZ DA SILVA LORENCETI	38685	2	24/09/2023	a 25/09/2023
ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	43494	1	25/09/2023	a 25/09/2023
SIMONE NOCHELLI	44376	1	26/09/2023	a 26/09/2023
THAINARA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	42609	1	27/09/2023	a 27/09/2023
VERA REGINA GALVAO FARIAS LIMA	31088	2	24/09/2023	a 25/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2508584** e o código CRC **B6927DB9**.

Referência: Processo nº 01.22.00110828/2023.73 SEI nº 2508584

PORTARIA Nº 5345 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDRE VICENTE DA SILVA, matrícula 32250, na Portaria nº 4413 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/08/2023 à 08/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514718** e o código CRC **BE988DD9**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514718

PORTARIA Nº 5346 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULO SERGIO DOS SANTOS, matrícula 42168, na Portaria nº 4284 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/07/2023 à 06/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514728** e o código CRC **159338D3**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514728

PORTARIA Nº 5347 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA OZAI DA SILVA, matrícula 38008, na Portaria nº 4431 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/06/2023 à 11/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514736** e o código CRC **6F435846**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514736

PORTARIA Nº 5348 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA OZAI DA SILVA, matrícula 38008, na Portaria nº 5226 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/09/2023 à 27/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514740** e o código CRC **6A2CAFD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514740

PORTARIA Nº 5349 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA OZAI DA SILVA, matrícula 38008, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 15/08/2023 à 13/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514746** e o código CRC **EDF666E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514746

PORTARIA Nº 5350 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA, matrícula 30778, na Portaria nº 4810 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/08/2023 à 25/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514751** e o código CRC **68D0928C**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514751

PORTARIA Nº 5351 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA, matrícula 30778, na Portaria nº 4993 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/08/2023 à 26/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514753** e o código CRC **F57525E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514753

PORTARIA Nº 5352 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BRUNO NERES DA HORA, matrícula 36244, na Portaria nº 4284 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/07/2023 à 30/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514755** e o código CRC **D7FD1861**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514755

PORTARIA Nº 5353 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANAI PEREIRA DE ARO ZACHEO, matrícula 42009, na Portaria nº 4810 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/08/2023 à 25/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514758** e o código CRC **59F7EC9D**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514758

PORTARIA Nº 5354 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00109843/2023.90,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUZIA GAIA NERI, matrícula 42334, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/08/2023 à 25/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514767** e o código CRC **CC911300**.

Referência: Processo nº 01.22.00111357/2023.49 SEI nº 2514767

PORTARIA Nº 5364 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.06.00109493/2023.09

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5302/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor ROGERIO DE ALMEIDA BRANCO , matrícula 19337, onde se lê: "Período 30/10/2023 à 28/11/2023", leia-se período 18/10/2023 à 16/11/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/01/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520470** e o código CRC **06B14C8D**.

Referência: Processo nº 01.06.00109493/2023.09 SEI nº 2520470

PORTARIA Nº 5365 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00110359/2023.29

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3142/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor JOAO PAULO DA ROSA, matrícula 43472, onde se lê: Período "16/01/2023 à 27/01/2023 e 25/09/2023 à 12/10/2023", leia-se: Períodos 16/01/2023 à 27/01/2023 e 01/04/2024 à 18/04/2024", referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 à 21/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520962** e o código CRC **9C50CF30**.

Referência: Processo nº 01.22.00110359/2023.29 SEI nº 2520962

PORTARIA Nº 5427 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANAI PEREIRA DE ARO ZACHEO	42009	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	1	08/08/2023	a 08/08/2023
BRUNO NERES DA HORA	36244	3	28/07/2023	a 30/07/2023
CELSO PIRES RAMOS	40286	2	23/08/2023	a 24/08/2023
CLAUDIONOR BATISTA DE JESUS	33973	2	28/08/2023	a 29/08/2023
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA	30778	1	25/08/2023	a 25/08/2023
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA	30778	1	26/08/2023	a 26/08/2023
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	30	29/08/2023	a 27/09/2023
ELIANE ROSA DOS SANTOS SARRES	50312	5	18/08/2023	a 22/08/2023
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	11/08/2023	a 11/08/2023
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	7	31/07/2023	a 06/08/2023
PAULO SERGIO MASSETTI	18419	122	01/09/2023	a 31/12/2023
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	17770	7	21/07/2023	a 27/07/2023
SELENE MARTA DA SILVA	36741	60	21/09/2023	a 19/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536315** e o código CRC **52EAB699**.

Referência: Processo nº 01.22.00113291/2023.17 SEI nº 2536315

PORTARIA Nº 5428 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE O SILVA	37877	3	27/07/2023	a 29/07/2023
CLEUSA APARECIDA SIMOES CARDOSO	34018	1	23/06/2023	a 23/06/2023
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	60	13/06/2023	a 11/08/2023
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	30	15/08/2023	a 13/09/2023
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	14	14/09/2023	a 27/09/2023
LUZIA GAIA NERI	42334	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SILVANA CADARI	36420	12	16/09/2023	a 27/09/2023
VANESSA MENEZES MACIAS	41129	2	21/08/2023	a 22/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536323** e o código CRC **8A4A06E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00113294/2023.33 SEI nº 2536323

PORTARIA Nº 5429 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	2	25/09/2023	a 26/09/2023
EMANUELLE CAROLINE COSTA DA SILVA	44494	5	19/09/2023	a 23/09/2023
FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	43000	6	23/09/2023	a 28/09/2023
GRAZIELA ZANONI BAGGIO	32823	2	05/10/2023	a 06/10/2023
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	7	23/09/2023	a 29/09/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	1	25/09/2023	a 25/09/2023
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	5	11/09/2023	a 15/09/2023
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	1	27/09/2023	a 27/09/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	19	18/09/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536334** e o código CRC **F65785AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00113295/2023.06 SEI nº 2536334

PORTARIA Nº 5430 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA PAULA MOLOGNI PALMIERI	22752	1	27/09/2023 13:00	a 27/09/2023 16:00
ANA CAROLINA CAIO PASSONI	22883	1	21/09/2023 13:00	a 21/09/2023 16:00
ANA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14314	1	29/09/2023 12:00	a 29/09/2023 16:00
APARECIDA COUTRIM	14213	1	22/09/2023 13:00	a 22/09/2023 16:00
APARECIDA COUTRIM	14213	1	14/09/2023 13:00	a 14/09/2023 16:00
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	22/09/2023 13:00	a 22/09/2023 17:00
BEATRIZ BIANCHI DA COSTA	74841	1	19/09/2023 13:00	a 19/09/2023 17:30
BERENICE SIPIAO DA COSTA	21999	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 17:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	25/09/2023 13:00	a 25/09/2023 16:30
CESAR AUGUSTO DE FRANCA	74577	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 17:30
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	1	21/09/2023 12:30	a 21/09/2023 16:00
DENISE BENTO ARAUJO	21638	1	22/09/2023 13:00	a 22/09/2023 17:00
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 16:00
EDIVANIA DE OLIVEIRA	21381	1	28/09/2023 07:00	a 28/09/2023 12:00
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORTOLONI	22031	1	21/09/2023 13:00	a 21/09/2023 17:00
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	20/09/2023 08:00	a 20/09/2023 12:00
ELIANA CRISTINA JUSTO PASTORELLI	21916	1	28/09/2023 08:00	a 28/09/2023 12:00
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	28/09/2023 13:00	a 28/09/2023 17:00
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 17:00
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	1	18/09/2023 07:30	a 18/09/2023 12:00
ELOISA MOREIRA	22398	1	28/09/2023 07:30	a 28/09/2023 12:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	25/09/2023 12:30	a 25/09/2023 17:00
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	1	21/09/2023 13:00	a 21/09/2023 16:00
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	1	22/09/2023 13:00	a 22/09/2023 16:00
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 17:00
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	1	26/09/2023 12:00	a 26/09/2023 16:00
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 17:00
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	28/09/2023 08:00	a 28/09/2023 13:00
GISLAINE CRISTINA COQUEIRO DOS REIS	22427	1	27/09/2023 13:00	a 27/09/2023 17:00
ILSON BAPTISTA ORIOLI	14275	1	22/09/2023 10:00	a 22/09/2023 13:00
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	1	27/09/2023 13:00	a 27/09/2023 17:00
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	1	21/09/2023 08:00	a 21/09/2023 12:30
JULIANE SOUZA DE PAULO OLIVEIRA	22638	1	28/09/2023 13:00	a 28/09/2023 16:00
KAREN FRANCO PEDRONI	74799	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 17:30
LEONARDO MORIALE NATALE	74724	1	21/09/2023 08:00	a 21/09/2023 11:30
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 17:00
LUCY KEIKO NAKATA HAIDA	21224	1	25/09/2023 13:00	a 25/09/2023 16:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	22/09/2023 13:00	a 22/09/2023 16:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	25/09/2023 13:00	a 25/09/2023 16:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 16:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	02/10/2023 13:30	a 02/10/2023 16:00
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	1	25/09/2023 13:00	a 25/09/2023 17:00
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	1	15/09/2023 13:00	a 15/09/2023 16:00
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	1	25/09/2023 07:00	a 25/09/2023 11:00
MARLENE SABOTO	21222	1	20/09/2023 13:00	a 20/09/2023 16:30
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	1	02/10/2023 07:30	a 02/10/2023 11:30
MIGUEL DE VECHI SABIO OLIVEIRA	22855	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 16:00
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	02/10/2023 13:00	a 02/10/2023 16:00
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	1	26/09/2023 12:00	a 26/09/2023 16:00
MONICA APARECIDA PARLATO PEREIRA	22478	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 16:30
NATHALIA DE SOUZA PIRAN	74928	1	26/09/2023 08:00	a 26/09/2023 12:00
ODETE APARECIDA DA SILVA	74346	1	27/09/2023 08:00	a 27/09/2023 11:30
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	21/09/2023 08:00	a 21/09/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	26/09/2023 08:00	a 26/09/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	28/09/2023 08:00	a 28/09/2023 12:00
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	1	22/09/2023 07:30	a 22/09/2023 12:00
REINALDO FERNANDES LIMA	22852	1	21/09/2023 13:00	a 21/09/2023 17:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	29/09/2023 13:30	a 29/09/2023 17:00
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	29/09/2023 07:30	a 29/09/2023 12:00
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	21499	1	27/09/2023 07:00	a 27/09/2023 11:00
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	1	20/09/2023 13:00	a 20/09/2023 17:00
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	1	25/09/2023 13:00	a 25/09/2023 17:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 17:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	27/09/2023 13:00	a 27/09/2023 17:00
VALDIRENE CELESTINO DE OLIVEIRA	21473	1	25/09/2023 13:00	a 25/09/2023 17:00
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	22/09/2023 13:00	a 22/09/2023 17:00
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	29/09/2023 13:00	a 29/09/2023 17:00
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	1	19/09/2023 13:00	a 19/09/2023 17:00
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	26/09/2023 13:00	a 26/09/2023 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536342** e o código CRC **AA6B421F**.

Referência: Processo nº 01.22.00113296/2023.76 SEI nº 2536342

PORTARIA Nº 5431 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANI DOMINGUES DE OLIVEIRA	17967	30/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
ADRIANI DOMINGUES DE OLIVEIRA	17967	30/10/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
ALINE APARECIDA VIANA	37519	31/10/2020	06/10/2023 a 06/10/2023
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	30/10/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS	17720	08/09/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
CAROLINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	39687	30/10/2022	20/10/2023 a 20/10/2023
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	18/09/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	18/09/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	02/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	02/10/2022	05/10/2023 a 05/10/2023
DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	44009	02/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	44009	02/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
DANIELE AUDREY CRUBELATI DE MATOS	32824	02/10/2022	27/10/2023 a 27/10/2023
DULCE ZARA GENTIL DO NASCIMENTO	31746	02/10/2022	19/10/2023 a 19/10/2023
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	02/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
FERNANDA DE JESUS DALOSSO	39568	30/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
FERNANDA DE JESUS DALOSSO	39568	30/10/2022	04/10/2023 a 04/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	02/10/2022	24/10/2023 a 24/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	01/10/2022	23/10/2023 a 23/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	01/10/2022	20/10/2023 a 20/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	29/10/2022	19/10/2023 a 19/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	29/10/2022	18/10/2023 a 18/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	30/10/2022	17/10/2023 a 17/10/2023
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	30/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
GUILHERME ROGERIO MILES	17726	15/11/2020	03/10/2023 a 03/10/2023
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	30/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
HULDA DE SOUZA FERREIRA DE CAPUA	50198	03/09/2022	04/10/2023 a 04/10/2023
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	30/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	30/10/2022	07/10/2023 a 07/10/2023
KELLY CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	17455	30/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	21389	16/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	29/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	38913	28/10/2018	04/10/2023 a 04/10/2023
MARIA DE FATIMA MENDES GERALDO	32453	30/10/2022	05/10/2023 a 05/10/2023
MARIA DE FATIMA MENDES GERALDO	32453	30/10/2022	04/10/2023 a 04/10/2023
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	30/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	02/10/2022	27/10/2023 a 27/10/2023
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	02/10/2022	26/10/2023 a 26/10/2023
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	16/10/2022	04/10/2023 a 04/10/2023
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	30/10/2022	05/10/2023 a 05/10/2023
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	30/10/2022	27/10/2023 a 27/10/2023
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	02/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	30/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
SANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA	33211	30/10/2022	04/10/2023 a 04/10/2023
SARA REGINA PEREIRA DO CARMO	45040	02/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
SEBASTIAO ALVES PEREIRA	15324	02/10/2022	18/10/2023 a 18/10/2023
SEBASTIAO ALVES PEREIRA	15324	29/10/2022	17/10/2023 a 17/10/2023
SEBASTIAO ALVES PEREIRA	15324	29/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
SHIRLEI CARCERES DA SILVA MONTEIRO	22884	22/09/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
SHIRLEI CARCERES DA SILVA MONTEIRO	22884	02/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
SIRLEI GARALUZ	37267	29/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
SIRLEI GARALUZ	37267	29/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
SIRLEI GARALUZ	37267	30/10/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
SIRLEI GARALUZ	37267	30/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	09/11/2020	04/10/2023 a 04/10/2023
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	02/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	32301	02/10/2022	04/10/2023 a 04/10/2023
YONE LINO DE FARIA	40836	30/10/2022	04/10/2023 a 04/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536349** e o código CRC **A92C4A79**.

Referência: Processo nº 01.22.00113297/2023.49 SEI nº 2536349

PORTARIA Nº 5457 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no proceso SEI nº 01.22.00113425/2023.85,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI, matrícula 41785, na Portaria nº 5432 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/07/2023 à 26/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540090** e o código CRC **28D42E7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00113708/2023.10 SEI nº 2540090

PORTARIA Nº 5458 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no proceso SEI nº 01.22.00113425/2023.85,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CRISTINA DE MENEZES VICENTE, matrícula 44727, na Portaria nº 5422 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 28/09/2023 à 28/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540103** e o código CRC **5E7C15ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00113710/2023.53 SEI nº 2540103

PORTARIA Nº 5459 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00112569/2023.14,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ESTANISLAU CESAR RAEL DOS SANTOS, matrícula 74659, na Portaria nº 5433 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/10/2023 à 18/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540477** e o código CRC **8B51C978**.

Referência: Processo nº 01.22.00113739/2023.46 SEI nº 2540477

PORTARIA Nº 5463 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00108527/2023.33,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	09.13.0060	09.05.0053	04/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL MUNIC ODETE RIBAROLI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2542537** e o código CRC **D2B3EEB4**.

Referência: Processo nº 01.22.00113935/2023.89 SEI nº 2542537

PORTARIA Nº 5466 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNO GASPAR DO AMARAL	35499	7	29/09/2023	a 05/10/2023
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	7	30/09/2023	a 06/10/2023
GABRIEL BRUNO MARTINS	43483	7	30/09/2023	a 06/10/2023
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	4	29/09/2023	a 02/10/2023
JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	45124	7	30/09/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544530** e o código CRC **DF4C88FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00114099/2023.26 SEI nº 2544530

PORTARIA Nº 5467 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMINADABE REGINA CASSIMIRO C. DA SILVA	39764	1	28/09/2023	a 28/09/2023
ANGELINA CELIA ALEXANDRE SERRANO	30458	2	20/09/2023	a 21/09/2023
CARLA VIRGINIA CRUZ TOLENTINO OLIVEIRA	37425	2	01/10/2023	a 02/10/2023
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	40981	2	27/09/2023	a 28/09/2023
CLEONICE DA SILVA VIANA	33902	1	03/10/2023	a 03/10/2023
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ELIZABETE FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	36753	2	18/09/2023	a 19/09/2023
GISELLE FUKITA VIANA	33744	2	02/10/2023	a 03/10/2023
IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	43649	2	27/09/2023	a 28/09/2023
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	2	27/09/2023	a 28/09/2023
JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	42952	1	03/10/2023	a 03/10/2023
LETICIA STORTTE GARCIA	35651	2	03/10/2023	a 04/10/2023
MARCIA DE LIMA AVILA	15322	2	27/09/2023	a 28/09/2023
MARLETE MENEZES DE SOUZA VILELA	32131	1	28/09/2023	a 28/09/2023
PAULO ALBERTO JUNHO	35439	2	29/09/2023	a 30/09/2023
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	1	03/10/2023	a 03/10/2023
REGINA DE OLIVEIRA VERAS FERREIRA	40032	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ROSELI MARIA PERES AVILA	31622	2	27/09/2023	a 28/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544587** e o código CRC **BA3CE193**.

Referência: Processo nº 01.22.00114105/2023.58 SEI nº 2544587

PORTARIA Nº 5468 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS RODRIGUES MARQUES NETO	38268	10	02/10/2023	a 11/10/2023
RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	44414	10	02/10/2023	a 11/10/2023
RODINEI ROMERO DA SILVA	45616	10	27/09/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544595** e o código CRC **B4B6D826**.

Referência: Processo nº 01.22.00114106/2023.31 SEI nº 2544595

PORTARIA Nº 5469 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	6	27/09/2023	a 02/10/2023
APARECIDA RODRIGUES	31452	7	02/10/2023	a 08/10/2023
DANIELE CRISTINA GUIMARAES MIYAKAWA	38552	6	03/10/2023	a 08/10/2023
EVA APARECIDA BATISTA	39573	7	02/10/2023	a 08/10/2023
HEITOR HUGO DE CAPUA SANTOS	34170	7	23/09/2023	a 29/09/2023
INES AVILA DOS SANTOS	16465	7	27/09/2023	a 03/10/2023
IVETE APARECIDA SILVA PEDROSO	17115	6	30/09/2023	a 05/10/2023
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	7	02/10/2023	a 08/10/2023
NATALINA GARCIA VIEIRA	17162	6	04/10/2023	a 09/10/2023
NATALINA GARCIA VIEIRA	32638	6	04/10/2023	a 09/10/2023
NILZA SCHROEDER	35069	7	18/09/2023	a 24/09/2023
OSMAR FERREIRA	18587	7	26/09/2023	a 02/10/2023
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	6	03/10/2023	a 08/10/2023
SUZANE KELLY RAMOS	39794	7	29/09/2023	a 05/10/2023
VERA LUCIA NOCHOLINI	32392	7	30/09/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544604** e o código CRC **7741A88F**.

Referência: Processo nº 01.22.00114107/2023.04 SEI nº 2544604

PORTARIA Nº 5472 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00110127/2023.77,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LETICIA DEGANELLO DUARTE	46083	13.03.0152	13.03.0612	01/10/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA DE PASSAGEM INDIGENA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2547068** e o código CRC **599CEDCB**.

Referência: Processo nº 01.22.00114336/2023.29 SEI nº 2547068

PORTARIA Nº 5480 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA CELIA DOS REIS IEKER		32989	2887/2023 - SUP/SEGEP	06/06/2022 a 05/06/2023
	De:	10/07/2023 a 21/07/2023	05/12/2023 a 22/12/2023	
	Para:	10/07/2023 a 21/07/2023	12/12/2023 a 29/12/2023	
DILEUSA PAVANI		12982	4938/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
	De:	11/09/2023 a 30/09/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	
	Para:	11/09/2023 a 30/09/2023	23/10/2023 a 01/11/2023	
ELISANGELA OLIVEIRA DOS PASSOS		36751	2237/2023 - SUP/SEGEP	10/01/2022 a 09/01/2023
	De:	27/01/2023 a 05/02/2023	01/01/2024 a 20/01/2024	
	Para:	27/01/2023 a 05/02/2023	06/11/2023 a 25/11/2023	
ELTON DE SOUZA ANDRADE		42764	2887/2023 - SUP/SEGEP	07/05/2022 a 06/05/2023
	De:	10/07/2023 a 21/07/2023	10/06/2024 a 27/06/2024	
	Para:	10/07/2023 a 21/07/2023	27/12/2023 a 13/01/2024	
JOHN CESAR DE SOUZA		74366	3643/2023 - SUP/SEGEP	04/01/2022 a 03/01/2023
	De:	17/07/2023 a 31/07/2023	06/11/2023 a 20/11/2023	
	Para:	17/07/2023 a 31/07/2023	20/12/2023 a 03/01/2024	
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA TONELI		18491	7619/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	02/01/2023 a 20/01/2023	20/11/2023 a 30/11/2023	
	Para:	02/01/2023 a 20/01/2023	18/12/2023 a 28/12/2023	
SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA		34605	4554/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
	De:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	
	Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	
THAYSSA REGINA PALONGAN KUN		39891	4223/2023 - SUP/SEGEP	29/07/2022 a 28/07/2023
	De:	18/09/2023 a 29/09/2023	26/12/2023 a 12/01/2024	
	Para:	18/09/2023 a 29/09/2023	02/01/2024 a 19/01/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549477** e o código CRC **FA53A774**.

Referência: Processo nº 01.22.00114524/2023.94 SEI nº 2549477

PORTARIA Nº 5481 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)	
FERNANDA MINARDI GALO	36665	5377/2023 - SUP/SEGEP	06/01/2020 a 05/01/2021	
De:	23/10/2023 a 21/11/2023			
Para:	23/10/2023 a 01/11/2023	19/08/2024 a 07/09/2024		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549488** e o código CRC **FA062996**.

Referência: Processo nº 01.22.00107269/2023.39 SEI nº 2549488

PORTARIA Nº 5482 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00113426/2023.24,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1253/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELEN MILAGRES RIBEIRO, matrícula 22584, onde se lê: Período "10/04/2023 à 19/04/2023, 07/08/2023 à 11/08/2023 e 07/12/2023 à 21/12/2023", leia-se: Períodos 10/04/2023 à 19/04/2023, 07/08/2023 à 11/08/2023 e 06/11/2023 à 20/11/2023", referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 à 12/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549494** e o código CRC **239D2381**.

Referência: Processo nº 01.08.00113426/2023.24 SEI nº 2549494

PORTARIA Nº 5483 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00114414/2023.57,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 31125, na Portaria nº 5254 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/09/2023 à 16/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549752** e o código CRC **49DE5AF9**.

Referência: Processo nº 01.22.00114551/2023.44 SEI nº 2549752

PORTARIA Nº 5484 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00114414/2023.57,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL, matrícula 39874, na Portaria nº 5226 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/09/2023 à 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549758** e o código CRC **92CF3840**.

Referência: Processo nº 01.22.00114552/2023.17 SEI nº 2549758

PORTARIA Nº 5485 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00114414/2023.57,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JESSICA MANCINI, matrícula 44479, na Portaria nº 5435 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/09/2023 à 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549765** e o código CRC **7F875BEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00114555/2023.33 SEI nº 2549765

PORTARIA Nº 5486 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
AMANDA FALEIROS PELICON	31971	24/09/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
ARTHUR FRACASSO STEFANO	22587	15/11/2020	19/10/2023 a 19/10/2023
ARTHUR FRACASSO STEFANO	22587	22/09/2022	20/10/2023 a 20/10/2023
CASSIA FERRAZ DA SILVA	33670	02/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
CLAUDIA HOFFMANN	36953	24/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
CLAUDIA SUELEN LOPES	41917	28/09/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	02/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	37193	02/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	30/10/2022	08/10/2023 a 08/10/2023
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	15/11/2020	10/10/2023 a 10/10/2023
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	15/11/2020	11/10/2023 a 11/10/2023
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	23/10/2020	09/10/2023 a 09/10/2023
DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA	40662	25/09/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
DELCO ATILIO DIAS	40094	02/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
EDENILZA DA SILVA	43857	01/09/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
EDGAR JUNJI ITO	43269	30/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
ELIANE MARIA LAGUILA ALTOE	15152	02/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
ELIANE MARIA LAGUILA ALTOE	15152	16/10/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
ELIANE MARIA LAGUILA ALTOE	15152	16/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
ELISABETE BARRETO SOUZA	44980	30/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
ERICA SATSIE NANIWA	35891	02/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
ERICA SATSIE NANIWA	35891	02/10/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
ERICA SATSIE NANIWA	35891	30/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	02/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
FERNANDA FURLAN SANTORO	33917	15/11/2020	06/10/2023 a 06/10/2023
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	29/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	28/09/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	02/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	30/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
GELSON MARCOS RODRIGUES JUNIOR	40852	02/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
GERTRUDES TOLFO	41674	27/08/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
ILCA CHAGAS MACHADO	32181	28/10/2018	06/10/2023 a 06/10/2023
ILCA CHAGAS MACHADO	35799	30/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	02/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	30/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI	16525	02/10/2022	20/10/2023 a 20/10/2023
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	02/10/2022	23/10/2023 a 23/10/2023
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	02/10/2022	24/10/2023 a 24/10/2023
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	24/08/2022	25/10/2023 a 25/10/2023
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	24/08/2022	26/10/2023 a 26/10/2023
MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO	40850	02/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO	40850	02/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	04/09/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	01/10/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	01/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
MILTON DOMINGOS DA SILVA	8485	01/10/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	41894	23/09/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI	32712	01/10/2022	06/10/2023 a 06/10/2023
RODRIGO CANTADORI DE CAMARGO	22498	26/10/2020	27/10/2023 a 27/10/2023
ROSELI BARBOZA LIMA DE ALMEIDA	44117	25/08/2022	31/10/2023 a 31/10/2023
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	02/10/2022	01/11/2023 a 01/11/2023
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	01/10/2022	31/10/2023 a 31/10/2023
VALQUIRIA CIBELE SILVA	32768	30/10/2022	11/10/2023 a 11/10/2023
VALQUIRIA CIBELE SILVA	32768	30/10/2022	10/10/2023 a 10/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	36886	17/09/2022	27/10/2023 a 27/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	36886	17/09/2022	30/10/2023 a 30/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	36886	02/10/2022	31/10/2023 a 31/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	36886	02/10/2022	01/11/2023 a 01/11/2023
VANIA CAROLINA MAIA	43702	17/09/2022	27/10/2023 a 27/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	43702	17/09/2022	30/10/2023 a 30/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	43702	02/10/2022	31/10/2023 a 31/10/2023
VANIA CAROLINA MAIA	43702	02/10/2022	01/11/2023 a 01/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550641** e o código CRC **6DAEC965**.

Referência: Processo nº 01.22.00114622/2023.67 SEI nº 2550641

PORTARIA Nº 5487 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIANA BARROS OLIVEIRA BENEDETTI	42273	1	06/10/2023	a 06/10/2023
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	43157	1	11/10/2023	a 11/10/2023
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	1	13/10/2023	a 13/10/2023
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MARCOS ANTONIO DE MORAES	33315	1	20/10/2023	a 20/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550645** e o código CRC **29E3EC7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00114623/2023.40 SEI nº 2550645

PORTARIA Nº 5491 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA CLAUDIA RAMOS	39829	30/10/2022	08/10/2023 a 08/10/2023
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	36065	30/10/2023	17/09/2023 a 17/09/2023
ERIK JOAO CASTRO BORELLA	20697	10/09/2022	30/10/2023 a 30/10/2023
ERIK JOAO CASTRO BORELLA	20697	10/09/2022	31/10/2023 a 31/10/2023
ERIK JOAO CASTRO BORELLA	20697	16/10/2022	01/11/2023 a 01/11/2023
ILDELITA DOS SANTOS SOARES	15689	05/09/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	36376	30/10/2022	16/10/2023 a 16/10/2023
MONICA RAFAELLY DIAS	42445	30/10/2022	18/10/2023 a 18/10/2023
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	07/09/2022	01/11/2023 a 01/11/2023
PAULO ROBERTO GOUVEIA	40854	15/11/2020	11/10/2023 a 11/10/2023
ROBERTO CARLOS CALIXTO	33609	29/10/2022	09/10/2023 a 09/10/2023
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	07/09/2022	27/10/2023 a 27/10/2023
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	07/09/2022	26/10/2023 a 26/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552908** e o código CRC **FB373595**.

Referência: Processo nº 01.22.00114802/2023.57 SEI nº 2552908

PORTARIA Nº 5494 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00105042/2023.91,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	08.09.0020	08.03.0063	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MANDACARU		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2554166** e o código CRC **AE0A9657**.

Referência: Processo nº 01.22.00114878/2023.42 SEI nº 2554166

PORTARIA Nº 5495 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00105042/2023.91,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2554173** e o código CRC **7CA90786**.

Referência: Processo nº 01.22.00114879/2023.15 SEI nº 2554173

PORTARIA Nº 5496 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00105042/2023.91,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº34/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	40,00	20,00	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2554199** e o código CRC **5F638746**.

Referência: Processo nº 01.22.00114879/2023.15 SEI nº 2554199

PORTARIA Nº 5497 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 482819/23,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5467/2023-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA FALECIMENTO ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS, matrícula 40259, onde se lê: "Período 03/10/2023 a 03/10/2023", leia-se Período 02/10/2023 à 03/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2554950** e o código CRC **EFFAA120**.

Referência: Processo nº 01.22.00114929/2023.23 SEI nº 2554950

PORTARIA Nº 5499 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00102780/2023.55,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº127/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	06/10/2023	20,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ	
Seção:	0021	- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555324** e o código CRC **34CF2581**.

Referência: Processo nº 01.22.00114960/2023.59 SEI nº 2555324

PORTARIA Nº 5500 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00110989/2023.91,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DANIELA TIEMI ASANOME	46099	03/10/2023	100,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS
Seção: 0020 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Cargo: 003104000001 - ARQUITETO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555827** e o código CRC **C55BFD23**.

Referência: Processo nº 01.22.00114994/2023.14 SEI nº 2555827

PORTARIA Nº 5501 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00111004/2023.74,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VINICIUS BEZERRA ROQUE NICACIO	46100	02/10/2023	100,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH
Divisão: 08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO
Seção: 0010 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
Cargo: 003104000001 - ARQUITETO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556116** e o código CRC **837D2CD5**.

Referência: Processo nº 01.22.00115017/2023.72 SEI nº 2556116

PORTARIA Nº 5503 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00110959/2023.28,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	46102	02/10/2023	100,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0075 - GERÊNCIA DE PROJETOS MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Cargo: 003104000001 - ARQUITETO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556354** e o código CRC **82EC755C**.

Referência: Processo nº 01.22.00115033/2023.28 SEI nº 2556354

PORTARIA Nº 5504 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABEL DE FREITAS DA SILVA	40334	4	03/10/2023	a 06/10/2023
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	41933	3	03/10/2023	a 05/10/2023
ADRIANA BARBOSA	30225	1	07/10/2023	a 07/10/2023
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	10	21/09/2023	a 30/09/2023
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	5	03/10/2023	a 07/10/2023
ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO	43915	2	02/10/2023	a 03/10/2023
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	2	02/10/2023	a 03/10/2023
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	2	04/10/2023	a 05/10/2023
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287	1	05/10/2023	a 05/10/2023
ALINE LEONEL MAIMONE	19371	1	02/10/2023	a 02/10/2023
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	2	05/10/2023	a 06/10/2023
ALVARO SANTOS MARCIANO	11824	1	06/10/2023	a 06/10/2023
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	21	04/10/2023	a 24/10/2023
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	03/10/2023	a 03/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMOS RODRIGUES MEDINA GOLIN	36285	10	03/10/2023	a 12/10/2023
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	2	05/10/2023	a 06/10/2023
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	5	01/10/2023	a 05/10/2023
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ANA REGINA CLARO	41169	1	29/09/2023	a 29/09/2023
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	30	28/09/2023	a 27/10/2023
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	2	02/10/2023	a 03/10/2023
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	2	04/10/2023	a 05/10/2023
ANDRHEZZA PRESTES	31319	2	28/09/2023	a 29/09/2023
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	2	03/10/2023	a 04/10/2023
ANTONIA GRAZIELA SOARES FONTOLAN	43013	1	06/10/2023	a 06/10/2023
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	92	01/10/2023	a 31/12/2023
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	1	01/10/2023	a 01/10/2023
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	18	26/09/2023	a 13/10/2023
AYRTON HARUO HARA	44434	7	28/09/2023	a 04/10/2023
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	1	05/10/2023	a 05/10/2023
BRENDA PELOGIA	46014	3	07/10/2023	a 09/10/2023
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	1	04/10/2023	a 04/10/2023
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	04/10/2023	a 04/10/2023
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	02/10/2023	a 02/10/2023
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	05/10/2023	a 05/10/2023
BRUNO PAVEZI	43515	2	05/10/2023	a 06/10/2023
CAMILLA PORTOLESE PESSINI	35509	1	02/10/2023	a 02/10/2023
CARLA ROCHA DOS SANTOS	41874	1	04/09/2023	a 04/09/2023
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	1	03/10/2023	a 03/10/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	3	02/10/2023	a 04/10/2023
CARLOS ALBINO SEULE	33316	4	30/09/2023	a 03/10/2023
CARLOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	14576	5	03/10/2023	a 07/10/2023
CARMEM SILVIA GONCALVES PEREIRA	16245	30	21/09/2023	a 20/10/2023
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	1	06/10/2023	a 06/10/2023
CARMEN APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	43116	1	27/09/2023	a 27/09/2023
CARMEN APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	43116	1	29/09/2023	a 29/09/2023
CARMEN SILVIA COSTA	20791	1	02/10/2023	a 02/10/2023
CASSIA MARIA CAVALIN BRUNO	38445	1	02/10/2023	a 02/10/2023
CELIMARA FABIANE BERGAMASCO ANTIQUEIRA	30509	4	02/10/2023	a 05/10/2023
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	02/10/2023	a 02/10/2023
CELSO KINA	11093	74	01/10/2023	a 13/12/2023
CLAIR ARACELI MULER ROSSI	17992	1	29/09/2023	a 29/09/2023
CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANI	45593	15	01/10/2023	a 15/10/2023
CLAUDIA APARECIDA SANTANDER	35150	2	05/10/2023	a 06/10/2023
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	5	02/10/2023	a 06/10/2023
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS	36326	5	02/10/2023	a 06/10/2023
CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO	35536	1	05/10/2023	a 05/10/2023
CLAUDIO CORREA	38690	3	06/10/2023	a 08/10/2023
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	1	30/09/2023	a 30/09/2023
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	2	02/10/2023	a 03/10/2023
CLEIDE APARECIDA PAES LIMA	31285	1	29/09/2023	a 29/09/2023
CLODOALDO DA SILVA	36220	1	22/09/2023	a 22/09/2023
CLODOALDO DA SILVA	36220	14	25/09/2023	a 08/10/2023
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	1	04/10/2023	a 04/10/2023
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO	45596	1	02/10/2023	a 02/10/2023
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	1	04/10/2023	a 04/10/2023
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	10	03/10/2023	a 12/10/2023
DAIANE SILVEIRA DA CRUZ	42583	3	03/10/2023	a 05/10/2023
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	1	30/09/2023	a 30/09/2023
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	1	26/09/2023	a 26/09/2023
DANIELLE BENEZ CANASSA MARTINS	12200	4	03/10/2023	a 06/10/2023
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	2	02/10/2023	a 03/10/2023
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	1	04/10/2023	a 04/10/2023
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	03/10/2023	a 03/10/2023
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	04/10/2023	a 04/10/2023
DENISE MANTOVANI	34020	1	05/10/2023	a 05/10/2023
DENISE OSAKU	36967	2	02/10/2023	a 03/10/2023
DIVA PONCIANO DA SILVA	33506	180	25/09/2023	a 22/03/2024
DORIVAL PIRES CRESPO	16856	61	01/10/2023	a 30/11/2023
DOUGLAS APARECIDO MENDES MANTELATO	38686	1	05/10/2023	a 05/10/2023
DOUGLAS CORREA BRASIL	36513	3	03/10/2023	a 05/10/2023
EDILEUZA GUEDES DA SILVA	30987	2	04/10/2023	a 05/10/2023
EDINALVA FELIX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	38352	1	05/10/2023 00:13	a 05/10/2023 15:00
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	1	02/10/2023	a 02/10/2023
EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA	31955	1	05/10/2023	a 05/10/2023
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	38937	3	03/10/2023	a 05/10/2023
ELAINE DE JESUS SILVA	35635	3	04/10/2023	a 06/10/2023
ELAINE PATRICIA MASSAKI MATSUEDA	31940	3	04/10/2023	a 06/10/2023
ELAINE PEREIRA BOTELHO SOARES	39811	1	05/10/2023	a 05/10/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ELIANA APARECIDA DIAS SOARES	20590	1	02/10/2023	a 02/10/2023
ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	35511	3	04/10/2023	a 06/10/2023
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	3	02/10/2023	a 04/10/2023
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	1	29/09/2023	a 29/09/2023
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ELIETI MARIA DIAS	40121	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	4	03/10/2023	a 06/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ELISANGELA MARIA BRIS	33290	5	04/10/2023	a 08/10/2023
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	08/10/2023	a 08/10/2023
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	37977	1	05/10/2023	a 05/10/2023
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	2	02/10/2023	a 03/10/2023
ELZA FERREIRA DE SOUZA DIAS	40130	1	06/10/2023	a 06/10/2023
EMANUELLE CAROLINE COSTA DA SILVA	44494	1	05/10/2023	a 05/10/2023
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	3	02/10/2023	a 04/10/2023
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	7	05/10/2023	a 11/10/2023
ERLON MARCIO MARSON	11220	30	01/09/2023	a 30/09/2023
EUVENIS CASSIA DE BRITO SILVA	41651	1	06/10/2023	a 06/10/2023
EVANILDA OLIVEIRA DIAS LEONEL	42615	5	01/10/2023	a 05/10/2023
EVANILDA OLIVEIRA DIAS LEONEL	42615	10	06/10/2023	a 15/10/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	02/10/2023	a 02/10/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	03/10/2023	a 03/10/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	04/10/2023	a 04/10/2023
FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	45017	7	30/09/2023	a 06/10/2023
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	1	04/10/2023	a 04/10/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	02/10/2023	a 02/10/2023
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	1	02/09/2023	a 02/09/2023
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	1	05/10/2023	a 05/10/2023
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	30	26/09/2023	a 25/10/2023
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	15	02/10/2023	a 16/10/2023
FERNANDO DE JESUS INEZ JUNIOR	44091	1	29/09/2023	a 29/09/2023
FERNANDO DINIZ GONCALVES BRAZ	30560	2	04/10/2023	a 05/10/2023
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	3	05/10/2023	a 07/10/2023
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	03/10/2023	a 03/10/2023
FLORISVALDO ROQUE NOGUEIRA	14985	2	06/10/2023	a 07/10/2023
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	14	02/10/2023	a 15/10/2023
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	2	26/09/2023	a 27/09/2023
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	1	15/09/2023	a 15/09/2023
FRANCIELE QUEIROZ AMES	43410	5	07/10/2023	a 11/10/2023
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	39940	1	03/10/2023	a 03/10/2023
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	39940	1	02/10/2023	a 02/10/2023
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	1	03/10/2023	a 03/10/2023
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	2	06/10/2023	a 07/10/2023
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	05/10/2023	a 05/10/2023
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	1	02/10/2023	a 02/10/2023
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	05/10/2023	a 05/10/2023
GENY DE OLIVEIRA REIS	18529	5	02/10/2023	a 06/10/2023
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	30	29/09/2023	a 28/10/2023
GILBERTO JORGE	17926	2	05/10/2023	a 06/10/2023
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	2	02/10/2023	a 03/10/2023
GILSON IRVEDEIRA	42070	4	03/10/2023	a 06/10/2023
GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	42060	1	05/10/2023	a 05/10/2023
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	04/10/2023	a 04/10/2023
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	2	03/10/2023	a 04/10/2023
GRAZIELI ROSA TENORIO	32801	30	29/09/2023	a 28/10/2023
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	06/10/2023	a 06/10/2023
GUILHERME LARRI Q DA COSTA FERREIRA	43986	1	06/10/2023	a 06/10/2023
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	3	06/10/2023	a 08/10/2023
HERCILIA ALVES	38542	1	05/10/2023	a 05/10/2023
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	15	04/10/2023	a 18/10/2023
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	3	06/10/2023	a 08/10/2023
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	1	02/10/2023	a 02/10/2023
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	2	05/10/2023	a 06/10/2023
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	1	02/10/2023	a 02/10/2023
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	9	03/10/2023	a 11/10/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	2	02/10/2023	a 03/10/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	2	07/10/2023	a 08/10/2023
IVIANI APARECIDA DUARTE	20102	1	03/10/2023	a 03/10/2023
IVONE ZINHANI	19157	1	05/10/2023	a 05/10/2023
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	39221	96	27/09/2023	a 31/12/2023
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	04/10/2023	a 04/10/2023
JACKELINE CAETANO DA SILVA F ALVES	30321	1	06/10/2023	a 06/10/2023
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	07/10/2023	a 07/10/2023
JAIR CARVALHO DE LIMA	15027	2	02/10/2023	a 03/10/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	02/10/2023	a 03/10/2023
JANE DA SILVA REZENDE	31012	2	14/09/2023	a 15/09/2023
JANET ACCIARI VICENTE	43077	18	30/09/2023	a 17/10/2023
JANETE DIAS	31950	2	05/10/2023	a 06/10/2023
JANETI VOLPATO	36738	4	02/10/2023	a 05/10/2023
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	4	07/10/2023	a 10/10/2023
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	15	22/09/2023	a 06/10/2023
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	2	06/10/2023	a 07/10/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	1	03/10/2023	a 03/10/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	7	04/10/2023	a 10/10/2023
JESSICA ALINE MARCAL PEREIRA	41647	1	03/10/2023	a 03/10/2023
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	2	05/10/2023	a 06/10/2023
JESSICA CRISTINA VIEIRA	44648	1	04/10/2023	a 04/10/2023
JHONATAN DA SILVA LIMA	43902	3	03/10/2023	a 05/10/2023
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	14	27/09/2023	a 10/10/2023
JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	31125	1	16/09/2023	a 16/09/2023
JOCIMARA RUBIA MALLMANN	34086	3	28/09/2023	a 30/09/2023
JONAS TEIXEIRA GARCIA	14762	4	04/10/2023	a 07/10/2023
JORGE GUEDES DA SILVA	14763	1	05/10/2023	a 05/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JORNEI DE OLIVEIRA	51461	1	06/10/2023	a 06/10/2023
JOSE ANTONIO PACHECO	18035	7	02/10/2023	a 08/10/2023
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	1	02/10/2023	a 02/10/2023
JOSE HONORIO DE ALMEIDA JUNIOR	38182	3	04/10/2023	a 06/10/2023
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	3	03/10/2023	a 05/10/2023
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	1	01/10/2023	a 01/10/2023
JOSE ROBERTO FABRETTI	8426	1	04/10/2023	a 04/10/2023
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	02/10/2023	a 02/10/2023
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	02/10/2023	a 02/10/2023
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	20	25/09/2023	a 14/10/2023
JULIANA ALVES GUILHERME FISCHER	34052	1	02/10/2023	a 02/10/2023
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	4	01/10/2023	a 04/10/2023
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	1	05/10/2023	a 05/10/2023
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	02/10/2023	a 02/10/2023
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	15	28/09/2023	a 12/10/2023
KELVIN KYOSHI KAMIMURA	45061	1	22/09/2023	a 22/09/2023
LAERCIO PIZZO	12831	5	03/10/2023	a 07/10/2023
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	2	04/10/2023	a 05/10/2023
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	3	04/10/2023	a 06/10/2023
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	2	02/10/2023	a 03/10/2023
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	14	06/10/2023	a 19/10/2023
LAYSE PAIVA LOPES	44259	7	06/09/2023	a 12/09/2023
LAZIR DE FATIMA PEREIRA CUBA	17937	1	05/10/2023	a 05/10/2023
LEANDRO CRISTIANO SEVERO	43916	2	05/10/2023	a 06/10/2023
LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA	45646	2	04/10/2023	a 05/10/2023
LEONARDO DO NASCIMENTO ANDRADE	38136	4	06/09/2023	a 09/09/2023
LEONARDO DO NASCIMENTO ANDRADE	38136	7	22/09/2023	a 28/09/2023
LEONARDO DO NASCIMENTO ANDRADE	38136	2	29/09/2023	a 30/09/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	29/09/2023	a 29/09/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	03/10/2023	a 03/10/2023
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	05/10/2023	a 06/10/2023
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	1	05/10/2023	a 05/10/2023
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	02/10/2023	a 02/10/2023
LETICIA MAYUME RIBEIRO GARCIA	44235	14	06/10/2023	a 19/10/2023
LETICIA MENDES GERALDO	41968	1	03/10/2023	a 03/10/2023
LETICIA MENDES GERALDO	41968	15	04/10/2023	a 18/10/2023
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	2	02/10/2023	a 03/10/2023
LILIAN DOMINGUES MORENO	15253	30	01/09/2023	a 30/09/2023
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	1	02/10/2023	a 02/10/2023
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	7	02/10/2023	a 08/10/2023
LOURDES ROSANGELA GUERRA	15288	1	06/10/2023	a 06/10/2023
LUANA RIBEIRO MUCIO	41867	1	03/10/2023	a 03/10/2023
LUCAS GOMES DE SOUZA	42526	2	03/10/2023	a 04/10/2023
LUCAS REIS DE SOUZA	45680	1	02/10/2023	a 02/10/2023
LUCIA REGINA QUEIROZ	45048	5	02/10/2023	a 06/10/2023
LUCIA REGINA QUEIROZ	33796	5	02/10/2023	a 06/10/2023
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549	40	27/09/2023	a 05/11/2023
LUCIANO DORNELES DE LIMA SANTOS	45427	3	28/09/2023	a 30/09/2023
LUCILENE CAMARGO CEQUETI	40760	1	06/10/2023	a 06/10/2023
LUCILENE DOS ANJOS GOMES	31464	1	03/10/2023	a 03/10/2023
LUCILENE SIMAO DE SOUZA DE MATOS	31345	1	03/10/2023	a 03/10/2023
LUCIMARA VERONEZE CASAROTTO	42621	1	06/10/2023	a 06/10/2023
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	15	28/09/2023	a 12/10/2023
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	29/09/2023	a 29/09/2023
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	29/09/2023	a 29/09/2023
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	02/10/2023	a 02/10/2023
LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO	43627	2	01/10/2023	a 02/10/2023
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	2	03/10/2023	a 04/10/2023
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	05/10/2023	a 05/10/2023
LUZIA VITORINHO	45745	7	03/10/2023	a 09/10/2023
MAICON MORAES DA ROCHA	36509	2	03/10/2023	a 04/10/2023
MARCA DA SILVA	19703	1	06/10/2023	a 06/10/2023
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	11	02/10/2023	a 12/10/2023
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	3	02/10/2023	a 04/10/2023
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARCIA ESTEVES DE CASTRO	34744	9	03/10/2023	a 11/10/2023
MARCIA VALERIA WALSH CRESTANI	43682	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARCIANO FABI	34457	1	08/10/2023	a 08/10/2023
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	1	30/09/2023	a 30/09/2023
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARCOS PEREIRA VITE	40612	7	23/09/2023	a 29/09/2023
MARCOS ROGERIO CARNEIRO DA SILVA	38835	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	3	06/10/2023	a 08/10/2023
MARGARIDA DUKEVICZ CONTE	17100	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	19736	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARIA APARECIDA DE LIMA	36708	4	05/10/2023	a 08/10/2023
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	3	04/10/2023	a 06/10/2023
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	42199	1	05/10/2023	a 05/10/2023
MARIA CELIA RODRIGUES	17295	2	05/10/2023	a 06/10/2023
MARIA CENIRA RODRIGUES XAVIER	19962	2	05/10/2023	a 06/10/2023
MARIA CRISTINA CANDIDO	15720	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARIA DE FATIMA PERIN DE MAZZI	39574	3	06/10/2023	a 08/10/2023
MARIA DOS ANJOS DOS REIS	33509	1	01/10/2023	a 01/10/2023
MARIA DOS ANJOS DOS REIS	33509	5	04/10/2023	a 08/10/2023
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARIA IZABEL DA SILVA DOS SANTOS	40122	1	06/10/2023	a 06/10/2023
MARIA LENITA FAXINA	31359	1	06/10/2023	a 06/10/2023
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	06/10/2023	a 06/10/2023
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	6	03/10/2023	a 08/10/2023
MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	45983	1	02/10/2023	a 02/10/2023
MARIANE DOS SANTOS BASTOS	44905	3	04/10/2023	a 06/10/2023
MARIANE KAUCZ LIU	44900	2	03/10/2023	a 04/10/2023
MARILZA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	33900	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARINA CAPPELLAZZO MIGUEL	34940	1	05/10/2023	a 05/10/2023
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	2	05/10/2023	a 06/10/2023
MARIS STELLA SENCIO PAES REIS	20198	7	06/10/2023	a 12/10/2023
MARISA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO	32034	1	05/10/2023	a 05/10/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA BAZOTI	42600	1	02/10/2023	a 02/10/2023
MARLI DE SOUZA BERTALE	30804	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	43439	2	29/09/2023	a 30/09/2023
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	43439	1	04/10/2023	a 04/10/2023
MAYARA APARECIDA DE MELO	43987	1	29/09/2023	a 29/09/2023
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	1	06/10/2023	a 06/10/2023
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	2	02/10/2023	a 03/10/2023
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	2	04/10/2023	a 05/10/2023
MIRIAM GOES LUBKE	18579	14	04/10/2023	a 17/10/2023
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	29	29/09/2023	a 27/10/2023
MUNIRA YOUSSEF HUSSEIN BALAIS	33740	2	04/10/2023	a 05/10/2023
MURILO GALVANI NUNES	30162	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MURILO GALVANI NUNES	30162	3	04/10/2023	a 06/10/2023
NADIR DOS SANTOS DE ALVARENGA	31360	5	03/10/2023	a 07/10/2023
NADIR SIQUEIRA DA SILVA	45545	12	05/10/2023	a 16/10/2023
NAIARA DE OLIVEIRA	38437	1	02/10/2023	a 02/10/2023
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	05/10/2023	a 05/10/2023
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	1	04/10/2023	a 04/10/2023
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	04/10/2023	a 04/10/2023
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	08/10/2023	a 08/10/2023
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	06/10/2023	a 06/10/2023
NELSON TOSHIAKI KOIKE	31789	3	04/10/2023	a 06/10/2023
NEURI DE FATIMA PEREIRA	38312	1	06/10/2023	a 06/10/2023
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	99	24/09/2023	a 31/12/2023
NIVALDO MAURINO	12837	12	28/09/2023	a 09/10/2023
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	1	03/10/2023	a 03/10/2023
OSVALDO DE OLIVEIRA	18353	1	03/10/2023	a 03/10/2023
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	1	29/09/2023	a 29/09/2023
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	2	03/10/2023	a 04/10/2023
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	2	05/10/2023	a 06/10/2023
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	2	02/10/2023	a 03/10/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	2	28/09/2023	a 29/09/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	4	03/10/2023	a 06/10/2023
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	32	30/09/2023	a 31/10/2023
PATRICIA ANDREA CABRAL DE S PORTOLESE	33193	113	11/10/2023	a 31/01/2024
PATRICIA DE JESUS	44099	1	05/10/2023	a 05/10/2023
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	32390	3	03/10/2023	a 05/10/2023
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	03/10/2023	a 03/10/2023
PAULINO CLOVIS PEREIRA PITA	40878	7	02/10/2023	a 08/10/2023
PAULO CHICARELLE	18872	4	03/10/2023	a 06/10/2023
PAULO EDUARDO SACCOMAN KLINKOWSKI	45158	1	06/10/2023	a 06/10/2023
PAULO HENRIQUE LEONAREO HILGERT	45638	6	02/10/2023	a 07/10/2023
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	10	27/09/2023	a 06/10/2023
PRISCILA AKIKO NAKAIE	45974	2	03/10/2023	a 04/10/2023
PRISCILA CRISTINE TANAKA SANCHES	42252	3	02/10/2023	a 04/10/2023
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	31097	1	06/10/2023	a 06/10/2023
PRISCILA DA SILVA RAMOS	33602	3	03/10/2023	a 05/10/2023
PRISCILA FRANCATTO VIAL CORREIA	39893	4	01/10/2023	a 04/10/2023
PRISCILA FRANCATTO VIAL CORREIA	39893	2	05/10/2023	a 06/10/2023
PRISCILA RIBEIRO	30172	1	06/10/2023	a 06/10/2023
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	06/10/2023	a 07/10/2023
PRISCILA SANTOS CERNADAS COSTA	41308	2	03/10/2023	a 04/10/2023
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	1	05/10/2023	a 05/10/2023
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	2	28/09/2023	a 29/09/2023
RAISSA PEREIRA CAVALINI	37427	5	02/10/2023	a 06/10/2023
RAQUEL DOS REIS	30932	1	05/10/2023	a 05/10/2023
REGINA BRANDEL	20843	1	05/10/2023	a 05/10/2023
REINALDO SABINO	15031	2	29/09/2023	a 30/09/2023
RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	44834	2	02/10/2023	a 03/10/2023
RENATA APARECIDA CONTIERO	17995	5	02/10/2023	a 06/10/2023
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	1	02/10/2023	a 02/10/2023
RENATA MICHELY BELINI	40238	1	02/10/2023	a 02/10/2023
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	06/10/2023	a 06/10/2023
RENATO CABRAL KISTNER	45966	1	02/10/2023	a 02/10/2023
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	1	02/10/2023	a 02/10/2023
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	2	26/09/2023	a 27/09/2023
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	06/10/2023	a 06/10/2023
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	1	04/10/2023	a 04/10/2023
RILDO LISBOA MARCOS	31974	2	02/10/2023	a 03/10/2023
RILDO LISBOA MARCOS	31974	2	04/10/2023	a 05/10/2023
RITA APARECIDA MARQUES MACOLA	30159	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ROBELIA AZEVEDO DIAS	39338	5	02/10/2023	a 06/10/2023
ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	39769	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	16090	3	02/10/2023	a 04/10/2023
RODRIGO PUPIN	32423	3	02/10/2023	a 04/10/2023
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	5	02/10/2023	a 06/10/2023
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	2	27/09/2023	a 28/09/2023
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ROSA MARIA CHATALOV	50239	63	25/09/2023	a 26/11/2023
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	5	05/10/2023	a 09/10/2023
ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39898	1	05/10/2023	a 05/10/2023
ROSANA DAS GRACAS LEAL	39669	3	29/09/2023	a 01/10/2023
ROSANA TERUMI BALIEIRO DA SILVA	17272	5	02/10/2023	a 06/10/2023
ROSANGELA APARECIDA ZANIN	17450	3	04/10/2023	a 06/10/2023
ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	33633	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	33633	1	05/10/2023	a 05/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSANGELA DEVEQUI DA SILVA	34087	120	02/10/2023	a 29/01/2024
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	29/09/2023	a 29/09/2023
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	1	01/10/2023	a 01/10/2023
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	1	02/10/2023	a 02/10/2023
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	15	26/09/2023	a 10/10/2023
ROSEMARY GABRIEL HORACIO DA SILVA	36555	5	02/10/2023	a 06/10/2023
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	29/09/2023	a 29/09/2023
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	29/09/2023	a 29/09/2023
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	05/10/2023	a 05/10/2023
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	06/10/2023	a 06/10/2023
ROSINEI RAMOS BEVILAQUA	19215	15	01/10/2023	a 15/10/2023
SADI HENKES	31928	1	02/10/2023	a 02/10/2023
SAMIRA DE CASSIA G DA SILVA PEREZ	45985	5	02/10/2023	a 06/10/2023
SANDRA CRISTINA BARBOSA AZEVEDO	44219	1	08/10/2023	a 08/10/2023
SANDRA REGINA LOPES DA SILVA	30659	1	06/10/2023	a 06/10/2023
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	3	04/10/2023	a 06/10/2023
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	2	05/10/2023	a 06/10/2023
SARA MARCONDES THOME REIS	36995	6	28/09/2023	a 03/10/2023
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	31	01/10/2023	a 31/10/2023
SERGIO ASTORI	60124	2	02/10/2023	a 03/10/2023
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	1	06/10/2023	a 06/10/2023
SERGIO LOPES DOS SANTOS	38167	3	05/10/2023	a 07/10/2023
SERGIO MURILO FERREIRA	44131	1	04/10/2023	a 04/10/2023
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	1	06/10/2023	a 06/10/2023
SEVERINO JUSTINO FERREIRA JUNIOR	40282	2	05/10/2023	a 06/10/2023
SHEILA FRANCIELA DE CARVALHO	37048	1	06/10/2023	a 06/10/2023
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	3	04/10/2023	a 06/10/2023
SIDNEI APARECIDO DE FARIA	34569	1	01/10/2023	a 01/10/2023
SILVANA FERREIRA PERCILIANO	41799	30	29/09/2023	a 28/10/2023
SILVANI ANGELA VIEIRA FURLAN	31064	3	04/10/2023	a 06/10/2023
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	1	19/09/2023	a 19/09/2023
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	1	28/09/2023	a 28/09/2023
SILVIA MARIA DE CASTRO	34664	1	03/10/2023	a 03/10/2023
SIMONE APARECIDA DE LIMA CAMPANHA	36977	20	26/09/2023	a 15/10/2023
SIMONE MATOS SOUSA	43043	1	04/10/2023	a 04/10/2023
SIRLEI APARECIDA COELHO ALVES BEZERRA	39548	16	26/09/2023	a 11/10/2023
SIRLENE DE JESUS FERREIRA	46008	2	02/10/2023	a 03/10/2023
SIRLENE OLIVEIRA LUIZ GIROTTO	38395	1	05/10/2023	a 05/10/2023
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	1	02/10/2023	a 02/10/2023
SUELEN STEFANY POLO	41434	1	03/10/2023	a 03/10/2023
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	1	03/10/2023	a 03/10/2023
SUELI RODRIGUES DE SOUSA CRUZ	38893	1	02/10/2023	a 02/10/2023
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	12	30/09/2023	a 11/10/2023
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	5	03/10/2023	a 07/10/2023
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	1	28/09/2023	a 28/09/2023
TALITA SOUZA RAMOS	31353	2	05/10/2023	a 06/10/2023
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	14	26/09/2023	a 09/10/2023
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	2	02/10/2023	a 03/10/2023
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	3	04/10/2023	a 06/10/2023
TEREZINHA SILVA FOGACA	19207	2	30/09/2023	a 01/10/2023
THAIS DOS SANTOS	41359	2	05/10/2023	a 06/10/2023
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	1	03/10/2023	a 03/10/2023
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	8	04/10/2023	a 11/10/2023
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	2	02/10/2023	a 03/10/2023
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	6	05/10/2023	a 10/10/2023
VALDEMIR JOLIO	18720	1	01/10/2023	a 01/10/2023
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	2	05/10/2023	a 06/10/2023
VALDETE DA SILVA BORTOLIN	40759	2	04/10/2023	a 05/10/2023
VALDETE DA SILVA BORTOLIN	40759	1	06/10/2023	a 06/10/2023
VALDINEI APARECIDO SILVERIO	50308	2	05/10/2023	a 06/10/2023
VALTER MARI	19772	2	04/10/2023	a 05/10/2023
VANDA GONCALVES VALENCIO	36749	1	05/10/2023	a 05/10/2023
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	36939	1	05/10/2023	a 05/10/2023
VANESSA RODRIGUES	39206	5	03/10/2023	a 07/10/2023
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	06/10/2023	a 06/10/2023
VILMA FALCAO DOS SANTOS	40958	2	05/10/2023	a 06/10/2023
VILMA RODRIGUES GOMES	39642	3	28/09/2023	a 30/09/2023
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	2	02/10/2023	a 03/10/2023
VIVIANE DE MORAES GASPAR	31833	1	01/09/2023	a 01/09/2023
WAGNER MASSAHARU ITO	35053	1	03/10/2023	a 03/10/2023
WANESSA MICHELE MARTINS PERES	31802	1	06/10/2023	a 06/10/2023
WELLINGTON MANOEL MACEDO FERNANDES	42525	5	04/10/2023	a 08/10/2023
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	05/10/2023	a 05/10/2023
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	29	29/09/2023	a 27/10/2023
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	5	02/10/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557754** e o código CRC **FB08F851**.

Referência: Processo nº 01.22.00115129/2023.55 SEI nº 2557754

PORTARIA Nº 5505 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	1	30/08/2023	a 30/08/2023
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	2	31/08/2023	a 01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557779** e o código CRC **478A5F4C**.

Referência: Processo nº 01.22.00115132/2023.71 SEI nº 2557779

PORTARIA Nº 5506 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	1	02/10/2023	a 02/10/2023
CLAUDINEI ANDRIANI PIRES	42227	1	06/10/2023	a 06/10/2023
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	1	04/10/2023	a 04/10/2023
DANIEL MARIM GONCALVES	42810	1	04/10/2023	a 04/10/2023
EDNALDO JOSE DE OLIVEIRA	45211	1	07/10/2023	a 07/10/2023
ELISABETE APARECIDA BATISTA BARROSO	34737	1	29/09/2023	a 29/09/2023
KLEBER ANDREASSA	45010	1	07/10/2023	a 07/10/2023
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	02/10/2023	a 02/10/2023
MARCELO BARBOSA	34836	1	02/10/2023	a 02/10/2023
MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	15266	1	02/10/2023	a 02/10/2023
MICHAEL ARANTES DE MORAES	40901	1	02/10/2023	a 02/10/2023
MICHELE DA COSTA SOUZA	33955	1	02/10/2023	a 02/10/2023
REGINA HELENA DA SILVA	20719	1	04/10/2023	a 04/10/2023
RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR	44914	1	04/10/2023	a 04/10/2023
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	1	06/10/2023	a 06/10/2023
VALDERCIO DOS REIS	18094	1	06/10/2023	a 06/10/2023
VICTORIA RIBEIRO CAMARGO	43086	1	06/10/2023	a 06/10/2023
WLIANA PINHEIRO DOS SANTOS	33444	1	02/10/2023	a 02/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557816** e o código CRC **7F54E536**.

Referência: Processo nº 01.22.00115133/2023.44 SEI nº 2557816

PORTARIA Nº 5507 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	180	23/09/2023	a 20/03/2024
TASSIANA JUSTINO MARQUES	45777	180	02/10/2023	a 29/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557828** e o código CRC **33262B96**.

Referência: Processo nº 01.22.00115135/2023.87 SEI nº 2557828

PORTARIA Nº 5508 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	3	04/10/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557840** e o código CRC **20E0B8EE**.

Referência: Processo nº 01.22.00115137/2023.33 SEI nº 2557840

PORTARIA Nº 5509 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	02/10/2023	a 02/10/2023
ILDA ALEXANDRA DE SOUSA GIANGIACOMO	21475	1	25/09/2023	a 25/09/2023
JOSE PETRUSSO DA SILVA	21100	1	06/10/2023	a 06/10/2023
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	1	05/10/2023	a 05/10/2023
MARCIA CRISTINA VIDOTTO DE SOUZA	22510	1	03/10/2023	a 03/10/2023
MIRELA MARI DE OLIVEIRA SANTOS	74967	1	05/10/2023	a 05/10/2023
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	05/10/2023	a 05/10/2023
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	02/10/2023	a 02/10/2023
RODRIGO PAULINO DA SILVA BIBIANO	22695	2	05/10/2023	a 06/10/2023
SOLANGE TUNIN	21410	1	29/09/2023	a 29/09/2023
SOLANGE TUNIN	21410	1	14/09/2023	a 14/09/2023
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	1	06/10/2023	a 06/10/2023
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	03/10/2023	a 03/10/2023
VALDINERE APARECIDA LEME	22690	1	02/10/2023	a 02/10/2023
VICTOR HUGO TORRES BANA	22647	2	03/10/2023	a 04/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557845** e o código CRC **EA9CFA04**.

Referência: Processo nº 01.22.00115138/2023.06 SEI nº 2557845

PORTARIA Nº 5534 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00092704/2023.22

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5415/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO, matrícula 22221, onde se lê: Período "20/11/2023 à 29/11/2023 e 03/01/2024 à 22/01/2024", leia-se: Períodos 20/11/2023 à 24/11/2023, 03/01/2024 à 11/01/2024 e 14/02/2024 à 29/02/2024", referente ao período aquisitivo de 04/11/2022 à 03/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2558533** e o código CRC **C9AFE522**.

Referência: Processo nº 01.08.00092704/2023.22 SEI nº 2558533

PORTARIA Nº 5539 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00097920/2023.34,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	11/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560108** e o código CRC **A61357F7**.

Referência: Processo nº 01.22.00115321/2023.12 SEI nº 2560108

PORTARIA Nº 5541 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00109763/2023.19

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5377/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor AFONSO MINORU MATUDA, matrícula 44920, onde se lê: Período "27/11/2023 a 26/12/2023", referente ao período aquisitivo 29/06/2022 a 28/06/2023, leia-se Período 27/11/2023 a 06/12/2023 e 21/02/2024 à 01/03/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560859** e o código CRC **D200A19C**.

Referência: Processo nº 01.22.00109763/2023.19 SEI nº 2560859

PORTARIA Nº 5543 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00112268/2023.90,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
PAULO SERGIO MASSETTI	18419	01/07/2023 a 31/12/2023	80,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562077** e o código CRC **1A25CD2C**.

Referência: Processo nº 01.22.00112268/2023.90 SEI nº 2562077

PORTARIA Nº 5544 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00112268/2023.90,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
PAULO SERGIO MASSETTI	18419	01/07/2023 a 31/12/2023	40,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562120** e o código CRC **6AD73838**.

Referência: Processo nº 01.22.00112268/2023.90 SEI nº 2562120

PORTARIA Nº 5548 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CRISTIANE HOFFMANN FERNANDES DE SOUZA	37783	01/10/2023	50,00
MARIA DAS GRACAS SOARES BENITEZ	35771	02/10/2023	50,00
ROSANGELA DOS ANGELOS DE JESUS	18314	04/10/2023	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564173** e o código CRC **8618411C**.

Referência: Processo nº 01.22.00115661/2023.47 SEI nº 2564173

PORTARIA Nº 5549 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	2428/2023 - SUP/SEGEP	13/09/2021 a 12/09/2022
De:	02/01/2023 a 20/01/2023	16/10/2023 a 26/10/2023	
Para:	02/01/2023 a 20/01/2023	12/12/2023 a 22/12/2023	
SONIA APARECIDA TOZO	9898	5377/2023 - SUP/SEGEP	09/05/2021 a 08/05/2022
De:	16/10/2023 a 14/11/2023		
Para:	16/10/2023 a 01/11/2023	29/01/2024 a 10/02/2024	
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	5377/2023 - SUP/SEGEP	08/08/2021 a 07/08/2022
De:	06/11/2023 a 05/12/2023		
Para:	06/11/2023 a 15/11/2023	03/01/2024 a 22/01/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564146** e o código CRC **720A39CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00115658/2023.31 SEI nº 2564146

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 071/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Sub judice referente aos processos 0006596-88.2023.8.16.0190 de Fernando Henrique Amaral Gomes, do Concurso Edital nº 032/2022.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I ampla concorrência do Edital Classificação Final publicação nº 56/2023, sub judice. O candidato solicita pontuação das questões nº 03, nº 18 e nº 55, sendo assim receberá sub judice a pontuação das mesmas.

Art. 2º Em cumprimento à liminar judicial, fica alterada a nota da prova objetiva, para o cargo de Guarda Municipal Masculino.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.901.645-14	69,50	14,00	83,50

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TAF	OBJETIVA	TOTAL
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.901.645-14	74,25	14,00	88,25

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF. FINAL	SITUAÇÃO
Guarda Municipal - Masculino	CAIO ALESSANDRO BORSATTO	011.901.653-51	88,50	11,00	99,50	1	
Guarda Municipal - Masculino	RAMON GONCALVES DIAS	011.901.825-46	85,25	14,00	99,25	2	
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO SILVEIRA DE FARIAS	011.901.643-06	83,25	15,00	98,25	3	
Guarda Municipal - Masculino	ELTON CARLOS DE ARAUJO	011.901.830-61	84,25	13,00	97,25	4	
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES EDUARDO	011.901.709-76	86,50	10,00	96,50	5	
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DOMINGUES GOTARDO	011.901.647-44	83,50	12,00	95,50	6	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	ROBERTO MATTAR NETTO	011.901.690-65	80,25	15,00	95,25	7	
Guarda Municipal - Masculino	HUDSON DEIVID STIN	011.901.639-18	83,50	11,00	94,50	8	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	011.902.031-60	82,25	12,00	94,25	9	
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME FONTES MOREIRA	011.901.637-93	81,25	13,00	94,25	10	
Guarda Municipal - Masculino	ROBERSON SILVEIRA DE CASTRO	011.901.638-95	81,75	12,00	93,75	11	
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DE CAMARGO MOURA	011.901.889-49	80,75	13,00	93,75	12	
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN APARECIDO PILLER	011.902.001-43	78,75	15,00	93,75	13	
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	011.902.053-09	79,50	14,00	93,50	14	
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON WILLIAN JUSTUS DE ALMEIDA	011.901.856-38	78,50	15,00	93,50	15	
Guarda Municipal - Masculino	ERICK RODRIGO DOS SANTOS SOUSA	011.901.690-84	78,25	15,00	93,25	16	
Guarda Municipal - Masculino	GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	011.902.055-77	79,00	14,00	93,00	17	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	ALAN CHRISTIAN GIMENEZ	011.901.651-78	82,75	9,00	91,75	18	
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	011.901.642-41	78,75	13,00	91,75	19	
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	011.902.041-89	82,00	9,00	91,00	20	
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	011.901.821-83	80,00	11,00	91,00	21	
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS SANGALLI CAPOANI	011.901.863-57	77,00	14,00	91,00	22	
Guarda Municipal - Masculino	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	011.901.640-79	76,00	15,00	91,00	23	
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO LUCAS DA SILVA	011.901.915-04	81,75	9,00	90,75	24	
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.901.736-38	75,25	15,00	90,25	25	
Guarda Municipal - Masculino	NATANAEL APARECIDO BOCALETTI	011.901.652-02	77,75	12,00	89,75	26	
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS BATISTA DE JESUS	011.901.650-16	74,75	15,00	89,75	27	
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	011.901.651-37	78,50	11,00	89,50	28	
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DO NASCIMENTO	011.901.692-38	74,50	15,00	89,50	29	
Guarda Municipal - Masculino	ALIX CINEUS	011.901.861-04	79,25	10,00	89,25	30	
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE GABRIEL BUCZEK DE OLIVEIRA	011.901.837-32	78,75	10,00	88,75	31	
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL PEREIRA COUTINHO JUNIOR	011.901.676-65	75,25	13,00	88,25	32	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ APARECIDO VAZ GERALDELI	011.902.001-69	78,50	10,00	88,50	33	
Guarda Municipal - Masculino	ELLAN GARBELINI BIGOTTO	011.901.641-16	75,50	13,00	88,50	34	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	VITOR ALEXANDRE TACHINI RIBEIRO	011.901.646-36	76,25	12,00	88,25	35	
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.901.645-14	74,25	14,00	88,25	36	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	011.901.644-15	74,00	14,00	88,00	37	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS OLIVEIRA LOPES	011.901.647-21	74,00	14,00	88,00	38	
Guarda Municipal - Masculino	RENAN SILVA SOUZA	011.901.642-34	73,00	15,00	88,00	39	
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS MAGNUS DE PAIVA	011.902.064-17	74,25	13,00	87,25	40	
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	011.901.639-83	74,00	13,00	87,00	41	
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN BUENO DO NASCIMENTO DE CARVALHO	011.901.653-45	74,00	13,00	87,00	42	
Guarda Municipal - Masculino	RENATO SALGADO ROSA	011.901.782-67	74,00	13,00	87,00	43	
Guarda Municipal - Masculino	AGEU JULIANO DA CRUZ WILLE	011.902.038-20	74,75	12,00	86,75	44	
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL QUALHO CAZONI	011.902.072-04	72,75	14,00	86,75	45	
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON SERPE GARCIA	011.901.650-19	73,50	13,00	86,50	46	
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS EDUARDO KOVALSKI	011.902.047-69	71,50	15,00	86,50	47	
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO MEISTER SILVEIRA	011.901.641-72	73,25	13,00	86,25	48	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	011.902.001-09	74,00	12,00	86,00	49	

Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE BORSATO	011.901.674-83	75,75	10,00	85,75	50	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ROGHER NOGUEIRA	011.901.652-97	76,50	9,00	85,50	51	
Guarda Municipal - Masculino	EDER ANDRADE REZENDE	011.902.046-99	73,25	12,00	85,25	52	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FERREIRA MACHADO	011.902.047-14	73,25	12,00	85,25	53	
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN MARCOS MOREIRA RAMOS	011.901.645-89	71,00	14,00	85,00	54	
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME VINICIUS SCAVAZZINI	011.901.650-10	73,75	11,00	84,75	55	
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SCUDELER PASQUINI	011.901.642-35	73,75	11,00	84,75	56	
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	011.901.852-50	73,75	11,00	84,75	57	
Guarda Municipal - Masculino	IGOR NATHAN DOS SANTOS SILVA	011.901.638-54	70,75	14,00	84,75	58	
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL GUILHERME CALAIS	011.901.829-23	69,75	15,00	84,75	59	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS PAULO APOLINARIO	011.901.650-97	75,50	9,00	84,50	60	
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO CORREIA DE ASSUNÇÃO JUNIOR	011.901.727-89	71,25	13,00	84,25	61	
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO CASTAGNA AVANCINI	011.901.735-62	69,75	14,00	83,75	62	
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA LEITE	011.901.693-86	68,75	15,00	83,75	63	
Guarda Municipal - Masculino	GEORGE DE SOUZA SANTANA	011.901.636-91	72,50	11,00	83,50	64	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	011.901.732-22	69,50	14,00	83,50	65	
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO CANDIDO DE SOUZA	011.901.641-23	68,50	15,00	83,50	66	
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	011.901.638-26	72,25	11,00	83,25	67	
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ZIMBICKI MARTINS	011.901.824-53	71,25	12,00	83,25	68	
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS CORREA NUNES	011.901.789-73	70,25	13,00	83,25	69	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RAFAEL DORABIATO	011.901.728-20	68,25	15,00	83,25	70	
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DA SILVA CAMPOS	011.901.784-66	70,00	13,00	83,00	71	
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON MARTINS DE LIMA	011.901.712-80	71,75	11,00	82,75	72	
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.901.720-91	68,75	14,00	82,75	73	
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO QUIRINO DE MELO	011.901.653-78	71,50	11,00	82,50	74	
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	011.901.670-45	67,25	15,00	82,25	75	
Guarda Municipal - Masculino	ALEF JOSÉ DOS SANTOS SILVA	011.901.635-70	67,00	15,00	82,00	76	
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS ENRIQUE PINHEIRO ITAKURA	011.901.757-54	69,50	12,00	81,50	77	
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO SOLA	011.901.650-04	68,50	13,00	81,50	78	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE SOUZA GALDINO	011.902.021-93	70,25	11,00	81,25	79	
Guarda Municipal - Masculino	JULIAN VINICIUS VOSS	011.901.640-13	70,25	11,00	81,25	80	
Guarda Municipal - Masculino	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	011.901.636-06	72,00	9,00	81,00	81	
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA	011.901.650-06	70,75	10,00	80,75	82	
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	011.901.643-31	69,75	11,00	80,75	83	
Guarda Municipal - Masculino	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	011.902.035-34	67,75	13,00	80,75	84	
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS	011.901.639-40	66,75	14,00	80,75	85	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	011.902.055-75	69,50	11,00	80,50	86	
Guarda Municipal - Masculino	MAICON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	011.902.026-96	69,50	11,00	80,50	87	
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO MAURICIO OLIVEIRA JOHANN	011.902.009-37	68,75	11,00	79,75	88	
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.901.791-76	64,75	15,00	79,75	89	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VINICIUS GEACON	011.901.649-27	66,50	13,00	79,50	90	
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON LUIS FERNANDES	011.901.779-81	65,25	14,00	79,25	91	
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MATEUS TECCHIO	011.901.717-20	69,00	10,00	79,00	92	
Guarda Municipal - Masculino	GERSON JUNIOR RAMOS DA SILVA	011.901.638-41	67,00	12,00	79,00	93	
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE JESUS SANTOS	011.901.635-96	66,75	12,00	78,75	94	
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI FONTOURA	011.902.052-27	66,50	12,00	78,50	95	
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	011.901.853-51	64,50	14,00	78,50	96	
Guarda Municipal - Masculino	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	011.901.909-51	63,50	15,00	78,50	97	
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	011.901.790-86	63,50	15,00	78,50	98	
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	011.901.910-26	67,25	11,00	78,25	99	
Guarda Municipal - Masculino	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	011.901.857-50	66,25	12,00	78,25	100	

Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.901.887-87	64,25	14,00	78,25	101	
Guarda Municipal - Masculino	AILSON IENSE LICENKO	011.902.071-91	67,00	11,00	78,00	102	
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO MORETTI	011.901.904-06	65,00	13,00	78,00	103	
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS EDUARDO GOMES	011.902.012-54	63,75	14,00	77,75	104	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.901.650-46	66,50	11,00	77,50	105	
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.901.834-87	63,50	14,00	77,50	106	
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DIAS CAMPOS	011.902.055-61	67,25	10,00	77,25	107	
Guarda Municipal - Masculino	FABIO DE SOUZA ROSA	011.902.075-30	66,25	11,00	77,25	108	
Guarda Municipal - Masculino	VITOR DE LIMA PARDINHO	011.901.855-69	64,25	13,00	77,25	109	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	011.901.687-56	64,25	13,00	77,25	110	
Guarda Municipal - Masculino	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	011.901.646-89	64,00	13,00	77,00	111	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	011.901.790-46	62,75	14,00	76,75	112	
Guarda Municipal - Masculino	MASILIO SOARES NETO	011.901.651-18	66,25	10,00	76,25	113	
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DA SILVA FERREIRA	011.901.915-49	61,25	15,00	76,25	114	
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	011.901.821-34	62,00	14,00	76,00	115	
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE GUIDO	011.901.642-54	61,50	14,00	75,50	116	
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME DOS SANTOS MOTTA	011.901.873-38	61,50	14,00	75,50	117	
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO VILELA	011.901.641-12	62,25	13,00	75,25	118	
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO GUSTAVO MONTEIRO GRAZILIO	011.902.027-92	62,25	13,00	75,25	119	
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO MATANA DE ALMEIDA	011.902.048-34	64,00	11,00	75,00	120	
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.901.850-13	61,00	14,00	75,00	121	
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO FELIPE CIRINO	011.901.724-57	65,75	9,00	74,75	122	
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR BERTOLO BULLA	011.901.688-79	62,75	12,00	74,75	123	
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANNI APARECIDO BERNARDO	011.901.638-17	59,75	15,00	74,75	124	
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	011.901.652-57	60,50	14,00	74,50	125	
Guarda Municipal - Masculino	CHRISTHEAN FERREIRA CARVALHO	011.902.067-02	63,25	11,00	74,25	126	
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS ALVES BATISTA	011.902.052-15	62,25	12,00	74,25	127	
Guarda Municipal - Masculino	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	011.901.650-47	62,25	12,00	74,25	128	
Guarda Municipal - Masculino	VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	011.902.059-18	62,25	12,00	74,25	129	
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DONATO DA CRUZ	011.901.749-50	63,00	11,00	74,00	130	
Guarda Municipal - Masculino	RONDINELY DA SILVA SANTOS	011.902.059-87	63,00	11,00	74,00	131	
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	011.901.646-30	63,00	11,00	74,00	132	
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM JOSE CABRAL COSTA	011.901.654-49	62,00	12,00	74,00	133	
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DE OLIVEIRA DIAS	011.901.864-46	61,75	12,00	73,75	134	
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR SOARES COSTA	011.902.024-57	61,75	12,00	73,75	135	
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BONFIM AGUIAR	011.901.643-79	61,75	12,00	73,75	136	
Guarda Municipal - Masculino	AGNALDO MORAES DA ROSA	011.901.691-07	60,75	13,00	73,75	137	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	011.901.651-35	59,75	14,00	73,75	138	
Guarda Municipal - Masculino	EVERSON ROSA	011.901.918-02	63,50	10,00	73,50	139	
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.901.694-64	62,50	11,00	73,50	140	
Guarda Municipal - Masculino	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	011.902.056-59	62,25	11,00	73,25	141	
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON JUNIOR SOARES DE ABREU	011.901.838-01	62,00	11,00	73,00	142	
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER DOS SANTOS ALVES	011.901.835-66	60,00	13,00	73,00	143	
Guarda Municipal - Masculino	NATAN DOMICIO DA SILVA	011.901.643-53	60,75	12,00	72,75	144	
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL MASCOTE	011.901.636-59	62,50	10,00	72,50	145	
Guarda Municipal - Masculino	RAUL MILANI RAMOS DA CRUZ	011.901.912-31	62,00	10,00	72,00	146	
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	011.901.655-36	62,00	10,00	72,00	147	
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	011.901.638-83	60,50	11,00	71,50	148	
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES CARLETTO DE FRANÇA SOUZA	011.902.054-27	59,50	12,00	71,50	149	

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PORTARIA Nº 13/2023 - SECSELOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS, MUNICÍPIO DE MARINGÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 1280/2021, e

CONSIDERANDO Processo SEI nº 01.05.00113371/2023.19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Patrimônio, para elaborar Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, com a finalidade de avaliar e executar os procedimentos necessários à realização de laudos de avaliação técnica de imóveis objetos de contratos de locação nas situações em que o locatário é o Município de Maringá:

PRESIDENTE:

ALAN JERTCZUK DE OLIVEIRA – matrícula nº 45161

MEMBROS:

HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARÃES – matrícula nº 39681

ERICI DOMINGUES DE PAULA – matrícula nº 17690

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Inácio**, **Diretor (a) de Patrimônio**, em 11/10/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 11/10/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2566498** e o código CRC **96C76D05**.

Referência: Processo nº 01.05.00113371/2023.19 SEI nº 2566498

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00107068/2023.62

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor**: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ n.º **78.586.617/0001-28**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00079079/2022.41** – Pregão n.º: **3/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **50/2023** – Vigência: **29.03.2023** a **28.03.2024**

Lote	Cód. do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quant. Item	Valor Total
1	273355	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos.	R$ 3,45	44.442	R$ 153.324,90
Valor Total				**44.442**	**R$ 153.324,90**

Em 03.05.2023, o fornecedor solicitou por e-mail o pedido de desistência do fornecimento do item 1, Extrato de Tomate Floriani, sendo aberto o processo eletrônico nº. 01.05.00051270/2023.04.

Em 11.05.2023 foi despachado pela Diretoria de Compras a Decisão Administrativa para o e-mail casavilareal1572@gmail.com, com a determinação da aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como em 21.06.2023, foi encaminhado pela Diretoria de Licitação a notificação do INDEFERIMENTO do pedido de desistência concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito horas) **para apresentação do declínio do pedido de desistência, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.**

Em 22.06.2023, o fornecedor, via e-mail, informou a Diretoria de Licitação que era possível o declínio do pedido de desistência, **porém condicionado à troca da marca do extrato de tomate a ser fornecido e com acréscimo de preço, requerendo a revisão de custos para o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).**

Em 25.07.2023, a Diretoria de Compras despachou informando que o valor máximo viável à Administração era de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), não alcançando o valor apresentado pelo fornecedor.

Em 27.07.2023, foi encaminhada a notificação de INDEFERIMENTO ao fornecedor referente ao despacho de 25.07.2023 emitido pela Diretoria de Compras, via e-mail para casavilareal1572@gmail.com, ressaltando-se que ***"compete à empresa a manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93. Com prosseguimento aos atos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades. Assim, procede-se a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação no certame para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços".***

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> **I – advertência;**
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> **a) Advertência.**
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
> d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
> e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
> f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcro nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1,** será imputada à contratada as **penalidades de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 15.332,49 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 153.324,90 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) vencidos pela empresa.

Notifique-se a empresa **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ,** na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 06 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 10/10/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2547060** e o código CRC **9D918809**.

Referência: Processo nº 01.05.00107068/2023.62 SEI nº 2547060

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.16.00065798/2023.15

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor**: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n.º **42.291.390/0001-46**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00054887/2022.27** – Pregão n.º: **377/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **336/2023** – Vigência: **20.12.2022** a **19.12.2023**

Lote	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor
2	110348	19.107	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	R$ 1,61	R$ 30.762,27

Valor Total R$ 30.762,27 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Em 18.05.2023 através do endereço eletrônico: semulher_financeiro@maringa.pr.gpv.br, o fornecedor foi Notificado a cerca da negativa de fornecimento do item n.º 110348 absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades arrematado no pregão eletrônico n.º 377/2022.

Em 18.05.2023 através do endereço eletrônico: licitacao@infinitypharmadf.com.br, o fornecedor apresentou resposta dispondo que: ***Prezados, boa tarde! A indústria que sagrou-se vencedora no edital não produz o item ABSORVENTE NOTURNO, fato esse que foi informado e comprovado via envio de ofício. Posteriormente, o referido item foi cancelado da nota de empenho, vide formalização via email em PDF anexo. Segue também carta da indústria com a informação. Gentileza, confirmar o recebimento. Atenciosamente***.

Contudo, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento do contrato**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> **I – advertência;**
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> – **Advertência**
> – **Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> – Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
> – As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
> – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
> – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcros nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1,** será imputada à contratada a **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulativamente com a MULTA no valor de R$ 3.076,23 (três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 30.762,27 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) vencidos pela empresa.

Notifique-se a empresa **INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA,** na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 09 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 10/10/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555273** e o código CRC **D8423650**.

Referência: Processo nº 01.16.00065798/2023.15 SEI nº 2555273

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2567361/2023

Processo nº 01.05.00007668/2023.66

ERRATA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1028/2023

ERRATA ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1028/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau-SC.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo o item 08 do lote 01, em moeda corrente nacional.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo o item 02 do lote 01, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 09 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567361** e o código CRC **ADA5C232**.

Referência: Processo nº 01.05.00007668/2023.66 SEI nº 2567361

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2568183/2023

Processo nº 01.08.00093021/2022.02

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1073/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGOV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/001-81, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 99, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, visando auxiliar os trabalhos no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de apoio técnico e operacional para o desenvolvimento das atividades laboratoriais nas dependências do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Esta cessão de servidores deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público efetivo, em regime estatutário e desde que estáveis, conforme disciplina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 1.198/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 1 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

FIRMADO EM, 03 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Diogenes Renato da Silva

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568183** e o código CRC **50B42F46**.

Referência: Processo nº 01.08.00093021/2022.02 SEI nº 2568183

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2568630/2023

Processo nº 01.22.00053624/2023.50

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1262/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRISMA INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.980.608/0001-20, com sede na Rua São Paulo, nº 1721, 1º Andar, Sala 05, no Centro, em Cascavel-PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1262/2021.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que o prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024.

VALOR: Fica ajustado entre as partes que o valor do serviço prestado pela CONTRATADA será reajustado, sendo que o valor total mensal da prestação de serviços de atualização, suporte técnico, implementação e manutenção de Sistema Sênior de Gestão de Recursos Humanos será de R$ 69.233,71 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 830.804,52 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos); E o valor unitário correspondente à hora técnica de customização de software será R$ 165,44 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 555.878,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para 3.360 (três mil, trezentos e sessenta) horas a serem utilizadas sob demanda. Portanto, o valor total estimado para o contrato será de R$ 1.386.682,92 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

FIRMADO EM, 06 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Moacyr Vanin
Representante Legal

Ivan Carlos Vanin
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568630** e o código CRC **EEAC0EFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00053624/2023.50 SEI nº 2568630

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2569229/2023

Processo nº 01.22.00077533/2023.42

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 237/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. VILMAR JOSE CORREA DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 482.045.879-53, residente e domiciliado à Rua Marcelino Champagnat, nº 1214, em Maringá-PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação n°237/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de novembro de 2023 até 03 de novembro de 2024.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 9.865,24 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$ 118.382,88 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), adicionado a parcela única no valor de R$ 1.190,40 (um mil cento e noventa reais e quarenta centavos) correspondente ao Seguro Incêndio Anual, totalizando o valor de R$ 119.573,28 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

FIRMADO EM, 03 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Ana Claudia Satie Kakihata
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569229** e o código CRC **3CE078FB**.

Referência: Processo nº 01.22.00077533/2023.42 SEI nº 2569229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2570221/2023

Processo nº 01.34.00076899/2023.34

TERMO DE FOMENTO Nº 1206/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a instituição LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso, nº 1441, no Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público n.º 068/2023, tem por objeto a "Aquisição de equipamentos, custeio e contratação de profissionais para fortalecer o Programa Jovem Aprendiz do Lar Escola da Criança de Maringá, garantindo um atendimento de alta qualidade", para a execução do projeto "FAZENDO A DIFERENÇA: Superando desafios na aprendizagem". Fica vinculado ao cumprimento do objeto o cumprimento da meta pactuada, que corresponde ao atendimento de 110 beneficiados por mês.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 114.907,50 (cento e quatorze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) realizado em parcela única após o início da vigência contratual.

FIRMADO EM, 10 outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Fátima Elaine Romão Iwata
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570221** e o código CRC **81D14D02**.

Referência: Processo nº 01.34.00076899/2023.34 SEI nº 2570221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2570662/2023

Processo nº 01.35.00081875/2023.71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1207/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMTECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, nº 1643, no Recanto dos Magnatas, em Maringá–PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema Portal da Transparência de Gestão Pública, pelo período de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 01.35.00081875/2023.71. O mesmo será oportuna e imediatamente rescindido por ocasião da Homologação de regular certame licitatório para o objeto em questão.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente Contrato é de até 6 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATADA disponibilizar o serviço contratado após o recebimento da Nota de Empenho. O mesmo será oportuna e imediatamente rescindido por ocasião da Homologação de regular certame licitatório para o objeto em questão.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de até R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 10 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edney Marcos Mossambani

Secretário Municipal da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação

Marco Aurélio Castaldo Andrade
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570662** e o código CRC **E6C494FB**.

Referência: Processo nº 01.35.00081875/2023.71 SEI nº 2570662

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2571455/2023

Processo nº 01.27.00095380/2023.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1210/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.874/0001-42, com sede na Rua Sócrates Vieira, nº 156, Sala 03, no Jardim Nova Aliança, em Mandaguaçu-PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão com guindaste articulado e cesto aéreo duplo acoplado na ponta da lança (para que duas pessoas possam trabalhar), com alcance de mínimo de 18 (dezoito) metros, comando dos movimentos da lança no próprio cesto e também no caminhão, montado sobre caminhão compatível e com carroceria adequada e cabine suplementar para o transporte de pessoas, bancos com cintos de segurança e porta lateral com acionamento interno, com motorista, em atendimento ao Setor de Arborização Urbana, da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura de todas as partes (10/10/2023), devendo a CONTRATADA disponibilizar o serviço contratado após o recebimento da Nota de Empenho.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FIRMADO EM, 10 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Gustavo de Lima Ribas

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Priscila Maciel de Souza Bruno
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2571455** e o código CRC **5DC9AB68**.

Referência: Processo nº 01.27.00095380/2023.95 SEI nº 2571455

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, PICK-UPS, SUVS E MOTOS) EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 11/10/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569784** e o código CRC **3917F7EA**.

Referência: Processo nº 01.05.00077051/2023.86 SEI nº 2569784

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00081710/2023.83

CONCORRÊNCIA Nº. 24/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 024/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.20.00081710.2023.83-PMM**, referente à Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Benedita Natália Lima, localizada na Avenida Guedner 3476 x Rua Pioneira Gertrude Heck Frietzen 6173 - Maringá-Pr, conforme Edital e seus anexos, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., conforme segue:

Para o **LOTE ÚNICO:** em 1º lugar a proposta da empresa **C S MAGON CONSTRUTORA LTDA** no valor global de **R$ 5.985.850,81 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**.

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560941** e o código CRC **17DCBB03**.

Referência: Processo nº 01.20.00081710/2023.83 SEI nº 2560941

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00094460/2022.11

PREGÃO ELETRONICO Nº. 196/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 196/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.0009460/2022.11 - PMM – Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Hospital da criança de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	273311	12	Unid	Cilindro de oxigênio com capacete de proteção, 5 litros Código **CATMAT Não localizado**.	JG MORIYA	R$ 1.053,00	12.636,00
13	1	273316	22	Unid	Estetoscópio neonatal *(conforme memorial descritivo)*	KINDCARE.	R$ 90,90	1.999,80
							Total:	14.635,80

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	223469	20	UND	Bandeja - retangular, sem tampa, em inox, medindo 30x20x4cm - Código **CATMAT 440141**.	AÇONOX	R$ 69,00	1.380,00
5	1	273307	20	Unid	Bandeja retangular sem tampa, em inox, medindo 32x24x4cm - Código **CATMAT Não localizado**.	FORTINOX	R$ 88,00	1.760,00
6	1	273308	20	Unid	Bandeja retangular sem tampa, em inox, medindo 40x25x4 cm **CATMAT Não localizado**..	AÇONOX	R$ 185,00	3.700,00
11	1	89447	90	UND	Cuba rim Em aço inoxidável; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml - Código **CATMAT 439214**.	AÇONOX	R$ 39,66	3.569,40
							Total:	10.409,40

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	17254	2	UND	ANDADOR adulto com 4 apoiosAndador adulto com 4 apoios - com 2 rodas e 2 barras fixas, em alumínio e aço-carbono – Código **CATMAT 329391**.	INDAIÁ/A400	R$ 169,60	339,20
2	1	273306	2	Unid	Andador pediátrico - infantil, com 2 rodas e 2 barras fixas, em alumínio e aço-carbono - Código **CATMAT 329392**.	INDAIÁ/ANIR	R$ 168,43	336,86
							Total:	676,06

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
3	1	98146	2	UND	Avental de chumbo infantil - Características: De borracha Plumbífera com protetor de tireoide; Para paciente pediátrico; Periapical; Tamanho 60x50cm; 0,25 mm PB - Código **CATMAT 475727**.	ITENS FRACASSADOS
7	1	17209	12	UND	Suporte Hamper em inox para armazenamento de roupa suja, capacidade 100 litros - Código **CATMAT 422626.**	ITENS FRACASSADOS
10	1	273312	43	UND	Comadre tipo pá para coleta de urina em pacientes acamados; Características: Tamanho: 40x28cm; Capacidade: 3.5 L; fabricado em aço inoxidável - Código **CATMAT 385756**.	ITENS FRACASSADOS
12	1	1813	56	UND	Estetoscópio adulto *(conforme memorial descritivo)*	ITENS FRACASSADOS
14	1	102953	78	UND	Estetoscópio pediátrico *(conforme memorial descritivo)*	ITENS FRACASSADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
8	1	273310	2	UND	Cilindro de argônio com capacete de proteção, 5 litros - Código **CATMAT Não localizado**	**ITENS DESERTOS**
15	1	273314	1	UND	Densímetro para pós portátil, com sistemas de disco - Código **CATMAT Não localizado**.	**ITENS DESERTOS**

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2553996** e o código CRC **D0D2325A**.

Referência: Processo nº 01.05.00094460/2022.11 SEI nº 2553996

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.13.00062366/2023.09

PREGÃO ELETRONICO Nº. 249/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 249/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.13.00062366.2023.09-PMM – Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Atividades de Turismo e Lazer (EXCURSÕES) com fornecimento de transporte, passaporte para entrada em complexo de lazer e almoço para os idosos do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

MNF ORGANIZACOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 33.538.987/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	274634	250	UND	Passaportes para complexo de lazer com almoço incluso e translado (ida e volta) (conforme memorial descritivo)..	R$ 168,93	42.232,50
						Total:	42.232,50

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557973** e o código CRC **3C71623D**.

Referência: Processo nº 01.13.00062366/2023.09 SEI nº 2557973

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00059841/2023.29

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2023 - PE Nº. 168/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023-PMM**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00059841/2023.29-PMM**, realizado em 21/07/2023, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VASELINA SÓLIDA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 28 de setembro de 2023, **com validade até 27 de setembro de 2024**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 48h a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/10/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560776** e o código CRC **D4AFDC97**.

Referência: Processo nº 01.05.00059841/2023.29 SEI nº 2560776

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00092293/2023.26

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2023-PMM**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES para uso no H.M.M e UPAs, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, conforme segue:

I. Notificamos a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** a apresentar amostra do **Lote 11** em conformidade com o item XV do edital;

II.As amostras deverão ser entregues até o 5º dia útil, no **ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ** , AVENIDA CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR **TEL. (44) 3309-4549 – A/C – ELIANE OU QUEM POSSA SUBSTITUIR SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÁS 17H00MIN.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/10/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564972** e o código CRC **C74BF9F4**.

Referência: Processo nº 01.05.00092293/2023.26 SEI nº 2564972

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023-PMM

PE Nº 23/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00094889/2022.68

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 60/2023-PMM**, lavrada em 04 de abril de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.06.00109886/2023.68 de 05/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sérgio Yoshiaki Saito, Agente Fiscal, matrícula nº. 34.032, portador do RG nº. 5.478.731-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 016.753.249-99 e Suplente Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.141, RG nº. 11.058.546-2 da SSP/PR e CPF nº. 076.192.589-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562260** e o código CRC **70CB62F4**.

Referência: Processo nº 01.05.00094889/2022.68 SEI nº 2562260

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023-PMM

PE Nº 432/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00054179/2022.34

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 163/2023-PMM**, lavrada em 26 de julho de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00098586/2023.58 de 09/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Gudes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.578, portador do RG nº. 9.264.282-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 051.357.149-36 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e CPF nº. 038.507.119-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562557** e o código CRC **AE8018A4**.

Referência: Processo nº 01.05.00054179/2022.34 SEI nº 2562557

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
VIII ADITIVO À ATA DE RP Nº 197/2023-PMM - PE Nº 35/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00094290/2022.42

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00094290**aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, o que se segue:

01) As empresas **THALYTON PEREIRA MIRANDA e TODON COMERCIAL LTDA.,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 09 e 22, e 20, foram **DESCLASSIFICADAS,** por não finalizarem cadastro no Sistema SEI para assinatura da Ata de Registro de Preços.

02) A empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 09 e 22, foi **DESCLASSIFICADA,** por não responderem em tempo hábil o interesse pelos lotes.

03) A empresa **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** na qualidade de 3ª e 2ª colocada na classificação do certame para os LOTES citados acima, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 2/09 e 02/10/2023.

Fornecedor: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.727.642/0001-50, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Capri, nº 516 Sala 01, Pq. Residl. Joaquim Toledo Piza, CEP 86.041-150, fone/fax (43) 99626-5976, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	263829	200	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL	1.119,99	223.998,00
20	1	238716	69	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL	274,00	18.906,00
22	1	263829	52	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL	1.119,99	58.239,48
					Valor Total.....		R$	**301.143,48**

Maringá, 03 de outubro de 2023.

G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/10/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/10/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/10/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/10/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Moreira Ariosi**, **Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525618** e o código CRC **28755640**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42 SEI nº 2525618

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 89/2023-PMM - PE Nº 77/2023-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00017521/2023.09

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, através do **Protocolo nº. 01.05.00110278/2023.13** de 04/10/2023**,** de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00017521/2023.09-PMM,** realizado em 24/04/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 16 de Maio de 2023, **com validade até 15 de Maio de 2024.** **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54)2106-7930, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	17	103196	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150 mg cápsula de liberação controlada	CELLERA	GEOLAB

Maringá, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/10/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2538268** e o código CRC **084D2D3E**.

Referência: Processo nº 01.05.00017521/2023.09 SEI nº 2538268

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 89/2023-PMM - PE Nº 77/2023-PMM

PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00017521/2023.09

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. -**

CNPJ nº 06.218.782/0001-16, através do Protocolo nº. 01.05.00111078/2023.44 de 03/10/2023**,** de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00017521/2023.09-PMM,** realizado em 24/04/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 16 de Maio de 2023, **com validade até 15 de Maio de 2024. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54) 2106-7930, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	17	103196	583.968	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150 mg cápsula de liberação controlada	GEOLAB	1,0691	1,14	41.403,33

Maringá, 04 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/10/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539463** e o código CRC **B14507D6**.

Referência: Processo nº 01.05.00017521/2023.09 SEI nº 2539463

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

Processo nº 01.05.00063971/2023.69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00063971/2023.69-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.082.076/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, fone/fax (43)3376-6380, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.655,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	93045	150	CAIXA	Disco de óxido de alumínio sortido, granulações diferentes para polimento e acabamento dental nº1958 - D/50 com 3/4 polegadas. Caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa..	3M	121,14	18.171,00
1	18	98258	200	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado nº 4138. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	2,17	434,00
1	19	98251	200	UND	Ponta diamantada alta rotação cilíndrica topo plano nº 1091. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	2,15	430,00
1	21	92226	250	UND	Ponta diamantada alta rotação, cônica, topo em chama nº 3113. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	2,48	620,00

Fornecedor: **DENTAL MARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.222.369/0001-13, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Erê, nº 34, Prado, CEP 30.411-052, fone/fax (31)2522-8171, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 658,20 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	93077	60	UND	Régua milimetrada de Metal autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando Nº do lote, dados de identificação, procedência e Registro na ANVISA.	MICRODONT	10,97	658,20

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.223.526/0001-06, com sede na cidade de Iporã do Oeste/SC, à Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, CEP 89.899-000, fone/fax (49)3634-1184, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.738,50 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	106706	150	CAIXA	Cunha interdental cervical reflexiva, transparente, sortida de uso odontológico em PVC. Embalagem com 20 unidades, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	27,69	4.153,50
1	20	91296	300	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado nº 2135. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	FAVO	1,95	585,00

Fornecedor: **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.706.397/0001-16, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, à Rodovia Presidente Dutra, nº 154 – Galpão 22, Setor A, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-420, fone/fax (12)2112-0382, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.136,00 (nove mil, cento e trinta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	98162	200	UND	Broca de largo Nº 02, produzido em aço-carbono, haste longa com comprimento de 32 mm, a parte ativa de 20 mm, autoclavável, aço inoxidável com ponta inativa, alta resistência à corrosão. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na ANVISA.	D PERFECT	8,75	1.750,00
1	5	98163	200	UND	Broca de largo Nº 03, produzido em aço-carbono, haste longa com comprimento de 32 mm, a parte ativa de 20 mm, autoclavável, aço inoxidável com ponta inativa, alta resistência à corrosão. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na ANVISA.	D PERFECT	8,74	1.748,00
1	6	89634	200	UND	Broca carbide alta rotação esférica Nº04, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT	4,78	956,00
1	7	3397	200	UND	Broca gates glidden Nº02 haste longa 32 mm, aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição, autoclavável. Deverá ser entregue em caixa contendo 6 unidades, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	D PERFECT	8,41	1.682,00
1	12	93047	150	KIT	Espaçador digital endodôntico (1-6) de 25 mm. Kit. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no MS.	D PERFECT	20,00	3.000,00

Fornecedor: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.884.097/0001-43, com sede na cidade de Toledo/PR, à Avenida Maripá, nº 5457 – Sala 2, Centro, CEP 85.901-000, fone/fax (45)3378-1943, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.039,50 (quinze mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	93039	150	KIT	Conjunto de aspiração e irrigação para canal. Kit contendo 01 cânula com encaixe rosqueável e 03 agulhas com bisel nos diâmetros do orifício (abertura) de 1,0 mm, 1,5 mm e 2,0 mm, em aço inoxidável: 01 intermediário metálico, 01 agulha 40x6, 01 agulha 40x10 e 01 agulha 40x20. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	KONNEN	47,00	7.050,00
1	9	98217	150	CAIXA	Cunha anatômica de madeira sortidas, apresentação em caixas de 100 unidades de cores e tamanhos variados. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PHARMA INOX	7,35	1.102,50
1	15	90271	30	PACOTE	Matriz de aço Tofflemire Nº 1, pré-cortada, pronta para uso. Produzida em aço inoxidável, espessura de 0,05 mm. Embalagem com 12 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PRISMA	8,00	240,00
1	22	92229	300	UND	Ponta shofu alta rotação chama. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MKLIFE	9,75	2.925,00
1	23	92230	250	UND	Ponta shofu alta rotação esférica. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MKLIFE	9,80	2.450,00
1	25	98275	60	UND	Saca broca modelo universal para caneta de alta rotação odontológico, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	H DENT	21,20	1.272,00

Fornecedor: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, fone/fax (46)3523-1491/(46) 3524-1834, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.121,50 (nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	93000	65	CAIXA	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, para uso odontológico. Apresentação caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	DFL	99,90	6.493,50
1	2	98149	150	UND	Broca Batt CA 28 mm Nº 12. Broca para baixa rotação em aço, formato cônico e picotado com ponta inativa. Esterilizável. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em caixa contendo 6 unidades.	MAILLEFER	8,76	1.314,00
1	3	98150	150	UND	Broca batt CA 28 mm Nº14. Broca para baixa rotação em aço, formato cônico e picotado com ponta inativa. Esterilizável. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em caixa contendo 6 unidades.	MAILLEFER	8,76	1.314,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00063971/2023.69-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os proutos deverão ser entregues No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, Nº 400 – BOX 03- Zona 08, Maringá/PR. CEP 87050-040. Agendadas através do telefone (44) 3309-4547 ou 3309-4548. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**.** As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16 h00min, em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.3. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.4. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.5. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.6. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.8. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.9. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.11. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.13. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deborah Esperidião Fioroni, Odontóloga, matrícula nº. 15.116, portador (a) da CI/RG nº. 4.653.764-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 695.678.249-91 e Suplente Celina Mizote, Odontóloga, matrícula nº. 11.264, RG nº. 3.117.792-8 da SSP/PR e CPF nº. 462.374.459-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

-Advertência
-Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
-Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
-As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
-Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

DENTAL MARIA LTDA

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Vitória Berti**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Vilaca Santos Ferreira**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Fioravanti Schacht Junior**, **Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Morais Ladeira**, **Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Fernanda dos Santos Cortez Sales**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 10/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/10/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334429** e o código CRC **7B1087A0**.

Referência: Processo nº 01.05.00063971/2023.69 SEI nº 2334429

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

Processo nº 01.05.00055555/2023.30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00055555/2023.30-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulha Descartável, Compressa para Campo Operatório, Dreno de Sucção Contínua, Kit para Gastrostomia, Seringa Descartável, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41)3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 40.189,50 (quarenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	246618	437	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 4.3/4 (comprimento aproximado de 120 mm), com introdutor guia, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo Quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril, agulha e introdutor guia protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS S2712G	15,00	6.555,00
1	26	245279	3.510	UND	Placa para eletrocirurgia universal (adulto/pediátrica), descartável, bipartida, autoadesiva, em material hipoalergênico, gel adesivo condutivo e dispersivo, compatível com aparelho da marca Deltronix. Embalagem individual com dados de identificação.	DBI BLAUPED AP20	5,95	20.884,50
1	31	233265	50	PAR	Pás eletrodos multifuncionais para desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão, adulto de tamanho 10,5 cm x 15,5 cm, podendo apresentar variação de 10%, descartável. Com tomada plug perfeitamente adaptável ao monitor heartstart mrx/PHILIPS, fio com no mínimo 120 cm de comprimento entre o plug e os eletrodos. Duas pás separadas, com sistema de aderência para fixar na pele, contendo informação sobre o local de colocação do paciente. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote e validade.	DBI DE-PH	255,00	12.750,00

Fornecedor: **BRAMED COMERCIO DE PROD HOSP E FARM**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.345.933/0001-30, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rua Mário Passos Costa, nº 378, Campo Grande, CEP 29.146-040, fone/fax (27)3070-6870, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.467,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28	249174	750	UND	Seringa descartável estéril, especifica para localização do espaço peridural - perda de resistência, corpo graduado em ml, sendo a graduação máxima entre 7 e 10ml, com bico modelo luer slip. Embalagem individual, estéril, que permita abertura em técnica asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	11,29	8.467,50

Fornecedor: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Pica-Pau, nº 1.211, Centro, CEP 86.701-040, fone/fax (43)3275-3105, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.966,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	92957	17.400	UND	Compressa para campo operatório, 50 x 45 cm, não estéril, confeccionadas com fibras 100% algodão, com18 fios/cm² e com no mínimo 20 g; em tecido quádruplo, com quatro camadas de gazes entrelaçadas, alça medindo no mínimo 18 cm e marcador radiopaco. As laterais do produto deverão ser costuradas de forma a evitar desfiamentos. Branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, corretivos e colorantes. Acondicionadas em embalagens que garantam a integridade do produto, contendo 50 compressas cada, com identificação do produto, data de fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.767, sob pena de desclassificação.	TEXMED	1,09	18.966,00

Fornecedor: **GFE DO BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.126.981/0001-00, com sede na cidade de Campinas/SP, à Rua Buarque de Macedo, nº 1310, Vila Nova, CEP 13.073-010, fone/fax (19)3213-1355, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.999,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	261746	100	KIT	Kit ligadura elástica para varizes esofágicas, descartável, com alerta automático de disparos dos anéis, adaptador para todas as marcas de endoscópios. Com 01 tambor/cilindro de, no mínimo, 06 disparos/anéis. Acompanhado de todos os acessórios para uso. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no ministério da saúde.	G-FLEX	379,99	37.999,00

Fornecedor: **HP BIOPROTESES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.801.196/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Maria José Rangel, nº 83, Vila São Paulo, CEP 04.650-180, fone/fax (11)4386-1386, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	243332	140	UND	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 20Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar.	HPBIO PEG20	320,00	44.800,00
1	25	243160	170	UND	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 24Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar.	HPBIO PEG24	320,00	54.400,00

Fornecedor: **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, CEP 81.630-280, fone/fax (41)2108-4545, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	245574	170	UND	Dreno de sucção contínua, 3.2mm/ 1/8. estéril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório mínimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC, tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	VITALSUC	16,00	2.720,00
1	17	245575	200	UND	Dreno de sucção contínua, 4.8mm 3/16. estéril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório mínimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC, tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	VITALSUC	16,00	3.200,00

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997//(41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 100.505,22 (cem mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	111348	450	UND	Agulha descartável para punção raquidiana 22G x 1.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, tipo quincke, canhão luer lock com visor translúcido e internamento cônico, sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaleia. Embalagem unitária em blister rígido. Registro no ministério da saúde.	KDL	3,59	1.615,50
1	12	245580	110	UND	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 14, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	WELL LEAD	9,59	1.054,90
1	13	245581	110	UND	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 16, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	WELL LEAD	9,59	1.054,90
1	15	246586	20.357	Pacote	Compressas cirúrgicas campo operatório estéril pré-lavado, medindo no mínimo 25x28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.	AMED	4,46	90.792,22
1	18	245578	110	UND	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 08, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	WELL LEAD	9,81	1.079,10
1	19	245579	110	UND	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 10, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	WELL LEAD	9,75	1.072,50
1	21	262158	1.900	UND	Extensor para equipo de soro adulto, comprimento mínimo 120 cm, estéril, atóxico, para conectar o equipo ao dispositivo de acesso venoso. Conexões com bico rosca, sendo terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra com tampas rosqueáveis. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED	1,24	2.356,00
1	22	101157	95	UND	Garrote em látex natural n°200, peça com diâmetro externo de 1,5 cm e comprimento total de15 metros, com grande flexibilidade e alongamento. Para uso em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Embalagem individual, contendo dados de identificação.	LEMGRUBER	15,58	1.480,10

Fornecedor: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.352.606/0001-07, com sede na cidade de Loanda/PR, à Rua Prudente de Moraes, nº 418 – sala B, Centro, CEP 87.900-000, fone/fax (44)99985-0054, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.349,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	245506	110	UND	Agulha descartável para anestesia peridural, tipo weiss, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº 16 G. Comprimento aproximado de 127 mm.	PROCARE	3,70	407,00
1	2	245507	110	UND	Agulha descartável para anestesia peridural, tipo weiss, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº 18 G. Comprimento aproximado de 127 mm.	PROCARE	7,85	863,50
1	3	247493	600	UND	Agulha descartável para anestesia peridural, tipo weiss, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº 18G. Comprimento aproximado de 90 mm.	PROCARE	3,70	2.220,00
1	5	1655	410	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 22G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	3,10	1.271,00
1	6	1656	1.850	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	3,25	6.012,50
1	7	246619	270	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 4.3/4 (comprimento aproximado de 120 mm), com introdutor guia, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo Quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril, agulha e introdutor guia protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	10,50	2.835,00
1	8	1657	1.200	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	3,95	4.740,00

Fornecedor: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.881.877/0004-07, com sede na cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, à Rua Antonio Carvalho Dias, s/n, Distrito Industrial Herve de Campos Vargas, CEP 37.490-000, fone/fax (11)4512-8612/(11)4512-8626, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	245576	3.200	UND	Campo cirúrgico impermeável para mesa de instrumental, medindo 1,80 m x 1,25 m confeccionada por uma camada de não tecido SMS, hidrorrepelente, laminado e uma camada de filme plástico impermeável. Embalagem unitária, estéril, contendo informações como lote, validade, tipo de esterilização, procedência, registro no ministério da saúde.	POLARFIX	5,80	18.560,00

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	247495	50	Galão	Cal sodada (hidróxido de cálcio), utilizada em aparelhos de anestesia para filtragem de dióxido de carbono em sistema de ventilação fechado, com alta capacidade de absorção CO2 com desprendimento mínimo de pó. Nítida mudança de coloração através de indicador químico. Grau de umidade entre 14 e 16% de água. Deve ser apresentado em grânulos porosos, duros e arredondados. Deverá ser embalado em balde ou galão pesando de 4,5 a 5Kg. Embalagem individual de acordo com o fabricante que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Deverá conter externamente os dados de validade, nº de registro no ministério da saúde.	ATRASORB	146,00	7.300,00
1	29	102931	28.000	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo torneirinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,53	14.840,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulha Descartável, Compressa para Campo Operatório, Dreno de Sucção Contínua, Kit para Gastrostomia, Seringa Descartável, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00055555/2023.30-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:

5.2.2. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. Do prazo de validade:

5.3.1. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.4. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

5.4.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.4.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.
5.4.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.
5.4.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.
5.4.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.
5.4.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.
5.4.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.
5.4.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.
5.4.9. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.
5.4.10. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.
5.4.11. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
5.4.12. Durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço , em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, portador (a) da CI/RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.873.319-22 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e CPF nº. 865.003.259-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de setembro de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

BRAMED COMERCIO DE PROD HOSP E FARM

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP

GFE DO BRASIL LTDA.

HP BIOPROTESES LTDA

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICO EIRELI

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Cleodimar Donizete Moreti**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose Tkatchuk**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, **Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Irene Gessele**, **Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barreto**, **Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Pereira de Magalhães**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir José dos Santos**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Frederico Feitosa Oliveira**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 10/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/10/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2446085** e o código CRC **8028FC27**.

Referência: Processo nº 01.05.00055555/2023.30 SEI nº 2446085

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

Processo nº 01.05.00076078/2023.70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00076078/2023.70-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Materiais Elétricos (Cabos PP várias medidas, Soquete, Tomadas várias medidas, Abraçadeiras e Parafusos), para desenvolvimento das atribuições da Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e atendimento as demandas da Gerência de Iluminação Pública Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.:

Fornecedor: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.386.859/0001-90, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua MDV 6, nº 672, Qd. 36, Lt. 13 – Casa 02, Sala 01, Moinho dos Ventos, CEP 74.371-390, fone/fax (62)99222-1997, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	571	4.000	Metro	Cabo flexível 4,0 mm² 750 V, com certificado NBR 247-3	CONDUNORTE	1,73	6.920,00

Fornecedor: **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.044.357/0001-96, com sede na cidade de Gramado/RS, à Avenida Primeiro de Maio, nº 2221, Várzea Grande, CEP 95.678-314, fone/fax (54)3295-6464, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	70	400	Unid.	Soquete de porcelana, E-40.	TASCHIBRA	6,89	2.756,00

Fornecedor: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.874.566/0001-66, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Tibagi, nº 425, Recreio, CEP 86.025-270, fone/fax (43)3337-3500, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	234393	50	Unid.	Tomada de embutir, steck 3P+T, 32A	SOPRANO	35,90	1.795,00
11	1	234391	50	Unid.	Tomada steck, 3P+T, 32A	SOPRANO	35,80	1.790,00
14	1	215959	1.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4,5 mm x 45 mm	VONDER	0,11	110,00

Fornecedor: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.048.656/0001-15, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35, Centro, CEP 37.701-744, fone/fax (35)99934-6434, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247783	18.750	Metro	Cabo PP 4x2,50 mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	MASTER COPPER/ PORTO CABOS	6,04	113.250,00
2	1	100738	7.500	Metro	Cabo PP 3x2,5 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	MASTER COPPER/ PORTO CABOS	4,22	31.650,00
3	1	247783	6.250	Metro	Cabo PP 4x2,50 mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	MASTER COPPER/ PORTO CABOS	6,04	37.750,00
4	1	100738	2.500	Metro	Cabo PP 3x2,5 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	MASTER COPPER/ PORTO CABOS	4,22	10.550,00

Fornecedor: **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 97.456.636/0001-84, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Brasília, nº 1200, Jardim do Sol, CEP 86.070-020, fone/fax (43)3377-9208, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	213386	5.000	Unid.	Abraçadeira de nylon medindo 200 mm x 4,8 mm	FERTAK	0,08	400,00
10	1	234390	50	Unid.	Tomada steck, 3P+T, 16A	SOPRANO	29,28	1.464,00

Fornecedor: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.784.313/0001-95, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Rua do Comércio, nº 770 - Subsolo, Centro, CEP 98.400-000, fone/fax (55)3744-6243, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	234389	1.100	Unid.	Tomada sistema X, 2P+T, padrão brasileiro, com a caixa e espelho, 20A, com selo INMETRO, cor marfim	PLUZIE	4,14	4.554,00
13	1	217202	600	Unid.	Tomada sistema X, 2P+T, padrão Brasileiro, com espelho, 10A, com selo INMETRO cor marfim.	PLUZIE	5,55	3.330,00

Fornecedor: **THIAGO MACHADO BARCELO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.383.313/0001-44, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, à Rua P, s/n, Qd. 16, Lt. 17, Setor Morada dos Pássaros, CEP 74.953-367, fone/fax (62)99577-4861/(62)99225-2900, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	103327	4.000	Metro	Cabo PP 2x4,0mm 0,6 1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	ENERGY	4,70	18.800,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos (Cabos PP várias medidas, Soquete, Tomadas várias medidas, Abraçadeiras e Parafusos), para desenvolvimento das atribuições da Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e atendimento as demandas da Gerência de Iluminação Pública Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00076078/2023.70-PMM**., que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega e/ou de instalação:
5.1.1.Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Condições de Entrega:
5.2.1. Local de entrega:
a) Para os itens 1 e 2 do lote I e 3, 4, 5 e 6 do lote II - Rua José Bulla n° 1176 – Jardim Internorte – CEP: 87045-280 – Maringá – PR. Mediante agendamento pelo telefone (44)3127-6011, com Valdecir ou Renato, nos horários das 07h30 as 11h30 e das 13h00 as 17h00.

b) Para os itens 7 ao 14 do lote II - Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.3. Do recebimento do produto:
5.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:

5.3.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.3.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.3.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edziderio Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente, matrícula nº. 74.767, RG nº. 3.913.111-0 da SSP/PR e CPF nº. 527.684.069-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Baraviera Gomes, Engenheiro Civil/Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, matrícula nº. 35.751, portador (a) da CI/RG nº. 7.534.899-62 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.534.899-62 e Suplente Vladimir Vicentino, Eletricista de Manutenção, matrícula nº. 11.923, RG nº. 5.031.100-91 da SSP/PR e CPF nº. 730.714.129-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de setembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

THIAGO MACHADO BARCELO

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Soriani Ciappina**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Tonello Martins**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Miranda Borges**, **Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cindy Maíra Tissot**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Granate Carociero**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Machado Barcelo**, **Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Souza Silva**, **Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/10/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2454584** e o código CRC **E100AC7D**.

Referência: Processo nº 01.05.00076078/2023.70 SEI nº 2454584

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

Processo nº 01.05.00083848/2023.91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00083848/2023.91-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Materiais de Construção para utilização na Fábrica de Artefatos de Cimento, Gerência de Próprios Públicos e Cemitério (vergalhão, arame recozido, cimento e areia lavada grossa) em atendimento à Secretária Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 453.112,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	90110	4.200	Saco	Cimento CP II-32, saco com 50 kg	CSN	37,00	155.400,00
4	1	661	675	M3	Areia lavada grossa	SÃO JOSÉ	143,00	96.525,00
5	1	690	1.260	Barra	Vergalhão para construção - CA-50, bitola 1/4" ou 6,3 mm, com 12 metros de comprimento.	VOTORAÇO	22,99	28.967,40
7	1	90110	1.400	Saco	Cimento CP II-32, saco com 50 kg	VOTORAÇO	37,00	51.800,00
8	1	661	225	M3	Areia lavada grossa	SÃO JOSÉ	143,00	32.175,00
14	1	262025	40	UND	Argamassa ACII, cor branca, saco 20 kg	BELITCOLA	35,00	1.400,00
15	1	214270	100	KG	Rejunte cor bege	INDEFLEX	3,20	320,00
16	1	217169	100	KG	Rejunte cor cinza.	INDEFLEX	3,20	320,00
25	1	7576	200	M3	Areia lavada fina	SÃO JOSÉ	129,00	25.800,00
28	1	4540	50	KG	Rejunte preto grafite.	INDEFLEX	3,50	175,00
29	1	214272	30.000	UND	Lajota 6 furos 10 x 15 x 20 cm	SÃO CARLOS	0,54	16.200,00
31	1	101545	1.850	UND	Tábua de pinos, 30 cm x 2,50 cm x 3,00 m	PARANA	23,80	44.030,00

Fornecedor: **E C DA SILVA FERRAGENS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.655.702/0001-88, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Sidineia Maria Portes Name, nº 39, Jardim Olímpico, CEP 87.070-390, fone/fax (44)32615509/(44)3261-5568, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.382,51 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	88237	150	KG	Arame recozido Nº 16	VONDER	13,94	2.091,00
13	1	90132	500	Saca	Argamassa colante, tipo ACI saco 20 kg	COLA BEM	11,79	5.895,00
17	1	5288	32	UND	Régua de alumínio para pedreiro com 2,00 metros, estrutura bi tubular	KALA	27,19	870,08
22	1	243917	12	UND	Caixa de ferramentas metálica com 7 gavetas	MARCON	169,39	2.032,68
23	1	6493	25	Rolo	Linha para pedreiro lisa 0,8 mm x 100 m	TREVO	6,47	161,75
24	1	219966	50	Rolo	Fita antiderrapante, preta 50 mm x 5 m	NOVE54	14,00	700,00
30	1	250488	8	Rolo	Mangueira para nível siliconada 5/16" x 1,5 mm rolo de 50 metros	KALA	79,00	632,00

Fornecedor: **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.405.757/0001-68, com sede na cidade de Fernandópolis/SP, à Rua Francelino de Almeida, nº 43, Vila São Fernando, CEP 15.608-066, fone/fax (17)3442-2688, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 77.695,00 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	690	3.790	Barra	Vergalhão para construção - CA-50, bitola 1/4" ou 6,3 mm, com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	20,50	77.695,00

Fornecedor: **M F DA SILVA CONSTRUCOES ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.093.433/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Kakogawa, nº 285, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, fone/fax (44)3263-3536, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 85.581,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	216287	400	Saca	Argamassa colante ACIII, saco 20 kg	COLABEM	26,90	10.760,00
18	1	213696	1.000	Metro	Caibro de Cambará 5 cm x 6 cm - peças acima de 3 metros	CAMBARA	9,20	9.200,00
19	1	88699	500	Saca	Cal virgem 20 kg	CAL PONTA	17,90	8.950,00
20	1	241143	1.200	M2	Piso cerâmico esmaltado - PEI 5	LUME	23,99	28.788,00
21	1	213695	1.020	Metro	Viga de Cambará 5x12 cm - peças acima de 3 metros	CAMBARA	20,19	20.593,80
27	1	213690	100	Chapa	Madeirite resinado fenólico, chapa 110 x 220 cm, espessura 12 mm	PORTERIT	72,90	7.290,00

Fornecedor: **RF COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.913.078/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 3417 – Sala 61, Zona 01, CEP 87.013-050, fone/fax (44)3031-3634/(44)98828-9525, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	88382	4.100	Barra	Vergalhão para construção CA-60 - DN 4,2 mm (Barra 12 m).	ARCELORMITTAL	11,40	46.740,00

Fornecedor: **SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.038.347/0001-86, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 988, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44)3035-0506/(44)3274-5563, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	250598	4.575	Barra	Vergalhão p/ construção CA-50 - DN 8 mm (5/16") (barra 12 m)	BELGO	32,00	146.400,00
6	1	250598	1.525	Barra	Vergalhão p/ construção CA-50 - DN 8 mm (5/16") (barra 12 m)	BELGO	32,00	48.800,00
11	1	99327	150	KG	Arame recozido nº 18	TOP	13,00	1.950,00
26	1	213689	50	Chapa	Madeirite resinado fenólico, chapa 110x220 cm, espessura 10 mm	CDS	56,50	2.825,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais de Construção para utilização na Fábrica de Artefatos de Cimento, Gerência de Próprios Públicos e Cemitério (vergalhão, arame recozido, cimento e areia lavada grossa) em atendimento à Secretária Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00083848/2023.91-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme especificado na Nota de Empenho, nos locais indicados abaixo:

– Fábrica de Artefatos de Cimento, localizada na Pedreira Municipal, endereço Estrada 200, Lote 180 S/Nº Gleba Ribeirão Maringá, saída para Astorga (para materiais solicitados pela Fábrica de Artefatos de Cimento).

– Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3.532 – CEP 87.055-015 – Parque Residencial Aeroporto III. - Antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A. - FONE (44) 3901-8822 (para materiais solicitados pela Gerência de Próprios Públicos e pela Gerência do Cemitério).

5.3. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.3.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maurício Alduan, Operador de Equipamentos II, matrícula nº. 60.210, portador (a) da CI/RG nº. 2.232.848-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 472.635.989-49 e Suplente Renata Giolo da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.773, RG nº. 8.674.749-9 da SSP/PR e CPF nº. 056.406.579-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nelson Rodrigues Caleffi, Carpinteiro, matrícula nº. 31.184, portador (a) da CI/RG nº. 5.947.349-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 669.059.409-25 e Suplente Gerson Vieira da Silva, Mestre de Obras, matrícula nº. 60.280, RG nº. 5.750.226-6 da SSP/PR e CPF nº. 746.781.169-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.406, portador (a) da CI/RG nº. 3.438.053-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 474.188.859-20 e Suplente Sérgio Aparecido Mackerte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12.247, RG nº. 3.135.085-3 da SSP/PR e CPF nº. 885.454.909-54, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a contratada à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 21 de setembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

E C DA SILVA FERRAGENS LTDA

FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

M F DA SILVA CONSTRUCOES ME

RF COMERCIAL LTDA

SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Moacir de Freitas da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Roldão da Silva Filho**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Colli da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/09/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Guarnieri**, **Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Potrich**, **Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/10/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2467312** e o código CRC **2A1FCC6E**.

Referência: Processo nº 01.05.00083848/2023.91 SEI nº 2467312

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

Processo nº 01.05.00079440/2023.88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00079440/2023.88-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar, ceia, marmita e lanches c/ refrigerantes) para atender os eventos: JOJUPS – Jogos da Juventude do Paraná – Divisão A – Fase Final, e JAPS – Jogos Abertos do Paraná – Divisão A – Fase Final, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Gerência de Esportes de Rendimento:

Fornecedor: **SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.273.877/0001-06, com sede na cidade de São Bento do Sul/SC, à Rua José Linke, nº 400, Schramm, CEP 89.280-601, fone/fax (47)3626-8313/(47)99738-9104, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 196.268,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	220138	1.800	UND	Café da manhã - conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital.	10,00	18.000,00
1	2	220139	1.800	UND	Almoço - conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital.	26,00	46.800,00
1	3	220142	1.800	UND	Jantar - conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital.	17,00	30.600,00
1	4	205510	1.400	UND	Ceia - Serviço sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item, contendo no mínimo 01 tipo de lanche (torta salgada, ou cachorro quente, ou pizza de forma, ou bolo), 01 sabor suco artificial e achocolatado com leite	3,87	5.418,00
1	5	108703	300	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml.	9,43	2.829,00
1	6	111286	200	UND	Refeição Marmitex Almoço, deverá ser acondicionadas em embalagem tipo marmitex, descartável, em alumínio, de tamanho médio contendo no mínimo 700 gramas, com os mesmos itens do cardápio do dia, acompanhadas com 01 refrigerante sabores em lata de 350 ml	10,00	2.000,00
1	7	102451	300	UND	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela.	4,30	1.290,00
1	8	4977	300	LATA	Refrigerante lata 350 ml (sabores diversos)	3,30	990,00
2	1	220138	1.800	UND	Café da manhã - conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital.	7,00	12.600,00
2	2	220139	1.800	UND	Almoço - conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital.	19,90	35.820,00
2	3	220142	1.800	UND	Jantar - conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital.	16,50	29.700,00
2	4	205510	1.400	UND	Ceia - Serviço sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item, contendo no mínimo 01 tipo de lanche (torta salgada, ou cachorro quente, ou pizza de forma, ou bolo), 01 sabor suco artificial e achocolatado com leite	3,00	4.200,00
2	5	108703	300	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml.	8,47	2.541,00
2	6	111286	200	UND	Refeição Marmitex Almoço, deverá ser acondicionadas em embalagem tipo marmitex, descartável, em alumínio, de tamanho médio contendo no mínimo 700 gramas, com os mesmos itens do cardápio do dia, acompanhadas com 01 refrigerante sabores em lata de 350 ml.	9,00	1.800,00
2	7	102451	300	UND	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela.	3,30	990,00
2	8	4977	300	LATA	Refrigerante lata 350 ml (sabores diversos)	2,30	690,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar, ceia, marmita e lanches c/ refrigerantes) para atender os eventos: JOJUPS – Jogos da Juventude do Paraná – Divisão A – Fase Final, e JAPS – Jogos Abertos do Paraná – Divisão A – Fase Final, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Gerência de Esportes de Rendimento, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00079440/2023.88-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Datas de entrega:

Lote 1 – No período de 28/09 a 01 de outubro de 2023 e 19 a 22 de outubro de 2023. Obs: Com previsão de início no horário de jantar do dia 27/9, e encerramento no horário de almoço do dia 22/10.

Lote 2 – No período de 02 a 05 de novembro de 2023 e 23 a 26 de novembro de 2023. Obs: Com previsão de início no horário do jantar do dia 01/11, e encerramento no horário de almoço dia 26/11.

Nota Importante: as datas dos eventos poderão sofrer alterações por conta do órgão responsável pelas realizações dos eventos, devendo assim a Contratada ser previamente informada.

5.2. Dos horários de atendimento do refeitório:

5.2.1. Durante a prestação dos serviços, a Contratada deverá seguir o seguinte cronograma:
Café da manhã – 06h às 09h.
Almoço – 11h às 14h.
Jantar – 18h às 20:30h.
Ceia – 21h às 22h.

Nota Importante: os horários poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade da Contratante, devendo a Contratada ser previamente informada.

5.3.Condições de Entrega:

5.3.1. Local de entrega:
Os serviços deverão ser prestados pela Contratada nos locais dos alojamentos, conforme segue:

Lote 1 – 35ª Edição Jogos da Juventude - fase final, Divisão A, na cidade de Londrina/PR.
Lote 2 – 65ª Edição Jogos Abertos do Paraná – fase final Divisão A, na cidade de Pato Branco/PR.

5.3.2. O endereço dos alojamentos serão informados à Contratada com até 30 (trinta) dias de antecedência ao evento.

5.4. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.5. Da garantia dos serviços:

5.5.1. Os serviços deverão ser executados em consonância ao item 7 d o Termo de Referência.

5.5.2. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após a finalização do evento o fiscal de Contrato realizará a apuração/medição das refeições servidas e só então a Contratada será autorizada a emitir a nota fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9.1.2.Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
9.1.3.Manter as mesmas condições de habilitação;
9.1.4.Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
9.1.5.Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
9.1.6.Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.1.7.Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
9.1.11. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os horários estabelecidos pela CONTRATANTE, sendo que poderão haver variações no decorrer do evento, por motivos de ajustes aos horários das competições. Tais alterações serão previamente informadas pelos fiscais de contrato.
9.1.12. As refeições deverão ser servidas no local de alojamento (colégio a ser definido).
9.1.13. A negociação de uso dos alojamentos para preparo das refeições, bem como a utilização dos utensílios, gás de cozinha e outros serão responsabilidade da empresa vencedora, inclusive ficará a cargo desta o pagamento de todas as taxas, se houver.
9.1.14. Caso o refeitório esteja localizado em área aberta, a Contratada deverá readequar o espaço providenciando o fechamento com grades guardas corpo, ou similar, inclusive, distribuindo as mesas e cadeiras de forma que atenda no mínimo 100 pessoas simultaneamente.
9.1.15. Não será permitido o fechamento com uso de materiais inadequados, tais como cadeiras, mesas, cordas, faixas etc.).
9.1.16. A Contratada deverá organizar toda a estrutura necessária para dar início ao atendimento, nos dias e horários determinado no prazo de entrega.
9.1.17. A CONTRATADA se responsabiliza em negociar, efetuar pagamento de taxas se houver para utilização dos espaços físicos e estruturas de cozinha, refeitório do colégio de alojamento, bem como as adequações necessárias para uso do espaço e o horário de liberação para montagem.
9.1.18. Será responsabilidade da Contratada a manutenção e a higiene no espaço de refeitório e cozinha.
9.1.19. A CONTRATADA deverá desmontar toda a estrutura utilizada no alojamento na data do encerramento dos jogos.
9.1.20. A CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura, mão de obra e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: aparadores frios e quentes, cozinheiras, auxiliares de cozinhas, panelas, pratos, garfos, facas, copos descartáveis, guardanapos descartáveis, toalhas de mesa, embalagens de marmitex, facas e garfos descartáveis, etc.
9.1.21. A empresa vencedora deverá observar as variações do cardápio do Documento I, seguindo suas especificações, bem como seguir o cronograma de quantidade de refeições diárias, que serão informados pela SESP no ato da entrega da nota de empenho.
9.1.22. Não serão permitidas alterações no cardápio sem aprovação prévia autorizada por escrito pelo Fiscal de Contrato.
9.1.23. Não será permitida a substituição do item carne vermelha, por salsicha, hambúrguer e linguiça.
9.1.24. A CONTRATADA está ciente que o pagamento será realizado de acordo com o total de consumo de cada item de refeição, sendo que o controle deverá ser executado pelo Fiscal de Contrato do Município junto com um funcionário da empresa, através da roleta de contagem com anotações em planilhas.
9.1.25. Estar ciente de que as datas de realização dos eventos são oficiais publicadas pela organizadora Secretaria do Estado do Esporte e Turismo, estando sujeitas à alterações por determinação do Órgão responsável.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1.Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
9.2.2.Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
9.2.3.Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
9.2.4.Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
9.2.9. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;
9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.
9.2.14. Deverá informar a Contratada o cronograma de programação das refeições diárias.
9.2.15. Deverá designar o acompanhamento do Fiscal de Contrato, para controle do consumo e gerenciamento dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jomar Egoroff, Instrutor Desportivo, matrícula nº. 16.333, portador (a) da CI/RG nº. 3.147.447-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 527.026.39-20 e Suplente Eduardo Parocínio Lopes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 31.904, RG nº. 8.096.221-5 da SSP/PR e CPF nº. 041.226.249-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O local deverá estar em funcionamento para os serviços conforme cronograma da SESP;

12.2. Não serão tolerados atrasos da CONTRATADA no cumprimento dos horários estabelecidos, salientando que poderão ocorrer alterações por necessidade da CONTRATANTE;

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total do contrato;

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver;

12.5. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto;

12.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita;

12.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

12.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.10. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.11. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de outubro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ademir Dalmolin**, **Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/10/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555994** e o código CRC **20899FE9**.

Referência: Processo nº 01.05.00079440/2023.88 SEI nº 2555994

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 27/2023/2023 - SEFAZ

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A PRESIDENTE DO CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CPAMM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 11.421/2021 art. 8º. DESIGNA:

Art 1º Fica designada, a partir de 10 de Outubro de 2023, a servidora efetiva Ana Paula Rocha , Auxiliar Administrativo, Matrícula 60.277, para dar suporte técnico/administrativo ao funcionamento do CPAMM, nos termos do Art. 8º da Lei nº 11.421/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 06/2022 - SEFAZ e as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Diretor (a) Tributário**, em 10/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 10/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556541** e o código CRC **5695017A**.

Referência: Processo nº 01.06.00110748/2023.74 SEI nº 2556541

Portaria Nº 28/2023/2023 - SECSEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do decreto nº 2027/2022

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da 6ª Turma de Mestrado Stricto Sensu PMM/UEM/HUTEC.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção:

HÉRCULES DE MAIA KOSTIFAS - Secretário Municipal de Governo

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES - Secretário Municipal de Fazenda

EDNALDO APARECIDO RIBEIRO - Coordenador do Projeto - UEM

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 11/10/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567412** e o código CRC **BD420C45**.

Referência: Processo nº 01.06.00115900/2023.68 SEI nº 2567412

PAUTA DE REUNIÃO Nº 36/2023

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo:01.06.00085462/2023.13

Interessado: ROBERTO APARECIDO DA SILVA JUNIOR

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo: 01.06.00104636/2023.04

Interessado: ROSEANE PONCHIO BERTONCELLI VIEIRA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo: 01.06.00105932/2023.29

Interessado: MIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 04/10/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505719** e o código CRC **ED811979**.

Referência: Processo nº 01.99.00110569/2023.75 SEI nº 2505719

PAUTA DE REUNIÃO Nº 38/2023

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo:01.06.00099425/2023.51

Interessado: WTR-J- INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA.

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo: 01.06.00104636/2023.04

Interessado: ROSEANE PONCHIO BERTONCELLI VIEIRA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 11/10/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2571520** e o código CRC **2E947A82**.

Referência: Processo nº 01.99.00116240/2023.24 SEI nº 2571520

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98/2023 - SECSAUDE

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2052/2023, o qual trata sobre o repasse de recursos advindos da União relativos ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde GM/MS nº 1.355/2023 de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00058528/2023.13;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00102554/2023.46;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00112607/2023.21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos advindos da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da Emenda Constitucional 127, de 22 de Dezembro de 2022, as entidades eleitas pela União, nos termos do Art. 1.120-B, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, com redação dada pelo Art. 2º da Portaria MS/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O repasse será realizado, de acordo com as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde, com a observância a Portaria Ministério da Saúde GM/MS nº 1355/2023 de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º O repasse deverá atender ao disposto no Decreto nº 2052/2023, de 20 de setembro de 2023.

Art. 4º O pagamento será efetuado mediante emissão de recibo conforme modelo do anexo I, uma vez que os valores serão repassados em sua totalidade do Fundo Municipal de Saúde aos prestadores de serviços do SUS, sem a retenção de impostos, conforme repasse da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanchez Aleixo de Almeida**, **Diretor (a) Administrativo (a) de Compras e Contratos**, em 16/10/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 16/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576436** e o código CRC **32AEE301**.

ANEXO I

RECIBO N°_____/(ano)

O(a) _____(entidade), registrado(a) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob nº_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado(a) no endereço _____, no Município _____, por meio deste Recibo, declara que recebeu a importância de R$_____ relativo a Competência _____(mês e ano) referente a título de Assistência Complementar Financeira para fins exclusivos de complementar o pagamento dos pisos salariais para os profissionais nacionais de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (Emenda Constitucional nº 127, de 22 de Dezembro de 2022).

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente termo de responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 20___. (local, data, mês e ano)

Responsável Legal da Entidade

ANEXO II

RELAÇÃO DE VALORES POR PRESTADOR - REPASSE SETEMBRO MAIS ACERTO DE CONTAS MAIO-AGOSTO

ENTIDADE RECEBEDORA	CNESS	VALOR MAIO A AGOSTO (a receber) R$	VALOR COMPLEMENTO MENSAL SETEMBRO R$	VALOR REPASSE TOTAL R$
ASSOIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	2743469	R$ 2.613.187,16	R$ 654.837,26	R$ 3.268.024,42
ASSOCIAÇÃO NORTEPARANAENSE DE REABILITAÇÃO	2586525	R$ 316,84	R$ 278,8	R$ 595,64
PROAMUSEP SAMU SUPORTE BASICO 03	7030800	R$ 9.144,96	R$ 2.286,24	R$ 11.431,20
PROAMUSEP CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU	3560848	R$ 10.682,68	R$ 2.670,67	R$ 13.353,35
PROAMUSEP SAMU SUPORTE BASICO 01	7030797	R$ 2.166,20	R$ 541,55	R$ 2.707,75
PROAMUSEP SAMU SUPORTE BASICO 02	7030819	R$ 6.498,60	R$ 1.624,65	R$ 8.123,25
HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	2586142	R$ 723.192,64	R$ 180.798,16	R$ 903.990,80
INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA	2586169	R$ 412.603,28	R$ 221.865,25	R$ 634.468,53
INSTITUTO DO RIM DE MARINGÁ	2586568	R$ 73.294,44	R$ 18.323,61	R$ 91.618,05
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ	2594714	R$ 243.554,68	R$ 619.605,02	R$ 863.159,70

VALOR TOTAL DO REPASSE TRATADO NA PORTARIA R$ 5.797.472,69 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Referência: Processo nº 01.08.00112607/2023.21 SEI nº 2576436

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 045/2023 - SECSAET

O SECRETÁRIO DE ACELEREÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n° 8.666/93, de acordo com o s e u **Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear o servidor JOICE FRANCO AMANCIO, matrícula 34658, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF n° 066.647.139-85, RG n° 9.315.136-4, como Fiscal de Contrato titular, bem como nomear a servidora JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI, matrícula 40586, Agente Administrativo, inscrito no CPF n° 069.461.229-41, RG n° 10.503.142-4 como suplente dos processos abaixo relacionados

OBJETO	PROCESSO	PREGÃO
Registro de Preço para aquisição de PRODUTOS PANIFICADOS (II - II) (pães, bolos, cafés de intervalo, cafés de intervalo, lanches, etc.)atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município.	01.05.00094890/2022.41	021/2023
Registro de Preço para aquisição de PRODUTOS PANIFICADOS (I-II) (pães, bolos, cafés de intervalo, cafés de intervalo, lanches, etc.) atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município.	01.05.00094889/2022.68	023/2023

Art. 2° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Bertolleti**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/10/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Franco Amancio**, **Gerente de Turismo**, em 11/10/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 11/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565263** e o código CRC **E817C85E**.

Referência: Processo nº 01.12.00115719/2023.78 SEI nº 2565263

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), referentes a Deliberação nº 50/2023-CEAS/PR que repassa Incentivo de Proteção Social Básica destinados ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e N° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal N° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando a Deliberação nº 050/2023 – CEAS/PR que Aprovar o repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais no valor de R$ 8.249.000,00 (oito milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais), para os municípios destinados ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica e;

Considerando Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2023 onde foi apresentado o Plano de Ação referente aos R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) destinados ao Município de Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), referentes a Deliberação nº 50/2023-CEAS/PR que repassa Incentivo de Proteção Social Básica destinados ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de outubro de 2023.

Thaise Franciele de Sousa Roth
Presidente do COMAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 59/2023- SECSSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DAVID LEOPOLDINO ROCHA, Matrícula nº 32931, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.681.387-5 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 336.089.908-36, como FISCAL DE CONTRATO, referente a Concorrência nº 27/2018, Processo nº 1582/2018, e o servidor TARCISIO JOSE HILLESHEIM, Matrícula nº 16048, portador da Cédula de Identidade RG nº 7369.155-9 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 020509329-95 como Suplente de Fiscal.

I – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 16/10/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556502** e o código CRC **C4F56951**.

Referência: Processo nº 01.26.00115026/2023.05 SEI nº 2556502

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023
PROCESSO Nº. 05/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de transformadores de isolamento e kits conectores para manutenção do sistema de aproximação por luzes (ALSF - Approach Lighting System with Sequenced Flashing Lights) da pista de pouso do Aeroporto Regional de Maringá, atendendo às necessidades do Departamento de Infraestrutura da SBMG, por solicitação do Departamento de Compras da SBMG.

Fornecedor: LE' ANNAS COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNP: 17.956.680/0001-14.

Lote Único:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Peça.	85	Transformador de isolamento em série modelo ISOL L830-18 150W 6.6:6.6 60hz. Modelo ADB ou Similar.	R$ 1.809,00	R$ 153.765,00
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS a) Transformador de isolamento para alimentação de luminárias de aeroportos a partir de um circuito em série. Sendo: Conjunto encapsulado em borracha, tipo1, 5000volts de isolamento primário, 600volts de isolamento secundário, 60Hz, 6,6/6,6A (Relação de 1:1) cabo secundário de 2x2,5mm². POTÊNCIA DE 150W. b) Os transformadores devem ser fabricados seguindo os requisitos das normas abaixo: - FAA - AC 150/5345-47A - L-830/L831 - ISOLATION TRANSFORMERS; - OACI: Manual de Projetos de Aeroportos, Seção 5; - ABNT - NBR 9718 - Transformador de Isolamento;					
02	Peça	50	Kit Conector modelo FAA L-823 Style 3 et 10 Code NR. PRKS2A00000 - Primary Connectors With earthing Plug and Receptacle (Conectores primários com plugue e receptáculo de aterramento).	R$ 248,00	R$ 12.400,00
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS • Kits Conector Primário, modelo FAA L-823 Style 3 et 10. Code NR. PRKS2A00000. • Marca: ADB ou Similar. • Número da peça.: PRKS2A00000 • Diâmetro externo: 10 a 14,5mm • Seção do Condutor: AWG 10 mm² • Os kits de conectores primários fornecem um plugue (macho) e um receptáculo (fêmea). São projetados para garantir uma excelente conexão estanque destacável entre o cabo de iluminação do aeródromo em série e o enrolamento primário do transformador em série. Fabricados conforme a norma FAA L-823 AC150/5345-26. • Os conectores devem ser compatíveis com o item 01 deste edital (Transformador de isolamento em série modelo ISOL L830-18 150W 6.6:6.6 60hz. Modelo ADB ou Similar.					
03	Peça	110	Kit Conector modelo FAA L-823 Style 5 Code NR. SCK1PA200000 Secondary plug for two core-cable (Plugue secundário para cabo de dois núcleos).	R$ 79,00	R$ 8.690,00
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS • Kits Conector Secundário, modelo FAA L-823 Style 5 Code NR. SCK1PA200000 • Marca: ADB ou Similar. • Número da peça.: SCK1PA200000 • Diâmetro externo: 8,5/13,5mm • Seção do Condutor: 1,5/2,5mm² - 12/16 AWG • Os Kits Conectores Secundários – PLUGUE (macho) são moldados em borracha sintética para maior rigidez dielétrica e para assegurar uma conexão à prova d'água no campo. Fabricados conforme a norma FAA L-823 AC150/5345-26. • Os conectores devem ser compatíveis com o item 01 deste edital (Transformador de isolamento em série modelo ISOL L830-18 150W 6.6:6.6 60hz. Modelo ADB ou Similar.					
Valor Total do Lote Único.					R$ 174.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

O preço contratual poderá ser revisto, em caso de prorrogação do prazo entre a contratação até o encerramento do contrato, acontecendo após 12 (doze) meses da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor será reajustado conforme índice estabelecido, tomando-se por base a variação do IPCA, INPC-IBGE ou outro índice que o venha substituir no período.

Caso a CONTRATADA não requeira o reajuste e/ou não comprove o desequilíbrio contratual tempestivamente e seja prorrogado o Contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.aeroportomaringa.com.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 350/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença-paternidade concedida ao servidor **Alisson Onilio da Silva Paganini**, portador da matrícula funcional n. 5642, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 06 de outubro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 112 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de outubro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/10/2023, às 14:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 10/10/2023, às 16:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0314504** e o código CRC **3DAA7EB9**.

23.0.000007149-8 0314504v2

PORTARIA Nº 351/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Maciel Sizilio da Silva** no cargo de Assessor de Gabinete da Primeira Secretaria, símbolo CCL-3, **a partir de 10/10/2023**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de outubro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/10/2023, às 14:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 10/10/2023, às 16:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0314537** e o código CRC **57E1DFFD**.

23.0.000007150-1 0314537v2

PORTARIA Nº 352/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor do Poder Legislativo abaixo relacionado, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 13/10/2021 a 12/10/2023, a partir do dia **13/10/2023**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Antonio Marcos dos Santos Alves	2134	GS-35	GS-36

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de outubro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/10/2023, às 14:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 10/10/2023, às 16:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0314575** e o código CRC **E3AAA3E8**.

17.0.000008825-0 0314575v2

PORTARIA Nº 353/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Cleusa Helena dos Santos**, portadora da matrícula funcional n. 2117, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015, por 10 (dez) dias, no período de **23/10/2023 a 01/11/2023**, com retorno ao trabalho no dia **06/11/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 11 de outubro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 11/10/2023, às 14:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/10/2023, às 17:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0314777** e o código CRC **97BA119C**.

23.0.000007174-9 0314777v2

PORTARIA Nº 354/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DETERMINAR **averbação de tempo de contribuição** na Ficha Funcional da servidora **Damaris Gonçalves Josepetti**, matrícula 2058, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, no total de **03 anos e 11 meses**, com base na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 06/10/2023, protocolo 20021080.1.00315/23-4, NIT n. 1242817614-7, em conformidade com o disposto no § 9.º do art. 201 da Constituição Federal e nos §§ 7.º e 8.º do art. 146 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 11 de outubro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 11/10/2023, às 14:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/10/2023, às 17:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0314782** e o código CRC **3E2C7ACE**.

23.0.000007176-5 0314782v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 31/2023-CMM
PROCESSO N. 43/2023-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: F C K ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá/PR, à Avenida Cerro Azul, n. 1253, Salas 20 e 21, Zona 02, CEP 87.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 81.258.691/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de projeto arquitetônico e executivos, incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro visando a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Maringá a fim de abrigar 08 (oito) gabinetes de vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos da Dispensa de Licitação n. 17/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Desde que haja interesse público devidamente justificado, o prazo contratual poderá ser prorrogado pelo período suficiente para conclusão dos serviços contratados.

VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**, classificada no desdobramento de despesa: **4.4.90.51.80.00 - Estudos e Projetos.**

FISCAL DE CONTRATO: Amanda Nunes Cibinello, Arquiteta e Urbanista - CAU A47111-9, lotada na Gerência de Elaboração e Compatibilização de Projetos Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Maringá, ou outro técnico que vier a substituí-la e **Damaris Gonçalves Josepetti**, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maringá.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, Assistente Administrativo.

FIRMADO EM: 11 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 17/2023-CMM, autorizada em 04 de outubro de 2023, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/10/2023, às 11:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0314478** e o código CRC **ACB95D79**.

23.0.000006631-1 0314478v6